

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOTERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E CONCLUSÃO DAS OBRAS REFERENTES AO CONVÊNIO Nº 93/88, QUE OBJETIVOU A COMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS, DO PROGRAMA POLONOROESTE-PDRI/MT, NOS TRECHOS: TAQUARUSSU/LUCIALVA/BARREIRÃO/CORGÃO/PERRUT/GUADALUPE - 50,0km; MT-388/SÃO DOMINGOS - 81,0 km; ESTRADA SANTO AGOSTINHO - 40,0 km; SANTO INÁCIO/SÃO JOSÉ/CÓRREGO DO OURO - 32,0km; ESTRADA DO SÃO BERNARDO - 35,0 km; NO MUNICÍPIO DE JAURÚ, QUE FAZ A CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ, NA FORMA ABAIXO:

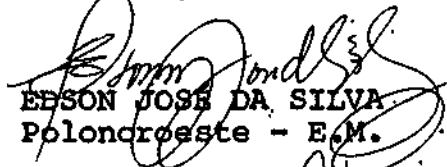
Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 1.989, dirigiram-se aos locais das obras, os Engenheiros da Gerência Estadual do PDRI/MT e da CODEMAT, com a finalidade de proceder a vistoria para recebimento dos serviços executados, referentes ao Convênio nº 93/88, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Jaurú.

Verificados os serviços em função do teor do Convênio nº 93/88, foram achados com desempenho satisfatório conforme relatório em anexo.

Assim sendo, damos como encerrado o Convênio e recebido provisoriamente os serviços.

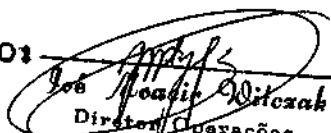

LUIZ GONZAGA TOLEDO
Ger. Est. PDRI/MT.

Cuiabá, 16 de Janeiro 1.989


EBSON JOSÉ DA SILVA
Polonoroeste - E.M.


GILMAR GEMIN CIBRIANO
Coord. Progr. Polonoroeste-EM.

VISTO:


José Rosário Dutra
Diretor Operações
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSORELATÓRIO TÉCNICO

OBRA: Complementação de Serviços de Melhoramentos

LOCAL: Município de Jaurú

REFERÊNCIA: 2ª Medição/Final

CONVÊNIO: Nº 93/88 - CODEMAT / P.M. de Jaurú

SERVIÇOS EXECUTADOS:

a) Trecho: Taquarussu/Lucialva/Barreirão/Corgão/Perrut/Guadalupe - 50,0km

1.0. TERRAPLENAGEM

1.1. Valetas de proteção e saídas d'água com máquina.... 2.500,00 m3

2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO

2.1. Revestimento primário com solo estabilizado..... 2.625,00 m3

2.2. Patrolamento..... 350.000,00 m2

b) Trecho: MT-388/São Domingos - 81,0 km

1.0. TERRAPLENAGEM

1.1. Valetas de proteção e saídas d'água com máquina 4.050,00 m3

2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO

2.1. Revestimento primário com solo estabilizado 4.252,50 m3

2.2. Patrolamento 567.000,00 m2

c) Trecho: Estrada Santo Agostinho - 40,0 km

1.0. TERRAPLENAGEM

1.1. Valetas de proteção e saídas d'água com máquina..... 2.000,00 m3

2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO

2.1. Revestimento primário com solo estabilizado 2.100,00 m3

2.2. Patrolamento..... 280.000,00 m2

d) Trecho: Santo Inácio/São José/Córrego do Ouro - 32,0 km

1.0. TERRAPLENAGEM

1.1. Valetas de proteção e saídas d'água com máquina 1.600,00 m3

2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO

2.1. Revestimento primário com solo estabilizado 1.680,00 m3

2.2. Patrolamento..... 224.000,00 m2

e) Trecho: Estrada do São Bernardo - 35,0 km

1.0. TERRAPLENAGEM

1.1. Valetas de proteção e saídas d'água com máquina..... 1.750,00 m3

Handwritten signature



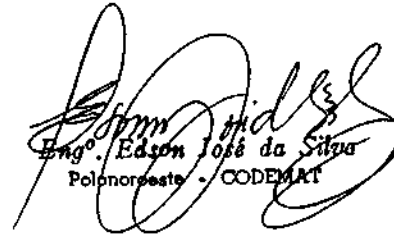
CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

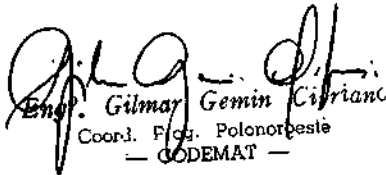
2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO

2.1. Revestimento primário com solo estabilizado.....	1.837,50 m3
2.2. Patrolamento.....	245.000,00 m2

Cuiabá, 16 de Janeiro de 1.989


Engº Edson José da Silva
Polonoroeste - CODEMAT

VISTO:


Engº Gilmar Gemin Cipriani
Coord. Fga. Polonoroeste
— CODEMAT —

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**PLANILHA DE MEDIÇÃO**

FOLHA Nº 01

OBRA COMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORAMENTOSLOCAL MUNICÍPIO DE JAURÚREFERÊNCIA 2ª MEDIÇÃO/FINALINÍCIO DOS SERVIÇOS 03/11/88SERVIÇOS EXECUTADOS ATÉ 12 / 01 / 89CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚCONTRATO {
NÚMERO 93/88
ASSINATURA 01/11/88
PROCESSO 3.419/88

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (CZ\$)	CUSTO PARCIAL (CZ\$)	TOTAIS PARCIAIS (CZ\$)	OBSERVAÇÕES
a) Trecho: TAQUARUSSU/LUCIALVA/BARREIRÃO/CORGÃO, PERRUT/GUADALUPE - 50,0 km:						
1.0. TERRAPLENAGEM:						
1.1. Valetas de proteção e saídas d'água com má quina	m3	2.500,00	191,80	479.500,00		
2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO:						
2.1. Revestimento primário com solo estabiliza- do	m3	2.625,00	736,00	1.932.000,00		
2.2. Patrolamento	m2	350.000,00	4,11	1.438.500,00	3.850.000,00	
SUB-TOTAL 1.....				Cz\$	3.850.000,00	
b) Trecho: MT-388/SÃO DOMINGOS - 81,0 km:						
1.0. TERRAPLENAGEM:						
1.1. Valetas de proteção e saídas d'água com má quina	m3	4.050,00	191,80	776.790,00		
2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO:						
2.1. Revestimento primário com solo estabiliza- do	m3	4.252,50	736,00	3.129.840,00		
2.2. Patrolamento	m2	567.000,00	4,11	2.330.370,00	6.237.000,00	
SUB-TOTAL 2.....				Cz\$	6.237.000,00	

*Examinado
através do Proce-
so Nº 141/89, Pro-
colado sob o Nº
261/89, de 13/01/89.*

Em 18/01/89

IMPORTA O LÍQUIDO A PAGAR EM CZ\$

CUIABÁ 16 DE Janeiro DE 19 89

A COMISSÃO:

Eng. Edson José da Silva
Polonoroeste - CODEMAT

Eng. Gilmar Gemini Cipriano
Coord. Prog. Polonoroeste
- CODEMAT -

VISTO:

João Apaci Pinheiro
Diretor de Operações
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**PLANILHA DE MEDIÇÃO**

FOLHA Nº 02

OBRA COMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORAMENTOSLOCAL MUNICÍPIO DE JAURÚREFERÊNCIA 2ª MEDIÇÃO/FINALINÍCIO DOS SERVIÇOS 03/11/88SERVIÇOS EXECUTADOS ATÉ 12 / 01 / 89CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚCONTRATO {
NÚMERO 93/88
ASSINATURA 01/11/88
PROCESSO 3.419/88

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (CZ\$)	CUSTO PARCIAL (CZ\$)	TOTAIS PARCIAIS (CZ\$)	OBSERVAÇÕES
c) Trecho: ESTRADA SANTO AGOSTINHO - 40,0 km:						
1.0. TERRAPLENAGEM:						
1.1. Valetas de proteção e saídas d'água com máquina	m3	2.000,00	191,80	383.600,00		
2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO:						
2.1. Revestimento primário com solo estabiliza do	m3	2.100,00	736,00	1.545.600,00		
2.2. Patrolamento	m2	280.000,00	4,11	1.150.800,00	3.080.000,00	
SUB-TOTAL 3.....				Cz\$	3.080.000,00	
d) Trecho: SANTO INÁCIO/SÃO JOSÉ/CORREGO DO OURO - 32,0 km:						
1.0. TERRAPLENAGEM:						
1.1. Valetas de proteção e saídas d'água com máquina	m3	1.600,00	191,80	306.880,00		
2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO:						
2.1. Revestimento primário com solo estabiliza do	m3	1.680,00	736,00	1.236.480,00		
2.2. Patrolamento	m2	224.000,00	4,11	920.640,00	2.464.000,00	
SUB-TOTAL 4.....				Cz\$	2.464.000,00	

IMPORTA O LÍQUIDO A PAGAR EM CZ\$

CUIABÁ 16 DE Janeiro DE 19 89

A COMISSÃO:

Eng. Edson José da Silva
Polígrafo - CODEMAT
Eng. Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. Polígrafo
- CODEMAT

VISTO:

João Márcio Portocarrero
Diretor Operações
- CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**PLANTILHA DE MEDIÇÃO**

FOLHA Nº 03

OBRA COMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORAMENTOSLOCAL MUNICÍPIO DE JAURÚREFERÊNCIA 2ª MEDIÇÃO / FINALINÍCIO DOS SERVIÇOS 03/11/88SERVIÇOS EXECUTADOS ATÉ 12 / 01 / 89CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

CONTRATO

NÚMERO 93/88ASSINATURA 01/11/88PROCESSO 3.419/88

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (CZ\$)	CUSTO PARCIAL (CZ\$)	TOTAIS PARCIAIS (CZ\$)	OBSERVAÇÕES
c) Trecho: ESTRADA DO SÃO BERNARDO - 35,0 km:						
1.0. TERRAPLENAGEM:						
1.1. Valetas de proteção e saídas d'água com máquina	m3	1.750,00	191,80	335.650,00		
2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
2.1. Revestimento primário com solo estabilizado	m3	1.837,50	736,00	1.352.400,00		
2.2. Patrolamento	m2	245.000,00	4,11	1.006.950,00	2.695.000,00	
SUB-TOTAL 5.....				Cz\$	2.695.000,00	
RESUMO:						
SUB-TOTAL 1.....				Cz\$	3.850.000,00	
SUB-TOTAL 2.....				Cz\$	6.237.000,00	
SUB-TOTAL 3.....				Cz\$	3.080.000,00	
SUB-TOTAL 4.....				Cz\$	2.464.000,00	
SUB-TOTAL 5.....				Cz\$	2.695.000,00	
TOTAL DESTA 2ª MEDIÇÃO/FINAL (ACUMULADA)				Cz\$	18.326.000,00	
A DEDUZIR: 1ª MEDIÇÃO (CONFORME O PROCESSO Nº 3.406/88, de 23/11/88)				Cz\$	9.162.196,00	
SALDO LÍQUIDO DESTA 2ª MEDIÇÃO/FINAL.....				Cz\$	9.163.804,00	
CONVERSÃO PARA A MOEDA ATUAL (CRUZADOS NOVOS) :						
SALDO LÍQUIDO DESTA 2ª MEDIÇÃO / FINAL.....				NCz\$	9.163,80	

IMPORTA O LÍQUIDO A PAGAR EM CZ\$ NCz\$ 9.163,80 (Nove mil, cento e sessenta e três cruzados novos e oitenta centavos)CUIABÁ 16 DE Janeiro DE 19 89

A COMISSÃO:

 Eng. Edson José da Silva
 Polonproeste - CODEMAT

 Eng. Gilmar Gemin Cipriano
 Coord. Prog. Polonproeste
 - CODEMAT -

VISTO:

 João Márcio de Oliveira
 Diretor Operações
 - CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSORELATÓRIO TÉCNICO

OBRA: Complementação de Serviços de Melhoramentos

LOCAL: Município de Jaurú

REFERÊNCIA: 1ª Medição

CONVÊNIO: nº 93/88 - CODEMAT/P.M. de Jaurú

SERVIÇOS EXECUTADOS:

a) Trecho: Taquarussu/Lucialva/Barrêirão/Corgão/Perrut/Guadalupe - 50,0km

1.0. TERRAPLENAGEM

1.1. Valetas de proteção e saídas d'água com máquina... 2.500,00 m3

2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO

2.1. Revestimento primário com solo estabilizado..... 2.625,00 m3

2.2. Patolamento..... 350.000,00 m2

b) Trecho: Estrada Santo Agostinho - 40,0 km

1.0. TERRAPLENAGEM

1.1. Valetas de proteção e saídas d'água com máquina... 2.000,00 m3

2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO

2.1. Revestimento primário com solo estabilizado..... 2.100,00 m3

2.2. Patolamento..... 220.000,00 m2

c) Trecho: Santo Inácio/S.José/Cor. do Ouro - 32,0km

1.0. TERRAPLENAGEM

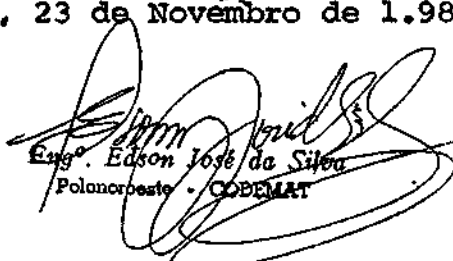
1.1. Valetas de proteção e saídas d'água com máquina... 1.600,00 m3

2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO

2.1. Revestimento primário com solo estabilizado..... 1.680,00 m3

2.2. Patolamento..... 167.600,00 m2

Cuiabá, 23 de Novembro de 1.988


Eng. Edson José da Silva
Polonoroeste - CODEMAT

VISTO:


Eng. Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. Polonoroeste
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**PLANILHA DE MEDIÇÃO**

FOLHA Nº 01

OBRA COMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORAMENTOSLOCAL MUNICÍPIO DE JAURÚREFERÊNCIA 1ª MEDIÇÃOINÍCIO DOS SERVIÇOS 03/11/88SERVIÇOS EXECUTADOS ATÉ 23 / 11 / 88CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚCONTRATO {
NÚMERO 93/88
ASSINATURA 01/11/88
PROCESSO _____

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (CZ\$)	CUSTO PARCIAL (CZ\$)	TOTAIS PARCIAIS (CZ\$)	OBSERVAÇÕES
a) Trecho: Taquarussu/Lucialva/Barreirao/Cor- gão/Perrut/Guadalupe - 50,0km						
1.0. TERRAPLENAGEM						
1.1. Valetas de proteção e saídas d'água c/ máquina	m3	2.500,00	191,80	479.500,00		
2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
2.1. Revestimento primário c/ solo estabiliza- do	m3	2.625,00	736,00	1.932.000,00		
2.2. Patrolamento	m2	350.000,00	4,11	1.438.500,00	3.850.000,00	
TOTAL ÍTEM A.....				Cz\$	3.850.000,00	
b) Trecho: Estrada Santo Agostinho - 40,0km						
1.0. TERRAPLENAGEM						
1.1. Valetas de proteção e saídas d'água c/ maquina	m3	2.000,00	191,80	383.600,00		
2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
2.1. Revestimento primário c/ solo estabiliza- do	m3	2.100,00	736,00	1.545.600,00		
2.2. Patrolamento	m2	280.000,00	4,11	1.150.000,00	3.080.000,00	
TOTAL ÍTEM B.....				Cz\$	3.080.000,00	

*Executado
através do Proc.
nº 3.606/88, Prot.
sob o nº 4.315/88
de 23/11/88,
em 28/11/88.*

IMPORTA O LÍQUIDO A PAGAR EM CZ\$ _____

CUIABÁ 23 DE Novembro DE 19 88

A COMISSÃO:

[Assinatura]
Engº. Edson José da Silva
Polonoteste - CODEMAT

[Assinatura]
Engº. Gilmar Gemin Cigriano
Coord. Prog. Polonoteste
— CODEMAT —

VISTO:

[Assinatura]
João Romão de Oliveira
Diretor Operações
— CODEMAT —

OBRA COMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORAMENTOS

LOCAL MUNICIPIO DE JAURÚ

REFERÊNCIA 1ª MEDIÇÃO

INÍCIO DOS SERVIÇOS _____ 03/11/88

SERVIÇOS EXECUTADOS ATÉ 23 / 11 / 88

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

NÚMERO 93/88

CONTRATO ASSINATURA 01/11/88

PROCESSO

[illegible]

IMPORTA O LÍQUIDO A PAGAR EM CZ\$ 9.162.196,00 (Nove milhões, cento e sessenta e dois mil, cento e noventa e seis cruzados)

CUIABÁ 23 DE Novembro DE 19 88

A COMISSÃO:

Eng^o. Edson José da Silva
Paleoprocista - CODEMAT

Eng^o. Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. Polonoroeste
— CODEMAT —

VISTO:

~~Joe Louis Witsen~~
~~Director Operations~~

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 93/88, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE DESEN-
VOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE JAURÚ-MT, PARA COM-
PLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTO EM
ESTRADAS MUNICIPAIS.

Ao primeiro dia do mês de Novembro do ano de hum mil no-
vecentos e oitenta e oito (1.988), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA-
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de Economia Mista, Inscrita no CGC/
MF sob o Número 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Politico Administra-
tivo-CPA., Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC., nesta Ca-
pital, neste ato representada por seus Diretores, aqui diante denominada ' CODEMAT, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ-MT, neste ato representada pelo
seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GONÇALVES FILHO, doravante denominada PREFEITURA, resolvem celebrar o presente Convênio para complementação de Me-
lhoramento em Estradas Municipais, que será regenciado pelas Cláusulas e
Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O objeto do presente Convênio é a execução de Complemen-
tação de Melhoramento em Estradas Municipais, nos seguintes trechos:

- Taquarussu/Lucialva/Barreirão/Corgão/ Perrut/Guadalupe	- 50,0 km
- MT-388 / São Domingos	- 81,0 km
- Estrada Santo Agostinho	- 40,0 km
- Santo Inácio/São José/Córrego do Ouro	- 32,0 km
- Estrada do São Bernardo	- 35,0 km
Total	- 238,0 km

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes, de
corrência da celebração deste Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT:

1.1 - Assistir tecnicamente à PREFEITURA quanto à exe-
cução dos serviços especificados para cada trecho, em suas respectivas Pas-
tas Técnicas, as quais passam a fazer parte integrante deste Convênio inde-
pendentemente de sua transcrição;

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

1.2 - Repassar à PREFEITURA a importância de Cz\$....
18.326.000,00 (Dezoito milhões, trezentos e vinte e seis mil cruzados) da seguinte forma:

- a) - 50% (Cincoenta por cento) no ato da assinatura do presente Convênio;
- b) - 50% (Cincoenta por cento) restante, de acordo com as medições mensais a serem efetuadas;
- c) - As liberações das parcelas acima descritas ficam condicionadas à disponibilidade dos recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio.

II - DA PREFEITURA:

2.1 - Executar a Complementação de Melhoramento em Estradas Municipais nos trechos discriminados na Cláusula Primeira de acordo com as especificações contidas nas respectivas Pastas Técnicas;

2.2 - Dar início à execução dos serviços dentro de até 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da primeira parcela.

2.3 - Solicitar à CODEMAT medições dos serviços executados;

2.4 - Atender às sugestões da Equipe Técnica da CODEMAT relativas a organização e execução dos serviços;

2.5 - Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do estado, através de Balançete e do Balanço Geral, fornecendo à CODEMAT o número do Protocolo;

2.6 - Adotar medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições da Legislação Vigente;

2.7 - Manter nos trechos placas indicativas contendo a origem dos recursos empregados, conforme modelo e logotipo fornecimento pela CODEMAT;

2.8 - Utilizar, prioritariamente, as máquinas e equipamentos repassados pela CODEMAT em regime de COMODATO, na execução dos serviços referidos neste Convênio;

2.9 - Abrir conta específica em estabelecimento bancário para devida movimentação dos recursos recebidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução do presente Convênio são oriundos do Programa POLONOROESTE-PDRI/MT - Estradas Municipais-POA 88/89.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas ou Obrigações ajustadas entre as partes, ensejará a imediata rescisão deste Convênio pela CODEMAT ou pela PREFEITURA, independentemente de interpelação judicial, podendo ainda ser o presente rescindido mediante acordo das partes.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 120 (cento e vinte) dias úteis a contar da data de recebimento da primeira parcela.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Convênio poderá ser prorrogado se houver necessidade decorrente de caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

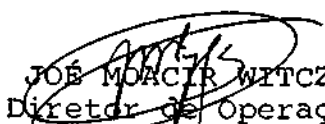
Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT., para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Convênio, por mais prévio que o outro tenha.

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente Convênio em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, ao que tudo dão por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 01 de Novembro de 1.988

CODEMAT:


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente
CPF nº 048.796.271-00


JOÉ MOACIR WITCZAK
Diretor de Operações
CPF nº 048.231.921-68

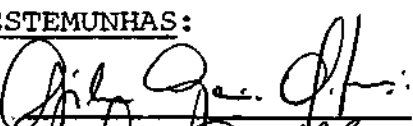
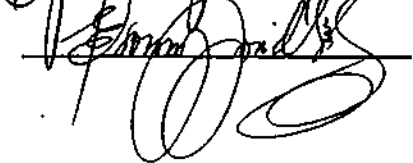
PREFEITURA:


JOSÉ GONÇALVES FILHO
Prefeito Municipal
CPF nº 073.686.582-53

TESTEMUNHAS:

1ª

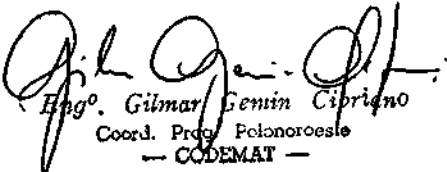
2ª

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPROTOCOLO: Nº 4.074/88
PROCESSO: Nº 3.419/88
DATA : 01/11/88**Comunicação Interna**

DE	Coordenador do Polonoroeste-E.M.	DATA	31.10.88
PARA	Diretor Presidente	N.º DA C.I.	060/88
ASSUNTO	Senhor Diretor, Servimo-nos da presente, para sollicitar de V.Sa, a devida autorização para lavratura de Convênio com a Prefeitura Municipal de Jaurú, com o objetivo de execução de serviços de complementação de melhoramentos em Estradas Municipais, relativo ao Componente Estradas Municipais do Programa Polonoroeste - PDRI/MT, e constante da Programação 88/89. Escaãrecemos à V.Sa, que o orçamento do objetivo em pauta atinge a importância de Cz\$ 18.326.000,00 (Dezoito milhões, trezentos e vinte e seis mil, cruzados), sendo o prazo máximo para execução das obras de 120 (cento e vinte) dias úteis a contar da data de recebimento da primeira parcela. /.... <i>Muglos</i>		
ENVIADO POR	Destinado a	RECEBIDA	
Gilmar Gemin Cipriano	Dr. Ernani A. A. Camargo	EM	01/11/88

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	Coordenador do Polonoroeste-E.M.	DATA	31.10.88
PARA	Diretor Presidente	N.º DA C.I.	060/88
ASSUNTO	cont.		
Colocando-nos à disposição de V.Sa, subscrevemo-nos sob elevados protestos de estima e consideração.			
Atenciosamente,  Eng.º Gilmar Gemin Cipriano Coord. Prog. Polonoroeste — CODEMAT —			
ENVIADO POR	DESTINADO A	RECEBIDA	
Gilmar GeminCipriano	Dr. Ernani A.A. Camargo	EM 01/11/88	



CODMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA POLONOROESTE - PORI / MT.

ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO: JAUBÍ

TRECHO:

TAQUARUSSU/LUCIALVA/BARREIRÃO/CORGÃO/PERRUT/GUADALUPE

EXTENSÃO

50,0 km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ\$)		TOTAL (CZ\$)
				UNITÁRIO	PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
1.0	TERRAPLENAGEM					
1.1	Desmatamento, destocamento e limpeza em cerrado	m2				
1.2	Bota Dentro	m3				
1.3	Escavação, carta e transporte de material de 1ª categoria-5l a 200m	m3				
1.4	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria - até 50m	m3				
1.5	Compactação de Aterro	m3				
1.6	Seção Padrão	m2				
1.7	Compactação de Seção Padrão	m2				
1.8	Valetas de proteção e saída D'água com máquina	m3	2.500,00	191,80		479.500,00
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Revestimento Primário com solo estabilizado	m3	2.625,00	736,00		1.932.000,00
2.2	Patrolamento	m2	350.000,00	4,11		1.438.000,00

DATA

FIRMA

RESP.

Eng. Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prod. Polonoroeste
— CODEMAT —



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.

ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO: JAURÚ

TRECHO: TAQUARUSSU/LUCIALVA/BARREIRÃO/COGÃO/PERRUT/GUADALUPE

EXTENSÃO 50,0 km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ\$)		TOTAL (CZ\$)
				UNITÁRIO	PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					
3.1	Corpo de BSTC $\varnothing = 0,60m$, incl. berço	m				
3.2	Boca de BSTC $\varnothing = 0,60m$	un				
3.3	Corpo de BSTC $\varnothing = 1,0m$ incl. berço	m				
3.4	Boca de BSTC $\varnothing = 1,0m$	un				
3.5	Corpo de BDTC $\varnothing = 1,0m$ incl. berço	m				
3.6	Boca de BDTC $\varnothing = 1,0m$	un				
3.7	Corpo de BTTC $\varnothing = 1,0m$ incl. berço	m				
3.8	Boca de BTTC $\varnothing 1,0m$	un				
3.9	Ponte de madeira	m				
3.10	Caixão de Aterro	m2				
T O T A L						3.850.000,00

DATA

FIRMA

RESP.

Eng. Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. Polonoroeste
- CODEMAT -



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.

ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO: JAURÚ

TRECHO: MT-388 / SÃO DOMINGOS

EXTENSÃO 81,0 km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ\$)		TOTAL (CZ\$)
				UNITÁRIO	PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
1.0	TERRAPLENAGEM					
1.1	Desmatamento, destocamento e limpeza em cerrado	m2				
1.2	Bota Dentro	m3				
1.3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria-5l a 200m	m3				
1.4	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria - até 50m	m3				
1.5	Compactação de Aterro	m3				
1.6	Seção Padrão	m2				
1.7	Compactação de Seção Padrão	m2				
1.8	Valetas de proteção e saída D'água com máquina	m3	4.050,00	191,80		776.790,00
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Revestimento Primário com solo estabilizado	m3	4.252,50	736,00		3.129.840,00
2.2	Patrolamento	m2	567.000,00	4,11		2.330.370,00

DATA

FIRMA

RESP.

Engº. Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. Polonoroeste

CODEMAT

MUNICÍPIO: JAVIÃO
TRECHO: MT-388 / SÃO DOMINGOS.
EXTENSÃO 81,0 km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ\$)		TOTAL (CZ\$)
				UNITÁRIO	PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					
3.1	Corpo de BSTC Ø= 0,60m, incl. berço	m				
3.2	Boca de BSTC Ø= 0,60m	un				
3.3	Corpo de BSTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.4	Boca de BSTC Ø= 1,0m	un				
3.5	Corpo de BDTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.6	Boca de BDTC Ø= 1,0m	un				
3.7	Corpo de BTTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.8	Boca de BTTC Ø 1,0m	un				
3.9	Ponte de madeira	m				
3.10	Caixão de Aterro	m2				
T O T A L						6.237.000,00

DATA

FIRMA

RESP.

[Assinatura]
Eno. Gilma C. C. C. C.
Coor. Polonoroeste
— CODEMAT —



CODMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.

ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO: JAURUM

TRECHO: ESTRADA SANTO AGOSTINHO

EXTENSÃO 40,00 km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ\$)		TOTAL (CZ\$)
				UNITÁRIO	PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
1.0	TERRAPLENAGEM					
1.1	Desmatamento, destocamento e limpeza em cerrado	m2				
1.2	Bota Dentro	m3				
1.3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria-5l a 200m	m3				
1.4	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria - até 50m	m3				
1.5	Compactação de Aterro	m3				
1.6	Seção Padrão	m2				
1.7	Compactação de Seção Padrão	m2				
1.8	Valetas de proteção e saída D'água com máquina	m3	2.000,00	191,80		383.600,00
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Revestimento Primário com solo estabilizado	m3	2.100,00	736,00		1.545.600,00
2.2	Patrolamento	m2	280.000,00	4,11		1.150.800,00

DATA

FIRMA

RESP.

Eng. Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. Polonoroeste
— CODMAT —

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ\$)		TOTAL (CZ\$)
				UNITÁRIO	PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					
3.1	Corpo de BSTC $\phi = 0,60m$, incl. berço	m				
3.2	Boca de BSTC $\phi = 0,60m$	un				
3.3	Corpo de BSTC $\phi = 1,0m$ incl. berço	m				
3.4	Boca de BSTC $\phi = 1,0m$	un				
3.5	Corpo de BDTC $\phi = 1,0m$ incl. berço	m				
3.6	Boca de BDTC $\phi = 1,0m$	un				
3.7	Corpo de BTTC $\phi = 1,0m$ incl. berço	m				
3.8	Boca de BTTC $\phi = 1,0m$	un				
3.9	Ponte de madeira	m				
3.10	Caixão de Aterro	m2				
T O T A L						3.080.000,00

DATA

FIRMA

RESP.

Eng. Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. Polonoroeste
- CODEMAT -



CODMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.
ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO: JAURU

TRECHO: SANTO, INÁCIO / SÃO JOSÉ / CÓRREGO DO OURO

EXTENSÃO 32,0 km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ\$)		TOTAL (CZ\$)
				UNITÁRIO	PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
1.0	TERRAPLENAGEM					
1.1	Desmatamento, destocamento e limpeza em cerrado	m2				
1.2	Bota Dentro	m3				
1.3	Escavação, carta e transporte de material de 1ª categoria-5l a 200m	m3				
1.4	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria - até 50m	m3				
1.5	Compactação de Aterro	m3				
1.6	Seção Padrão	m2				
1.7	Compactação de Seção Padrão	m2				
1.8	Valetas de proteção e saída D'água com máquina	m3	1.600,00	191,80		306.880,00
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Revestimento Primário com solo estabilizado	m3	1.680,00	736,00		1.236.480,00
2.2	Patrolamento	m2	224.000,00	4,11		920.640,00

DATA

FIRMA

RESP.

Eng. Gilmar Gamin Cipriano
Coord. Prog. Polonoroeste
CODMAT

MUNICÍPIO: J. J.

TRECHO: SANTO INÁCIO / SÃO JOSÉ / Córrego do Ouro

EXTENSÃO 32,0 km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ\$)		TOTAL (CZ\$)
				UNITÁRIO	PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					
3.1	Corpo de BSTC $\phi = 0,60m$, incl. berço	m				
3.2	Boca de BSTC $\phi = 0,60m$	un				
3.3	Corpo de BSTC $\phi = 1,0m$ incl. berço	m				
3.4	Boca de BSTC $\phi = 1,0m$	un				
3.5	Corpo de BDTC $\phi = 1,0m$ incl. berço	m				
3.6	Boca de BDTC $\phi = 1,0m$	un				
3.7	Corpo de BTTC $\phi = 1,0m$ incl. berço	m				
3.8	Boca de BTTC $\phi 1,0m$	un				
3.9	Ponte de madeira	m				
3.10	Caixão de Aterro	m2				
T O T A L						2.464.000,00

DATA

FIRMA

RESP.

Eng. Gilmar Gemin Espirano
Coord. Prog. Polonoroeste
- CODEMAT -



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.

ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO: JAU

TRECHO: ESTRADA DO SÃO BERNARDO

EXTENSÃO 35,0 km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ\$)		TOTAL (CZ\$)
				UNITÁRIO	PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
1.0	TERRAPLENAGEM					
1.1	Desmatamento, destocamento e limpeza em cerrado	m2				
1.2	Bota Dentro	m3				
1.3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria-5l a 200m	m3				
1.4	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria - até 50m	m3				
1.5	Compactação de Aterro	m3				
1.6	Seção Padrão	m2				
1.7	Compactação de Seção Padrão	m2				
1.8	Valetas de proteção e saída D'água com máquina	m3	1.750,00	191,80		335.650,00
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Revestimento Primário com solo estabilizado	m3	1.837,50	736,00		1.352.400,00
2.2	Patrolamento	m2	245.000,00	4,11		1.006.950,00

DATA

FIRMA

RESP.

Eng.º Gilmar Gemin Difflano
Coord. Prog. Polonoroeste
— CODEMAT —

MUNICÍPIO: JARAGUÁ
TRECHO: ESTRADA DO SÃO BERNARDO
EXTENSÃO 35,0 km

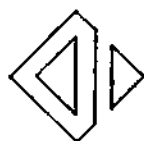
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ\$)		TOTAL (CZ\$)
				UNITÁRIO	PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					
3.1	Corpo de BSTC $\varnothing = 0,60m$, incl. berço	m				
3.2	Boca de BSTC $\varnothing = 0,60m$	un				
3.3	Corpo de BSTC $\varnothing = 1,0m$ incl. berço	m				
3.4	Boca de BSTC $\varnothing = 1,0m$	un				
3.5	Corpo de BDTC $\varnothing = 1,0m$ incl. berço	m				
3.6	Boca de BDTC $\varnothing = 1,0m$	un				
3.7	Corpo de BTTC $\varnothing = 1,0m$ incl. berço	m				
3.8	Boca de BTTC $\varnothing 1,0m$	un				
3.9	Ponte de madeira	m				
3.10	Caixão de Aterro	m2				
T O T A L						2.695.000,00

DATA

FIRMA

RESP.

Eng. Gilmar Gemin Aprano
Coord. Prog. Polanoroeste
— CODEMAT —



ANEXO II

NORMAS PRELIMINARES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.0. TERRAPLENAGEM

1.1. DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA NA FAIXA DE DOMÍNIO E CAIXA DE EMPRÉSTIMO

1.1.1. GENERALIDADES - Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza objetivam a remoção, nas áreas destinadas à implantação do corpo estradal e naquelas correspondentes aos empréstimos, das obstruções naturais ou artificiais, porventura existentes, tais como: árvores, arbustos, tocos, raízes, entulhos, matações, estruturas, etc.

1.1.2. EQUIPAMENTO - As operações de desmatamento, destocamento e limpeza serão executadas mediante a utilização de equipamentos adequados, complementadas com o emprêgo de serviços manuais e eventualmente, de explosivos. O equipamento será função de densidade e tipo de vegetação local e dos prazos exigidos à consecução da obra.

1.1.3. EXECUÇÃO -

- a) O desmatamento compreende o corte e a remoção de toda a vegetação, qualquer que seja a sua densidade.
- b) O destocamento e limpeza compreendem as operações de escavação e remoção total dos tocos e a remoção da camada de solo orgânico, na profundidade indicada pela fiscalização.
- c) As operações correspondentes aos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza, para o caso de cortes e aterro, terão lugar no interior da faixa de domínio (20,0m).

1.1.4. CONTROLE - O controle das operações de desmatamento, destocamento e limpeza será feito por apreciação visual da qualidade dos serviços.

1.1.5. MEDIÇÃO - Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza em cerrado, do qual foi tomado como preço base para o orçamento, compreende a remoção de todas as árvores e total limpeza da camada vegetal em região com predominância de árvores com diâmetro até



30cm. a faixa de domínio obedecerá a largura de 20,00 metros , sendo que para efeito de medição serão descontados os serviços já executados ou existentes; a unidade de medida será em m².

Os bota-foras correspondentes ao desmatamento, ao destocamento e à limpeza não serão considerados para fins de medição.

1.2. CONSTRUÇÃO DE ATERRO PELO PROCESSO "BOTA-DENTRO"

1.2.1 GENERALIDADES - Para determinados segmentos da rodovia, este serviço de construção de aterro pelo processo de Bota-Dentro consiste na movimentação de terra de empréstimos laterais (adjuntos ao corpo estradal) para dentro do leito da rodovia com emprego de trator de esteira com lâmina.

1.2.2 EQUIPAMENTO - A operação de escavação, carga e transporte (Bota - Dentro) deverá ser executado com trator de esteira com lâmina. A operação de espalhamento de material poderá ser feita com trator de esteira e/ou motoniveladora.

1.2.3 EXECUÇÃO -

- a) A operação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.
- b) Preliminarmente à execução dos aterros, deverão estar concluídas as obras de arte correntes necessários à drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelos mesmos.
- c) O lançamento do material deverá ser feito em camadas sucessivas, em toda largura da seção transversal, e em extensão tais que permitam seu umedecimento e compactação. A camada compactada não deverá ultrapassar de 0,40m.
- d) Durante a construção, os serviços já executados deverão ser mantidos com boa conformação e permanente drenagem superficial.
- e) Quando o terreno apresentar inclinação longitudinal acentuada, deverá ser mantido uma faixa de mais ou menos 1,00m entre as caixas de empréstimos, para combater a erosão.

1.2.4 CONTROLE GEOMÉTRICO - O controle será efetuado por nivelamento do eixo e bordos. O acabamento, quanto a declividade transversal e a inclinação dos taludes será verificada pela fiscalização de acordo com o projeto.



1.2.5. MEDICÃO - A medição efetuar-se-á levando em consideração o volume extraído, medido no empréstimo, com distância de transporte até 50m. O cálculo dos volumes será efetuado pelo método "média das áreas". A área a ser considerada em cada caixa de empréstimo é a que está compreendida entre a seção transversal perpendicular a caixa, levantada após a conclusão da terraplenagem e a seção transversal levantada quando da relocação do projeto, descontando-se a área correspondente à espessura de limpeza, multiplicada pelo comprimento da caixa de empréstimo.

O volume compactado será determinado de acordo com a seção transversal do projeto.

1.2.6. PAGAMENTO - Os serviços pagos pelos preços unitários contratuais, em conformidade com a medição do item anterior.

1.3. ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª e 2ª CATEGORIA

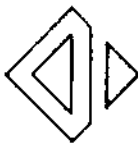
1.3.1. GENERALIDADES

- a) Escavação dos materiais constituintes do terreno natural até o greide da terraplenagem indicado do projeto;
- b) Escavação, em alguns casos, dos materiais constituintes do terreno natural, em espessuras abaixo do greide da terraplenagem iguais a 40cm, quando ocorrer rocha ou rocha em decomposição, ou a 60cm, quando se tratar de solos de elevada expansão, baixa capacidade de suporte ou solos orgânicos, conforme indicações do projeto, complementadas por observações da fiscalização durante a execução dos serviços.
- c) Transporte dos materiais escavados para aterros ou bota-fora

1.3.2. CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

1.3.2.1 Materiais de 1ª categoria - compreendem solos em geral, residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 metros, qualquer que seja o teor de umidade que apresentem.

1.3.2.2 Materiais de 2ª categoria - compreendem os materiais com resistência ao desmonte mecânico inferior à da rocha não alterada, cuja extração de processo por combinação de métodos que obriguem a utilização do maior equipamento de escarificação exigido contratualmente; a extração eventualmente poderá envolver o uso de explosivos ou processo manuais adequados. Estão incluídos



nesta classificação os blocos de rocha, de volume inferior a 2m³ e o matações ou pedras de diâmetro médio compreendido entre 0,15m a 1,00m.

1.3.3. EQUIPAMENTOS A operação será mediante a utilização racional de equipamento adequado, que possibilite a execução dos serviços sob as condições especificadas e produtividade requerida. Poderão ser empregados tratores de lâmina, escavo-transportadores, moto-escavo-transportadores, caminhões basculantes e motoniveladoras.

1.3.4. EXECUÇÃO

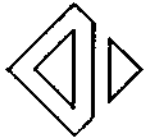
- a) A operação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.
- b) O desenvolvimento da escavação se processará mediante a previsão da utilização adequada, ou rejeição dos materiais extraídos. Assim, apenas serão transportados, para constituição dos aterros, os materiais que pela classificação e caracterização efetuadas nos cortes, sejam compatíveis com as especificações de execução dos aterros, em conformidade com o projeto.
- c) Preliminarmente à execução dos aterro, deverão estar concluídas as obras de arte correntes necessárias à drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelos mesmos.

1.3.5. MEDICÃO -A medição efetuar-se-á levando em consideração o volume extraído, medido no corte, e a distância de transporte entre este e o local de depósito, obedecidas as seguintes indicações:

- a) O cálculo dos volumes será resultante da aplicação do método da "média das áreas";
- b) A distância de transporte será medida em projeção horizontal ao longo do percurso seguido pelo equipamento transportador, entre os centros de gravidades das massas. Referido percurso cuja definição é subordinada a critérios técnicos e econômicos, será objeto de aprovação prévia da fiscalização;
- c) Os materiais escavados serão classificados de conformidade com o descrito no item 1.3.2. desta especificação.

1.3.6. PAGAMENTO Os serviços serão pagos pelos preços unitários contratuais, em conformidade com a medição referida no item anterior.

Os preços que indenizam a operação de escavação de cortes incluem os encargos de manutenção dos caminhos de servi-



ço, escarificação, conformação de taludes e sarjetas.

1.4. COMPACTAÇÃO DE ATERROS

- 1.4.1. GENERALIDADES Consiste em compactar convenientemente o corpo dos aterros.
- 1.4.2. EQUIPAMENTOS Na compactação dos aterros, poderão ser empregados rolos lisos, de pneus, pés de carneiro, estáticos ou vibratórios.
- 1.4.3. EXECUÇÃO A compactação do corpo dos aterros, deverão sê-lo na umidade ótima; os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação, deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados.
- 1.4.4. MEDIÇÃO A medição do volume compactado será feito através de produto do volume escavado pelo fator de contração igual a 0,30, por motivo de não ser compactado por camada. Qualquer modificação ficará a cargo da fiscalização.
- 1.4.5. PAGAMENTO O serviço será pago através dos preços unitários contratuais, conforme medição acima.

1.5. SEÇÃO PADRÃO

- 1.5.1. GENERALIDADES A seção padrão consiste no serviço de definição da plataforma da estrada que está sendo aberta pela primeira vez, dando-lhe conformação transversal e longitudinal, com a finalidade de dar boas condições de tráfego e drenagem.
- 1.5.2. EQUIPAMENTO Deverá ser empregado motoniveladora.
- 1.5.3. EXECUÇÃO A execução da seção padrão deverá ser feita com abertura de valetas laterais, abaulamento da pista, cortes e aterros.

Não será permitido o acúmulo de material ao longo dos bordos da plataforma, com o objetivo de dar livre escoamento das águas superficiais.

- 1.5.4. MEDIÇÃO Será medido em metros quadrados levando em consideração a extensão da estrada e a largura da plataforma que está sendo trabalhada.
- 1.5.5. PAGAMENTO Será pago conforme a medição incluído todos os itens necessários a sua completa execução.



1.6. VALETAS DE PROTEÇÃO E SAÍDA D'ÁGUA COM MÁQUINAS

- 1.6.1. GENERALIDADES Este serviço visa a proteção do corpo estradal, do ataque das águas provenientes de escoamento.
- 1.6.2. EQUIPAMENTO Deverá ser utilizado trator com lâmina ou motoniveladora.
- 1.6.3. EXECUÇÃO Serão executados com lâmina, obedecendo os locais indicados no projeto, ou pela fiscalização, com medida de altura média entre 0,60m a 0,80m.
- 1.6.4. MEDIÇÃO O serviço será medido em metros cúbicos, cujo volume será determinado através da área de seção executada.
- 1.6.5. PAGAMENTO O serviço será pago através dos preços unitários contratuais.

2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO

2.1. REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM SOLO ESTABILIZADO

- 2.1.1. GENERALIDADES Consiste o revestimento primário de uma camada de solo estabilizado superposta do seu leito, capaz de oferecer superfície de rolamento de qualidade superior à do solo natural. O revestimento primário destina-se, em princípio, a:
- a) Oferecer melhores condições de tráfego à estrada, assegurando-o em qualquer época do ano.
- b) Proporcionar o estágio inicial de uma pavimentação.
- 2.1.2. MATERIAIS Os materiais utilizados nos revestimentos primários são, devidamente proporcionais, os pedregulhos, as rochas britadas, as escórias, as areias, os siltes e as argilas, elementos que constituem os solos naturais ou artificiais.

Os solos lateríticos, que têm como principais elementos constituintes os hidróxidos de alumínio e de ferro e, conseqüentemente, pouco expansivos, são também largamente empregados nos revestimentos primários.

- 2.1.3. EQUIPAMENTO O equipamento básico para a construção de um revestimento primário é o seguinte:
- Motoniveladora pesada com escarificador
 - Rolo compressor (pneus, pé-de-carneiro, liso, etc.)
 - Carro tanque distribuidor de água
 - trator de pneus



2.1.4. EXECUÇÃO

a) O leito da estrada deverá estar perfeitamente regularizado e consolidado, obedecendo as condições de alinhamento, greide longitudinal e seção transversal; assarjetas, os cortes devem estar em condições de funcionamento.

b) O revestimento, que deverá abranger a pista de rolamento e os acostamentos, terá uma espessura de 15cm em toda sua extensão e largura.

c) Processo de mistura na estrada

A mistura na estrada deverá ser feita, preferencialmente, pela motoniveladora e grade de discos, no caso mais simples, utilizará o material de uma jazida. Ocorre, por vezes, a necessidade da mistura de materiais de origem diversas, podendo também um deles ser o próprio leito da estrada.

O material será depositado na pista, em pilhas alinhadas ao longo do eixo da estrada, e a motoniveladora fará o espalhamento do material solto dando-lhe a conformação da seção transversal.

A seguir, é feito com o carro distribuidor de água, o umedecimento do material espalhado, procurando-se dar ao solo, o respectivo teor de umidade. A grade de discos, processará a mistura dos materiais, que deverá ser apresentar, ao fim da operação, o mais uniforme possível, pois um bom revestimento só será conseguido com uma perfeita mistura.

A compactação será feita logo a seguir devendo o material estar em sua umidade ótima.

2.1.5. MEDICÃO O revestimento primário em solo estabilizado será medido pelo volume compactado medido na pista segundo a seção transversal do projeto.

No cálculo dos volumes será considerada a espessura calculada pela média aritmética das espessuras no seu trecho considerado. Quando a média for inferior à espessura de projeto, será considerado o valor médio e quando a média for superior à espessura do projeto, será considerada a espessura do projeto.

O desmatamento, destocamento e limpeza da jazida será medido em metros quadrados necessários a exploração da jazida no item de terraplanagem.



2.1.6. PAGAMENTO O revestimento primário em solo estabilizado será pago incluindo as operações de escavação (de material de classificação única), carga, transporte, espalhamento, mistura, pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento. E todos os demais itens necessários à sua completa execução inclusive perda de material e implantação e manutenção dos caminhos de acessos às jazidas.

2.2. PATROLAMENTO

2.2.1. GENERALIDADES O patrolamento consiste na conformação da superfície da plataforma do corpo estradal, com emprego de motoniveladora, sem adição de material, mantendo boas condições de tráfego e drenagem.

2.2.2. EQUIPAMENTO Deverá ser empregado motoniveladora.

2.2.3. EXECUÇÃO Quando se tratar de estrada revestida com cascalho, a motoniveladora deverá passar devolvendo à pista o material que escoou para as bordas.

À plataforma do corpo estradal deverá ser dada a conformação transversal e longitudinal adequada com aberturas de valetas laterais inclinadas em relação ao eixo da estrada (bigeodos) de tal modo que venha dar um escoamento das águas superficiais que incide sobre o corpo estradal.

2.2.4. MEDICÃO Será medido em metros quadrados levando em consideração a extensão da rodovia e a largura da plataforma que está sendo trabalhada.

2.2.5. PAGAMENTO Será pago conforme a medição incluindo todos os itens necessários à sua completa execução.


Eng. Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Proj. Polonoroeste
— CODEMAT —

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

OP. nº 167/88/GP

Cuiabá, 23 de Novembro de 1.988

Ilmo. Sr.

Dr. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

CO E
Protocolo Nº 4.315/88
Processo Nº 3.606/88
Data 23.11.88
<i>[Assinatura]</i>
Serviço de Protocolo

Senhor Presidente,

Venho mui respeitosamente solicitar de V:Sa, se digne autorizar a liberação de recursos referente ao Convênio de nº 93/88, que objetiva a execução dos serviços de Complementação de Melhoramentos em Estradas Municipais, dentro do Programa POLONOROESTE.

Atenciosamente,

[Assinatura]
JOSÉ GONÇALVES FILHO
Prefeito Municipal
JAURÚ-MT.

RECEBI
EM 23/11/88

[Assinatura]
Responsável - Protocolo CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSORELATÓRIO TÉCNICO

OBRA: Complementação de Serviços de Melhoramentos

LOCAL: Município de Jaurú

REFERÊNCIA: 1ª Medição

CONVÊNIO: nº 93/88 - CODEMAT/P.M. de Jaurú

SERVIÇOS EXECUTADOS:

a) Trecho: Taquarussu/Lucialva/Barreirão/Corcão/Perrut/Guadalupe - 50,0km

1.0. TERRAPLENAGEM

1.1. Valetas de proteção e saídas d'água com máquina... 2.500,00 m3

2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO

2.1. Revestimento primário com solo estabilizado..... 2.625,00 m3

2.2. Patrolamento..... 350.000,00 m2

b) Trecho: Estrada Santo Agostinho - 40,0 km

1.0. TERRAPLENAGEM

1.1. Valetas de proteção e saídas d'água com máquina... 2.000,00 m3

2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO

2.1. Revestimento primário com solo estabilizado..... 2.100,00 m3

2.2. Patrolamento..... 200.000,00 m2

c) Trecho: Santo Inácio/S.José/Cor. do Ouro - 32,0km

1.0. TERRAPLENAGEM

1.1. Valetas de proteção e saídas d'água com máquina... 1.600,00 m3

2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO

2.1. Revestimento primário com solo estabilizado..... 1.680,00 m3

2.2. Patrolamento..... 167.600,00 m2

Cuiabá, 23 de Novembro de 1.988

VISTO:

Eng.º Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. Polonofeste
— CODEMAT —
Eng.º Edson José da Silva
Polonofeste - CODEMAT



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PLANILHA DE MEDIÇÃO

FOLHA Nº 01

OBRA COMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORAMENTOS

LOCAL MUNICÍPIO DE JAURÚ

REFERÊNCIA 1ª MEDIÇÃO

INÍCIO DOS SERVIÇOS 03/11/88

SERVIÇOS EXECUTADOS ATÉ 23 / 11 / 88

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

NÚMERO 93/88

CONTRATO ASSINATURA 01/11/88

PROCESSO

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (CZ\$)	CUSTO PARCIAL (CZ\$)	TOTAIS PARCIAIS (CZ\$)	OBSERVAÇÕES
a) Trecho: Taquarussu/Lucialva/Barreirao/Cor- gão/Perrut/Guadalupe - 50,0km						
1.0. TERRAPLENAGEM						
1.1. Valetas de proteção e saídas d'água c/ maquina	m3	2.500,00	191,80	479.500,00		
2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
2.1. Revestimento primário c/ solo estabiliza- do	m3	2.625,00	736,00	1.932.000,00		
2.2. Patrolamento	m2	350.000,00	4,11	1.438.500,00	3.850.000,00	
TOTAL ÍTEM A.....				CZ\$	3.850.000,00	
b) Trecho: Estrada Santo Agostinho - 40,0km						
1.0. TERRAPLENAGEM						
1.1. Valetas de proteção e saídas d'água c/ maquina	m3	2.000,00	191,80	383.600,00		
2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
2.1. Revestimento primário c/ solo estabiliza- do	m3	2.100,00	736,00	1.545.600,00		
2.2. Patrolamento	m2	280.000,00	4,11	1.150.000,00	3.080.000,00	
TOTAL ÍTEM B.....				CZ\$	3.080.000,00	

IMPORTA O LÍQUIDO A PAGAR EM CZ\$

CUÍABÁ 23 DE Novembro DE 19 88

A COMISSÃO:

Engº. Edison José da Silva
Polonoroeste - CODEMAT

Engº. Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Plog. Polonoroeste
- CODEMAT -

VISTO:

João Manoel de Souza
Diretor Operações
- CODEMAT -

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PLANILHA DE MEDICAÇÃO

FOLHA Nº 02

OBRA COMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORAMENTOS

LOCAL MUNICIPIO DE JAURÚ

REFERÊNCIA 1ª MEDIÇÃO

INÍCIO DOS SERVIÇOS 03/11/88

SERVIÇOS EXECUTADOS ATÉ: 23 / 11 / 88

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

NÚMERO 93/88

CONTRATO ☐ ASSINATURA 01/11/88

PROCESSO

[illegible]

IMPORTA O LÍQUIDO A PAGAR EM CZ\$ 9.162.196,00 (Nove milhões, cento e sessenta e dois mil, cento e noventa e seis cruzados)

CUIABÁ 23 DE Novembro DE 19 88

A COMISSÃO:

VISTOS:

Engº. Edson José da Silva
Polonoroeste - CODEMAT

Eng^o. Gilman Gemin Cipriano
Coord. Prog. Polonoroeste
— CODEMAT —

~~Joé Isaac Nitsch~~
~~Director Operações~~
~~COMBATE~~



CODMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.
ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO:
TRECHO:
EXTENSÃO

JAURU
TAQUARISSU/LUCIALVA/BARREIRÃO/CORGÃO/PERRUT/GUADALUPE
50,0 km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ\$)		TOTAL (CZ\$)
				UNITÁRIO	PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
1.0	TERRAPLENAGEM					
1.1	Desmatamento, destocamento e limpeza em cerrado	m2				
1.2	Bota Dentro	m3				
1.3	Escavação, carta e transporte de material de 1ª categoria-5l a. 200m	m3				
1.4	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria - até 50m	m3				
1.5	Compactação de Aterro	m3				
1.6	Seção Padrão	m2				
1.7	Compactação de Seção Padrão	m2				
1.8	Valetas de proteção e saída D'água com máquina	m3	2.500,00	191,80		479.500,00
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Revestimento Primário com solo estabilizado	m3	2.625,00	736,00		1.932.000,00
2.2	Patrolamento	m2	350.000,00	4,11		1.438.000,00

DATA

FIRMA

RESP.

Eng. Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. Polonoroeste
— CODMAT —



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA POLONORCESTE - PDRI / MT.

ESTRADAS MUNICIPAIS

TRECHO:

TAQUARISSU/LUCIALVA/BARREIRÃO/CORGÃO/PERRUT/GUADALUPE

EXTENSÃO

50,0 km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ\$)		TOTAL (CZ\$)
				UNITÁRIO	PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					
3.1	Corpo de BSTC $\varnothing = 0,60m$, incl. berço	m				
3.2	Boca de BSTC $\varnothing = 0,60m$	un				
3.3	Corpo de BSTC $\varnothing = 1,0m$ incl. berço	m				
3.4	Boca de BSTC $\varnothing = 1,0m$	un				
3.5	Corpo de BDTC $\varnothing = 1,0m$ incl. berço	m				
3.6	Boca de BDTC $\varnothing = 1,0m$	un				
3.7	Corpo de BTTC $\varnothing = 1,0m$ incl. berço	m				
3.8	Boca de BTTC $\varnothing 1,0m$	un				
3.9	Ponte de madeira	m				
3.10	Caixão de Aterro	m2				
T O T A L						3.850.000,00

DATA

FIRMA

RESP.

Eng. Gilmar Gemin Espinoza
Coord. Prog. Polonoroeste
- CODEMAT -



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.

ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO: JAURU

TRECHO: MT-388 / SÃO DOMINGOS

EXTENSÃO 81,0 km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ\$)		TOTAL (CZ\$)
				UNITÁRIO	PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
1.0	TERRAPLENAGEM					
1.1	Desmatamento, destocamento e limpeza em cerrado	m2				
1.2	Bota Dentro	m3				
1.3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria-5l a 200m	m3				
1.4	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria - até 50m	m3				
1.5	Compactação de Aterro	m3				
1.6	Seção Padrão	m2				
1.7	Compactação de Seção Padrão	m2				
1.8	Valetas de proteção e saída D'água com máquina	m3	4.050,00	191,80		776.790,00
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Revestimento Primário com solo estabilizado	m3	4.252,50	736,00		3.129.840,00
2.2	Patrolamento	m2	567.000,00	4,11		2.330.370,00

DATA

FIRMA

RESP.

Engº. Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. Polonoroeste
— CODEMAT —



CODMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.

ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO: JAURÚ

TRECHO: MT-38 / SÃO DOMINGOS.

EXTENSÃO 81,0 km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ\$)		TOTAL (CZ\$)
				UNITÁRIO	PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					
3.1	Corpo de BSTC Ø= 0,60m, incl. berço	m				
3.2	Boca de BSTC Ø= 0,60m	un				
3.3	Corpo de BSTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.4	Boca de BSTC Ø= 1,0m	un				
3.5	Corpo de BDTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.6	Boca de BDTC Ø= 1,0m	un				
3.7	Corpo de BTTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.8	Boca de BTTC Ø 1,0m	un				
3.9	Ponte de madeira	m				
3.10	Caixão de Aterro	m2				
T O T A L						6.237.000,00

DATA

FIRMA

RESP.

Eno. Gil
Coor. C. Adriano
— CODMAT —



CODMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.
ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO: JAUPÍ
TRECHO: ESTRADA SANTO AGOSTINHO
EXTENSÃO: 40,00 km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ\$)		TOTAL (CZ\$)
				UNITÁRIO	PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
1.0.	TERRAPLENAGEM					
1.1	Desmatamento, destocamento e limpeza em cerrado	m2				
1.2	Bota Dentro	m3				
1.3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria-51 a 200m	m3				
1.4	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria - até 50m	m3				
1.5	Compactação de Aterro	m3				
1.6	Seção Padrão	m2				
1.7	Compactação de Seção Padrão	m2				
1.8	Valetas de proteção e saída D'água com máquina	m3	2.000,00	191,80		383.600,00
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Revestimento Primário com solo estabilizado	m3	2.100,00	736,00		1.545.600,00
2.2	Patrolamento	m2	280.000,00	4,11		1.150.800,00

DATA

FIRMA

RESP.


Eng.º Gilmar Gemin
Coord. Prog. Polonoroeste
— CODEMAT —



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.
ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO: JAURÚ

TRECHO: ESTRADA SANTO AGOSTINHO

EXTENSÃO 40,00 km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ\$)		TOTAL (CZ\$)
				UNITÁRIO	PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					
3.1	Corpo de BSTC $\varnothing = 0,60m$, incl. berço	m				
3.2	Boca de BSTC $\varnothing = 0,60m$	un				
3.3	Corpo de BSTC $\varnothing = 1,0m$ incl. berço	m				
3.4	Boca de BSTC $\varnothing = 1,0m$	un				
3.5	Corpo de BDTC $\varnothing = 1,0m$ incl. berço	m				
3.6	Boca de BDTC $\varnothing = 1,0m$	un				
3.7	Corpo de BTTC $\varnothing = 1,0m$ incl. berço	m				
3.8	Boca de BTTC $\varnothing 1,0m$	un				
3.9	Ponte de madeira	m				
3.10	Caixão de Aterro	m2				
TOTAL						3.080.000,00

DATA

FIRMA

RESP.

Gilmar Gemin Cipriano
Esp.º Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Progr. Polonoroeste
— CODEMAT —



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.
ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO: JAURÚ
TRECHO: SANTO INÁCIO / SÃO JOSÉ / Córrego do Ouro
EXTENSÃO 32,0 km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ\$)		TOTAL (CZ\$)
				UNITÁRIO	PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
1.0	TERRAPLENAGEM					
1.1	Desmatamento, destocamento e limpeza em cerrado	m2				
1.2	Bota Dentro	m3				
1.3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria-5l a 200m	m3				
1.4	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria - até 50m	m3				
1.5	Compactação de Aterro	m3				
1.6	Seção Padrão	m2				
1.7	Compactação de Seção Padrão	m2				
1.8	Valetas de proteção e saída D'água com máquina	m3	1.600,00	191,80		306.880,00
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Revestimento Primário com solo estabilizado	m3	1.680,00	736,00		1.236.480,00
2.2	Patrolamento	m2	224.000,00	4,11		920.640,00

DATA

FIRMA

RESP.

Eng.º Gilmar Gemin Espino
Coord. Prog. Polonoroeste
-- CODEMAT --



CODMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.
ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO: JAURÚ

TRECHO: SANTO INÁCIO / SÃO JOSÉ / Córrego do Ouro

EXTENSÃO 32,0 km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ\$)		TOTAL (CZ\$)
				UNITÁRIO	PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					
3.1	Corpo de BSTC Ø= 0,60m, incl. berço	m				
3.2	Boca de BSTC Ø= 0,60m	un				
3.3	Corpo de BSTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.4	Boca de BSTC Ø= 1,0m	un				
3.5	Corpo de BDTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.6	Boca de BDTC Ø= 1,0m	un				
3.7	Corpo de BTTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.8	Boca de BTTC Ø 1,0m	un				
3.9	Ponte de madeira	m				
3.10	Caixão de Aterro	m2				
TOTAL						2.464.000,00

DATA

FIRMA

RESP.

Eng.º Guimarêes
Coord. Prog. Polonoroeste
- CODMAT -



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.
ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO: JAURÚ
TRECHO: ESTRADA DO SÃO BERNARDO
EXTENSÃO 35,0 km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ\$)		TOTAL (CZ\$)
				UNITÁRIO	PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
1.0	TERRAPLENAGEM					
1.1	Desmatamento, destocamento e limpeza em cerrado	m2				
1.2	Bota Dentro	m3				
1.3	Escavação, carta e transporte de material de 1ª categoria-51 a 200m	m3				
1.4	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria - até 50m	m3				
1.5	Compactação de Aterro	m3				
1.6	Seção Padrão	m2				
1.7	Compactação de Seção Padrão	m2				
1.8	Valetas de proteção e saída D'água com máquina	m3	1.750,00	191,80		335.650,00
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Revestimento Primário com solo estabilizado	m3	1.837,50	736,00		1.352.400,00
2.2	Patrolamento	m2	245.000,00	4,11		1.006.950,00

DATA

FIRMA

RESP.

Eng. Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. Polonoroeste
- CODEMAT -



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.

ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO: JAURÚ

TRECHO: ESTRADA DO SÃO BERNARDO

EXTENSÃO 35,0 km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ\$)		TOTAL (CZ\$)
				UNITÁRIO	PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					
3.1	Corpo de BSTC $\varnothing = 0,60m$, incl. berço	m				
3.2	Boca de BSTC $\varnothing = 0,60m$	un				
3.3	Corpo de BSTC $\varnothing = 1,0m$ incl. berço	m				
3.4	Boca de BSTC $\varnothing = 1,0m$	un				
3.5	Corpo de BDTC $\varnothing = 1,0m$ incl. berço	m				
3.6	Boca de BDTC $\varnothing = 1,0m$	un				
3.7	Corpo de BTTC $\varnothing = 1,0m$ incl. berço	m				
3.8	Boca de BTTC $\varnothing 1,0m$	un				
3.9	Pontão de madeira	m				
3.10	Caixão de Aterro	m2				
T O T A L						2.695.000,00

DATA

FIRMA

RESP.

Eng.º Gilmar Gemin Capriano
Coord. Prog. Polonoroeste
— CODEMAT —

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOTERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E CONCLUSÃO DAS OBRAS REFERENTES AO CONVÊNIO Nº 96/88, QUE OBJETIVOU A COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS, DO PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI/MT, NOS TRECHOS: COMODORO/NOVA ALVORADA - 27,5 km ; NOVA ALVORADA/ALTO CAFEZAL - 25,0 km; NOVA ALVORADA/NOVA FRONTEIRA - 10,0 km; NOVA ALVORADA/ÁGUA DO PRATA - 25,0 km; NO MUNICÍPIO DE COMODORO, QUE FAZ A CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 1989, dirigiram-se aos locais das obras os Engenheiros, da Gerência Estadual do PDRI/MT e da CODEMAT, com a finalidade de proceder a vistoria para recebimento dos serviços executados, referentes ao Convênio nº 96/88, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Comodoro.

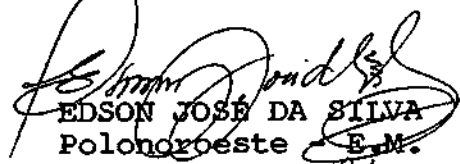
Verificados os serviços em função do teor do Convênio nº 96/88, foram achados com desempenho satisfatório conforme relatório em anexo.

Assim sendo, damos como encerrado o Convênio e recebido provisoriamente os serviços.



LUIZ GONZAGA TOLEDO
Ger. Est. PDRI/MT.

Cuiabá, 17 de maio de 1.989



EDSON JOSÉ DA SILVA
Polonoroeste - E.M.



GILMAR GEMIN CIPRIANO
Coord. Progr. Polonoroeste-E.M.



VISTO: Edson Rodrigues Paiva
Diretor de Operações
- CODEMAT -

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSORELATÓRIO TÉCNICO

OBRA: Complementação de Melhoramentos em Estradas Municipais

LOCAL: Município de Comodoro

REFERÊNCIA: 2ª Medição/Final (Acumulada)

CONVÊNIO: nº 96/88 - CODMAT / P.M. de Comodoro

SERVIÇOS EXECUTADOS:

a) Trecho: Comodoro/Nova Alvorada

1.0. TERRAPLENAGEM

1.1. Valetas de proteção e saídas d'água com máquina..... 1.650,00 m3

2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO

2.1. Revestimento primário com solo estabilizado..... 6.410,15 m3

2.2. Patrolamento..... 192.500,00 m2

b) Trecho: Nova Alvorada/Alto Cafezal - 25,0 km

1.0. TERRAPLENAGEM

1.1. Valetas de proteção e saídas d'água com máquina..... 1.500,00 m3

2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO

2.1. Revestimento primário com solo estabilizado..... 2.657,00 m3

2.2. Patrolamento..... 175.000,00 m2

c) Trecho: Nova Alvorada/Nova Fronteira - 10,0 km

1.0. TERRAPLENAGEM

1.1. Valetas de proteção e saídas d'água com máquina..... 600,00 m3

2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO

2.1. Revestimento primário com solo estabilizados..... 1.091,50 m3

2.2. Patrolamento..... 70.000,00 m2

d) Trecho: Nova Alvorada/Água do Prata - 25,0 km

1.0. TERRAPLENAGEM

1.1. Valetas de proteção e saídas d'água com máquina..... 1.500,00 m3

Em...



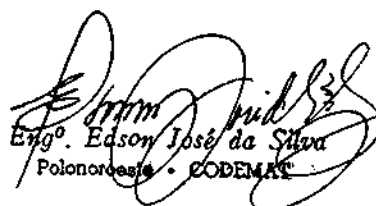
CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

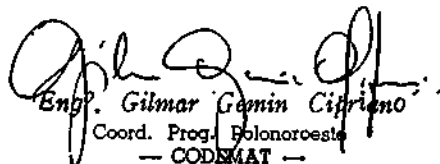
2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO

2.1. Revestimento primário com solo estabilizado.....	2.801,91 m3
2.2. Patrolamento.....	175.000,00 m2

Cuiabá, 17 de maio de 1.989


Eng. Edson José da Silva
Polonoroeste - CODMAT

VISTO:


Eng. Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. Polonoroeste
— CODMAT —



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA POLONOROESTE - ESTRADAS MUNICIPAIS

PLANILHA DE MEDIÇÃO

FOLHA Nº 01

OBRA COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS

LOCAL MUNICÍPIO DE COMODORO

REFERÊNCIA 2ª MEDIÇÃO/FINAL

INÍCIO DOS SERVIÇOS 03/12/88

SERVIÇOS EXECUTADOS ATÉ 12 / 05 / 89

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATO {
NÚMERO 96/88
ASSINATURA 01/12/88
PROCESSO 3.701/88

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO PARCIAL	TOTAIS PARCIAIS	OBSERVAÇÕES
a) Trecho: COMODORO/NOVA ALVORADA - 27,5 km						
1.0. TERRAPLENAGEM:						
1.1. Valetas de proteção e saídas d'água com máquina	m3	1.650,00	797,00	1.315.050,00		
2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO:						
2.1. Revestimento primário com solo estabilizado	m3	6.410,15	2.960,00	18.974.044,00		
2.2. Patrolamento	m2	192.500,00	17,00	3.272.500,00	23.561.594,00	
SUB-TOTAL (1).....				Cz\$	23.561.594,00	
b) Trecho: NOVA ALVORADA/ALTO CAFEZAL - 25,0 km						
1.0. TERRAPLENAGEM:						
1.1. Valetas de proteção e saídas d'água com máquina	m3	1.500,00	797,00	1.195.500,00		
2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO:						
2.1. Revestimento primário com solo estabilizado	m3	2.657,00	2.960,00	7.864.720,00		
2.2. Patrolamento	m2	175.000,00	17,00	2.975.000,00	12.035.220,00	
SUB-TOTAL (2).....				Cz\$	12.035.220,00	

IMPORTA O LÍQUIDO A PAGAR EM

CUIABÁ 17 DE maio DE 1989

A COMISSÃO:

Eng. Edson José da Silva
Polonoroeste - CODEMAT

Eng. Gilmar Gemm Cipriano
Coord. Prog. Polonoroeste
- CODEMAT -

VISTO:

Edvaldo Rodrigues Paima
Diretor de Operações
- CODEMAT -



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA POLONOROESTE - ESTRADAS MUNICIPAIS

PLANILHA DE MEDIÇÃO

FOLHA Nº 02

OBRA COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS

LOCAL MUNICIPIO DE COMODORO

REFERÊNCIA 2ª MEDIÇÃO/FINAL

INÍCIO DOS SERVIÇOS 03/12/88

SERVIÇOS EXECUTADOS ATÉ 12 / 05 / 89

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATO {
NÚMERO 96/88
ASSINATURA 01/12/88
PROCESSO 3.701/88

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO PARCIAL	TOTAIS PARCIAIS	OBSERVAÇÕES
c) Trecho: NOVA ALVORADA/NOVA FRONTEIRA - 10,0 Km						
1.0. TERRAPLENAGEM:						
1.1. Valetas de proteção e saídas d'água com máquina	m3	600,00	797,00	478.200,00		
2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO:						
2.1. Revestimento primário com solo estabilizado	m3	1.091,50	2.960,00	3.230.840,00		
2.2. Patrolamento	m2	70.000,00	17,00	1.190.000,00	4.899.040,00	
SUB-TOTAL (3).....				Cz\$	4.899.040,00	
d) Trecho: NOVA ALVORADA/ÁGUA DO PRATA - 25,0 km						
1.0. TERRAPLENAGEM:						
1.1. Valetas de proteção e saídas d'água com máquina	m3	1.500,00	797,00	1.195.500,00		
2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO:						
2.1. Revestimento primário com solo estabilizado	m3	2.801,91	2.960,00	8.293.653,60		
2.2. Patrolamento	m2	175.000,00	17,00	2.975.000,00	12.464.153,60	
SUB-TOTAL (4).....				Cz\$	12.464.153,60	

IMPORTA O LÍQUIDO A PAGAR EM

CUÍABÁ 17 DE maio DE 19 89

A COMISSÃO:

Eng. Edson José da Silva
Polonoroeste - CODEMAT

Eng. Gilmar Gomes Cipriano
Coord. Prog. Polonoroeste
- CODEMAT -

VISTO:

Edvaldo Rodrigues Navea
Diretor de Operações
- CODEMAT -

OBRA COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS

LOCAL MUNICIPIO DE COMODORO

REFERÊNCIA 2ª MEDICAÇÃO/FINAL

INÍCIO DOS SERVIÇOS 03/12/88

SERVICIOS EXECUTADOS ATÉ 12 / 05 / 89

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

NÚMERO 96/88

CONTRATO ASSINATURA 01/12/88

PROCESSO 3.701/88

[illegible]

IMPORTA O LÍQUIDO A PAGAR EM NCZ\$ 17.730,00 (Dezessete mil, setecentos e trinta cruzados novos)

CUIABÁ 17 DE maio DE 1989

A COMISSÃO:

Engº. Edson José da Silva
Polimorfosite - CODEMAT

Engº. Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. Polonoroeste
- CODEMAT -

VISTO:

Edoaldo Rodrigues Paiva
Diretor de Operações
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSORELATÓRIO TÉCNICO

OBRA: Complementação de Serviços de Melhoramentos

LOCAL: Município de Comodoro

REFERÊNCIA: 1ª Medição (Acumulada)

CONVÊNIO: nº 96/88 - CODEMAT / P.M. de Comodoro

SERVIÇOS EXECUTADOS:

a) Trecho: Comodoro/Nova Alvorada - 27,5 km

1.0. TERRAPLENAGEM

1.1. Valetas de proteção e saídas d'água com máquina.... 1.650,00 m3

2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO

2.1. Revestimento primário com solo estabilizado..... 6.410,15 m3

2.2. Patrolamento..... 192.500,00 m2

b) Trecho: Nova Alvorada / Alto Cafezal - 25,0 km

1.0. TERRAPLENAGEM

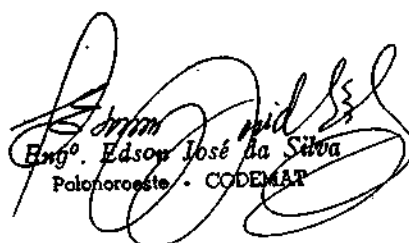
1.1. Valetas de proteção e saídas d'água com máquina.... 1.500,00 m3

2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO

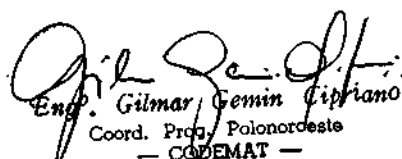
2.1. Revestimento primário com solo estabilizado..... 2.657,00 m3

2.2. Patrolamento..... 153.423,00 m2

Cuiabá, 05 de Abril de 1.989


Eng. Edson José da Silva
Polonoroeste - CODEMAT

VISTO:


Eng. Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. Polonoroeste
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTADO DE MATO GROSSO**PLANILHA DE MEDIÇÃO**

FOLHA Nº 01

OBRA COMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORAMENTOSLOCAL MUNICÍPIO DE COMODOROREFERÊNCIA 1ª (PRIMEIRA) MEDIÇÃOINÍCIO DOS SERVIÇOS 03/12/88SERVIÇOS EXECUTADOS ATÉ 10 / 03 / 89CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODOROCONTRATO {
NÚMERO 96/88
ASSINATURA 01/12/88
PROCESSO 3.701/88

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (CZ\$)	CUSTO PARCIAL (CZ\$)	TOTAIS PARCIAIS (CZ\$)	OBSERVAÇÕES
a) Trecho: COMODORO/NOVA ALVORADA - 27,5 km						
1.0. TERRAPLENAGEM						
1.1. Valetas de proteção e saídas d'água com máquina	m3	1.650,00	797,00	1.315.050,00		
2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
2.1. Revestimento primário com solo estabiliza do	m3	6.410,15	2.960,00	18.974.044,00		
2.2. Patrolamento	m2	192.500,00	17,00	3.272.500,00	23.561.594,00	
SUB-TOTAL (1).....				Cz\$	23.561.594,00	
b) Trecho: NOVA ALVORADA/ALTO CAFEZAL - 25,0 km						
1.0. TERRAPLENAGEM						
1.1. Valetas de proteção e saídas d'água com máquina	m3	1.500,00	797,00	1.195.500,00		
2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
2.1. Revestimento primário com solo estabiliza do	m3	2.657,00	2.960,00	7.864.720,00		
2.2. Patrolamento	m2	153.423,00	17,00	2.608.191,00	11.668.411,00	
SUB-TOTAL (2).....				Cz\$	11.668.411,00	

IMPORTA O LÍQUIDO A PAGAR EM CZ\$

CUIABÁ 05 DE Abril DE 19 89

A COMISSÃO:

 Eng. Edson José da Silva
 Polonoroeste - CODEMAT

 Eng. Gilmar Gemin Cipriano
 Coord. Eng. Polonoroeste
 - CODEMAT -

VISTO:

 Edvaldo Rodrigues Daiva
 Diretor de Operações
 - CODEMAT -

 ENCAMINHADO ATRÁS
 VES DO PROCESSO
 Nº 199/89, PROTO-
 COLADO SOB O Nº
 342/89, DE 19/01/89
 Em 06/04/89



PLANILHA DE MEDICAÇÃO

FOLHA N.º 02

SERVICOS EXECUTADOS ATÉ 10 / 03 / 89

PROCESSO 3.701/88

A COMISSÃO:

Engº Edson José da Silva
Polonoposte - CODEMAT

Eng. Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. Polonordeste
- CODEMAT -

VISTO:

Ednaldo Rodrigues Paiva
Diretor de Operações
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO E DE RE-RATIFICAÇÃO
AO CONVÊNIO Nº 96/88, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESEN-
VOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS-
SO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNI-
CIPAL DE COMODORO-MT.

Aos vinte (20) dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e oitenta e nove (1989), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de Economia Mista, Inscrita no CGC/MF sob o número 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA., Anexo ao Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada CODEMAT, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO-MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. WALDIR MASUTTI, doravante denominada PREFEITURA, resolvem celebrar presente TERMO ADITIVO E DE RE-RATIFICAÇÃO, que será regido pelas condições inseridas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

O presente Termo Aditivo e de Re-Ratificação decorre com base no Processo nº 677/89, Protocolado sob o nº 958/89, 09/03/89 e tem por objetivo modificar a Cláusula Segunda do Convênio nº 96/88-Polono-roeste, firmado entre as partes, em 01/12/88, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

I - Da CODEMAT:

1.2. - Repassar à PREFEITURA, a importância de NCZ\$.. 52.960,00 (Cincoenta e dois mil, novecentos e sessenta cruzados novos), da seguinte maneira:

1.2.1. - A 1ª (primeira) parcela no valor de Cz\$..... 14.000.000,00 (Quatorze milhões de cruzados), em até 28.12.88;

1.2.2. - As demais parcelas no global de NCZ\$ 38.960,00 (Trinta e oito mil, novecentos e sessenta cruzados novos) de acordo com as medições a serem efetuadas."

CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

Continuam em vigor e ratificadas tôdas as demais Cláu

[Handwritten signatures and initials]/..

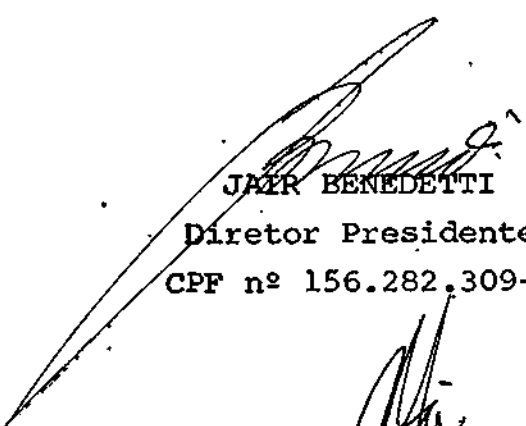
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

sulas e condições do Convênio Principal, tal como se acham redigidas, exce-
to no que contraria este documento, integrando-se a ele, este Termo Aditi-
vo e de Re-Ratificação e o Processo nº 677/89, independente de sua trans-
crição.

E por estarem as partes de pleno acordo, assinam o
presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença
das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 20 de março de 1.989

CODEMAT:



JAIR BENEDETTI

Diretor Presidente

CPF nº 156.282.309-44



EDVALDO RODRIGUES PAIVA

Diretor de Operações

CPF nº 040.822.301-49

PREFEITURA:



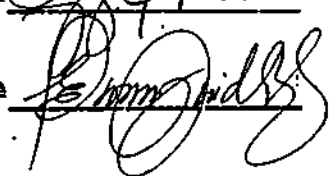
7/p WALDIR MASUTTI

Prefeito Municipal

CPF nº 014.646.129-00

TESTEMUNHAS:

1ª 

2ª 



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO
PROGRAMA POLONOROESTE — ESTRADAS MUNICIPAIS

TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS

FOLHA Nº 01

OBRA: COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTO EM ESTRADAS MUNICIPAIS

LOCAL: MUNICIPIO DE COMODORO

TRECHO(S) COMUNIDADE NOVA ALVORADA (N=4)

(CONVÊNIO)

CONTRATO: Nº 96/88 ASSINATURA: 01/12/88

FIRMA: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			PREÇO UNITÁRIO	CUSTO PARCIAL	
			ESTIMADA(-)	EXECUTADA(+)	DIFERENÇA(±)		ACRESCIDO (+)	DECRESCIDO (-)
	I - SERVIÇOS CONVENIADOS							
	a) Trecho: <u>COMODORO/NOVA ALVORADA</u> - 27,5 km							
1.0	<u>TERRAPLENAGEM:</u>							
1.1	Valetas de proteção e saídas d'água com máquina	m3	1.650,00	1.650,00	0,00	797,00	1.315.050,	1.315.050,
2.0.	<u>REVESTIMENTO PRIMÁRIO:</u>							
2.1	Revestimento primário com solo estabilizado	m3	4.423,125	6.410,15	+ 4.987,025	2.960,00	18.974.044,	4.212.450,
2.2	Patrolamento	m2	192.500,00	192.500,00	0,00	17,00	3.272.500,	3.272.500,
	SUB-TOTAL (1).....						23.561.594,	8.800.000,
	b) Trecho: <u>NOVA ALVORADA/ALTO CAFEZAL</u> - 25,0 km							
1.0.	<u>TERRAPLENAGEM:</u>							
1.1	Valetas de proteção e saídas d'água com máquina	m3	1.500,00	1.500,00	0,00	797,00	1.195.500,	1.195.500,
2.0.	<u>REVESTIMENTO PRIMÁRIO:</u>							
2.1	Revestimento primário com solo estabilizado	m3	1.293,75	2.657,00	+ 1.363,25	2.960,00	7.864.720,	3.829.500,
2.2	Patrolamento	m2	175.000,00	175.000,00	0,00	17,00	2.975.000,	2.975.000,
	SUB-TOTAL (2).....						12.035.220,	8.000.000,
	c) Trecho: <u>NOVA ALVORADA/NOVA FRONTEIRA</u> - 10,0 km							
1.0	<u>TERRAPLENAGEM:</u>							



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO
PROGRAMA POLONOROESTE - ESTRADAS MUNICIPAIS

TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS

FOLHA Nº 02

OBRA: COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTO EM ESTRADAS MUNICIPAIS
LOCAL: MUNICÍPIO DE COMODORO
TRECHO(s) COMUNIDADE NOVA ALVORADA (N=4)

CONTRATO: Nº 96/88 ASSINATURA: 01/12/88

FIRMA: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			PREÇO UNITÁRIO	CUSTO PARCIAL	
			ESTIMADA(-)	EXECUTADA(+)	DIFERENÇA(±)		ACRESCIDO (+)	DECRESCIDO (-)
1.1	Valetas de proteção e saídas d'água com máquina	m3	600,00	600,00	0,00	797,00	478.200,	478.200,
2.0	<u>REVESTIMENTO PRIMÁRIO:</u>							
2.1	Revestimento primário com solo estabilizado	m3	517,50	1.091,50 +	574,00	2.960,00	3.230.840,	1.531.800,
2.2	Patrolamento	m2	70.000,00	70.000,00	0,00	17,00	1.190.000,	1.190.000,
	SUB-TOTAL (3).....						4.899.040,	3.200.000,
	d) Trecho: NOVA ALVORADA/ÁUGA DO PRATA - 25,0km							
1.0.	<u>TERRAPLENAGEM:</u>							
1.1	Valetas de proteção e saídas d'água com máquina	m3	1.500,00	1.500,00	0,00	797,00	1.195.500,	1.195.000,
2.0.	<u>REVESTIMENTO PRIMÁRIO:</u>							
2.1.	Revestimento primário com solo estabilizado	m3	1.293,75	2.801,91 +	1.508,16	2.960,00	8.293.653,60	3.829.500,
2.2	Patrolamento	m2	175.000,00	175.000,00	0,00	17,00	2.975.000,00	2.975.000,
	SUB-TOTAL (4).....						12.464.153,60	8.000.000,
	TOTAL (SOMATÓRIA DOS SUB-TOTAIS DE 1 a 4).....					Cz\$	52.960.007,60	28.000.000,
	<u>RESUMO:</u>							
	1.0) SUB-TOTAL (1):							
	1.1) Parcial Acrescido (+) - Cz\$ 23.561.594,00							
	1.2) Parcial Decrescido (-) - Cz\$ 8.800.000,00							
	1.3) Diferença (+) - Cz\$ 14.761.594,00							
	<u>NOTAS:</u>							
	1) O TOTAL GERAL, na importância de Cz\$ 24.960.007,60 (NEZ\$ 24.960,00) corresponde ao Acréscimo Global (ADITIVO) verificado nos Serviços necessários à conclusão dos trechos em referência.							

[Assinatura]



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO
PROGRAMA POLONOROESTE - ESTRADAS MUNICIPAIS

TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS

FOLHA Nº 03

OBRA: COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTO EM ESTRADAS MUNICIPAIS

LOCAL: MUNICIPIO DE COMODORO

TRECHO(s) COMUNIDADE NOVA ALVORADA (N=4)

CONTRATO: Nº 96/88 ASSINATURA: 01/12/88

FIRMA: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			PREÇO UNITÁRIO	CUSTO PARCIAL	
			ESTIMADA(-)	EXECUTADA(+)	DIFERENÇA(±)		ACRESCIDO (+)	DECRESCIDO (-)
2.0)	SUB-TOTAL (2):							
2.1)	Parcial Acrescido (+) - Cz\$ 12.035.220,00			2)	Os acréscimos verificados no Revestimento primário dos trechos Conveniados, decorreram da necessidade de proporcionar maior espessura às pistas de rolamento, para suporte do tráfego pesado, relativo ao transporte da produção agrícola da região de NOVA ALVORADA.			
2.2)	Parcial Decrescido (-) - Cz\$ 8.000.000,00							
2.3)	Diferença (+) - Cz\$ 4.035.220,00							
3.0)	SUB-TOTAL (3):							
3.1)	Parcial Acrescido (+) - Cz\$ 4.899.040,00			3)	O TOTAL acima (CZ\$ 24.960.007,60), adicionado ao valor do Convênio nº 96/88, a P.I., proporciona a importância de Cz\$.....			
3.2)	Parcial Decrescido (-) - Cz\$ 3.200.000,00							
3.3)	Diferença (+) - Cz\$ 1.699.040,00							
4.0)	SUB-TOTAL (4):							
4.1)	Parcial Acrescido (+) - Cz\$ 12.464.153,60							
4.2)	Parcial Decrescido (-) - Cz\$ 8.000.000,00							
4.3)	Diferença (+) - Cz\$ 4.464.153,60							
TOTAL GERAL (1.3+2.3+3.3+4.3)= Cz\$ 24.960.007,60								
Cuiabá, 15 de Março de 1.989								
CONCLUSÃO:								
a)	Valor a P.i. - Cz\$ 28.000.000,00							
b)	Acréscimo - Cz\$ 24.960.007,60							
c)	Valor Aditado - Cz\$ 52.960.007,60							
CONVERSÃO PARA A MOEDA ATUAL (CRUZADOS NOVOS):								
d)	VALOR ADITADO - NCZ\$ 52.960,00							

Eng. Edson José da Silva
Polonoroeste - CODEMAT

Eng. Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. Polonoroeste
- CODEMAT -

VISTO:

Edvaldo Rodrigues Paiva
Diretor de Operações
- CODEMAT -



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Comodoro

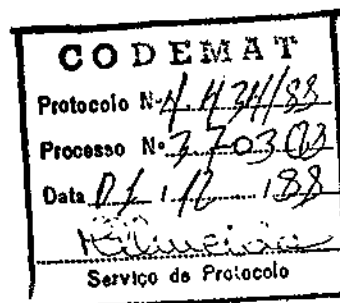


OF. nº 182/88 - Comodoro, 01 de Dezembro de 1.988

Ilmo. Sr.

Dr. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

MD. Presidente da CODEMAT

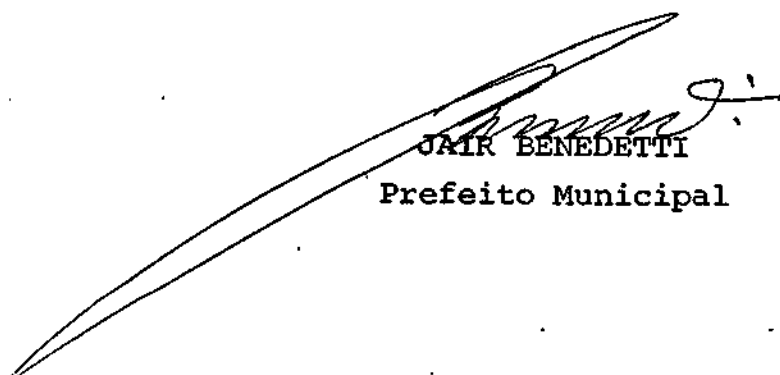


Senhor Presidente,

Vimos através do presente, solicitar de V.Sa., a liberação de recursos da 1ª parcela, referente Convênio 96/88, dentro do Programa Polonoroeste, com objetivo de Complementação de Serviços de Melhoramento de Estradas Municipais

Sem mais para o momento, Subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


JAIR BENEDETTI

Prefeito Municipal

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOANEXO AO PROCESSO N.º 3.703/88 DE 01 / 12 / 88

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DIAF para a publicação
Curitiba, 01-12-88

[Signature]
Enant A. A. Camargo
Dir. Presidente
- CODEMAT -

A

G.P.N.

Para instruir processo.

Em: 02/12/88

[Signature]
Ana Maria N. Borges
Dir. Adm. Financeira
- CODEMAT -

Ao CEA/DIOP

EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO EM Pauta,
DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO, DETENTORA
DO CONVÊNIO Nº 96/88, TEMOS A CONSIDERAR:

a) O OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO É A
EXECUÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS DE ESTRADAS MU-
NICIPAIS NO MUNICÍPIO DE COMODORO, NOS SEGUINTE TRECHOS:
COMODORO/NOVA ALVORADA - 27,5 K, NOVA ALVORADA/ALTO CAFEEIRO - 25 K,
NOVA ALVORADA/NOVA FRONTEIRA - 10,0 K e NOVA ALVORADA/DIÇA DO PRATA 21 K,
CONSTANTES DO PROGRAMAÇÃO 88/89 DO POLONOROESTE;

b) Com a assinatura do CONVÊNIO, A PREFEITURA
MUNICIPAL DE COMODORO ESTÁ HABILITADA AO RECEBIMENTO DA 1ª PARCELA
CORRESPONDENTE AO VALOR DE R\$ 14.000.000,00 (QUATORZE MILHÕES DE REAIS),
OU SEJA, 50% DO VALOR TOTAL, CONFORME DETERMINA A CLÁUSULA
SEGUNDA, ÍTEM I.1.1. (Das OBRIGAÇÕES).

FOGE AO EXPOSTO, RATIFICAMOS A V.S.A., O
NOSSO PARECER FAVORÁVEL À LIBERAÇÃO SOLICITADA.

OS RECURSOS PROVENIENTES PARA O PAGAMENTO
DO VALOR ACIMA SÃO ORIUNDOS DO PROGRAMA POLONOROESTE -
P.D.R. I/MT. - ESTRADAS MUNICIPAIS. POA 88/89, E GOVERNO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 96/88, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE DESEN-
VOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE COMODORO-MT, PARA
COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTO
DE ESTRADAS MUNICIPAIS.

Ao primeiro dia do mês de Dezembro do ano de hum mil
novecentos e oitenta e oito (1988), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTÁ-
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de Economia Mista, Inscrita no CGC/
MF sob o número 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administra-
tivo-CPA., Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Ca-
pital, neste ato representada por seus Diretores, aqui diante denominada '
CODEMAT, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO-MT, neste ato representada '
pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JAIR BENEDETTI, doravante denominada PRE-
FEITURA, resolvem celebrar o presente Convênio para complementação de Me-
lhoramento em Estradas Municipais, que será regenciado pelas Cláusulas e
Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O objeto do presente Convênio é a execução de Comple-
mentação de Melhoramento em Estradas Municipais, nos seguintes trechos:

- Comodoro/Nova Alvorada	- 27,5 km
- Nova Alvorada/Alto Cafezal	- 25,0 km
- Nova Alvorada/Nova Fronteira	- 10,0 km
- Nova Alvorada/Água do Prata	- <u>25,0 km</u>
Total	- 87,5 km

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes ,
decorrência da celebração deste Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT:

1.1 - Assistir tecnicamente à PREFEITURA quanto à exe-
cução dos serviços especificados para cada trecho, em suas respectivas Pas-
tas Técnicas, as quais passam a fazer parte integrante deste Convênio inde-
pendentemente de sua transcrição;

...../....



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

1.2 - Repassar à PREFEITURA a importância de Cz\$.
28.000.000,00 (Vinte e oito milhões de cruzados) da seguinte forma:

- a) - 50% (Cincoenta por cento) no ato da assinatura do presente Convênio;
- b) - 50% (cincoenta por cento) restante, de acordo com as medições mensais a serem efetuadas;
- c) - As liberações das parcelas acima descritas ficam condicionadas à disponibilidade dos recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio.

II - DA PREFEITURA:

2.1. - Executar a Complementação de Melhoramento em Estradas Municipais nos trechos discriminados na Cláusula Primeira de acordo com as especificações contidas nas respectivas Pastas Técnicas;

2.2 - Dar início à execução dos serviços dentro de até 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da primeira parcela.

2.3 - Solicitar à CODEMAT medições dos serviços executados;

2.4 - Atender às sugestões da Equipe Técnica da CODEMAT relativa a organização e execução dos serviços;

2.5 - Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, através de Balancete e do Balanço Geral, fornecendo à CODEMAT o número do Protocolo;

2.6 - Adotar medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições da Legislação Vigente;

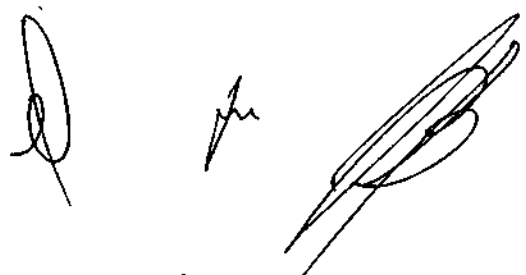
2.7 - Manter nos trechos placas indicativas contendo a origem dos recursos empregados, conforme modelo e logotipo fornecimento pela CODEMAT;

2.8 - Utilizar, prioritariamente, as máquinas e equipamentos repassados pela CODEMAT em regime de COMODATO, na execução dos serviços referidos neste Convênio;

2.9 - Abrir conta específica em estabelecimento bancário para devida movimentação dos recursos recebidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução do presente Convênio são oriundos do Programa POLONOROESTE-PDRI/MT - Estradas Municipais-POA 88/89 e GOVERNO DO ESTADO - ADEMAT.

/...

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas ou Obrigações ajustadas entre as partes, ensejará a imediata rescisão deste Convênio pela CODEMAT ou pela PREFEITURA, independentemente de interpelação judicial, podendo ainda ser o presente rescindido mediante acordo das partes.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 120 (cento e vinte) dias úteis a contar da data de recebimento da primeira parcela.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Convênio poderá ser prorrogado se houver necessidade decorrente de caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

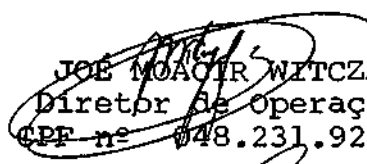
Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT., para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Convênio, por mais privilegiado que o outro tenha.

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente Convênio em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, ao que tudo dão por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 01 de Dezembro de 1.988

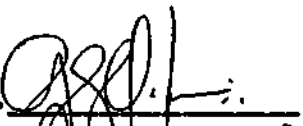
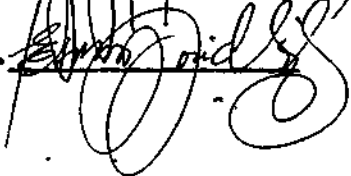
CODEMAT:


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente
CPF nº 048.796.271-00


JOE MOACIR WITCZAK
Diretor de Operações
CPF nº 048.231.921-68

PREFEITURA:


JAIR BENEDETTI
Prefeito Municipal
CPF nº 156.282.309-44

TESTEMUNHAS:1ª. 2ª. 

CONVÊNIO Nº 96/88, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO-MT, PARA COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS.

Ao primeiro dia do mês de Dezembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito (1988), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de Economia Mista, Inscrita no CGC/MF sob o número 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA., Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, aqui diante denominada CODEMAT, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO-MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JAIR BENEDETTI, doravante denominada PREFEITURA, resolvem celebrar o presente Convênio para complementação de Melhoramento em Estradas Municipais, que será regenciado pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O objeto do presente Convênio é a execução de Complementação de Melhoramento em Estradas Municipais, nos seguintes trechos:

- Comodoro/Nova Alvorada	- 27,5 km
- Nova Alvorada/Alto Cafezal	- 25,0 km
- Nova Alvorada/Nova Fronteira	- 10,0 km
- Nova Alvorada/Água do Prata	- <u>25,0 km</u>
Total	- 87,5 km

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes, decorrência da celebração deste Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT:

1.1 - Assistir tecnicamente à PREFEITURA quanto à execução dos serviços especificados para cada trecho, em suas respectivas Pastas Técnicas, as quais passam a fazer parte integrante deste Convênio independentemente de sua transcrição;



...../.....



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

1.2 - Repassar à PREFEITURA a importância de Cz\$.
28.000.000,00 (Vinte e oito milhões de cruzados) da seguinte forma:

- a) - 50% (Cincoenta por cento) no ato da assinatura do presente Convênio;
- b) - 50% (cincoenta por cento) restante, de acordo com as medições mensais a serem efetuadas;
- c) - As liberações das parcelas acima descritas ficam condicionadas à disponibilidade dos recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio.

II - DA PREFEITURA:

2.1.- Executar a Complementação de Melhoramento em Estradas Municipais nos trechos discriminados na Cláusula Primeira de acordo com as especificações contidas nas respectivas Pastas Técnicas;

2.2 - Dar início à execução dos serviços dentro de até 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da primeira parcela.

2.3 - Solicitar à CODEMAT medições dos serviços executados;

2.4 - Atender às sugestões da Equipe Técnica da CODEMAT relativa a organização e execução dos serviços;

2.5 - Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, através de Balancete e do Balanço Geral, fornecendo à CODEMAT o número do Protocolo;

2.6 - Adotar medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições da Legislação Vigente;

2.7 - Manter nos trechos placas indicativas contendo a origem dos recursos empregados, conforme modelo e logotipo fornecimento pela CODEMAT;

2.8 - Utilizar, prioritariamente, as máquinas e equipamentos repassados pela CODEMAT em regime de COMODATO, na execução dos serviços referidos neste Convênio;

2.9 - Abrir conta específica em estabelecimento bancário para devida movimentação dos recursos recebidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução do presente Convênio são oriundos do Programa POLONORÔESTE-PDRI/MT - Estradas Municipais-POA 88/89 e GOVERNO DO ESTADO - ADEMAT.

/...



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas ou Obrigações ajustadas entre as partes, ensejará a imediata rescisão deste Convênio pela CODEMAT ou pela PREFEITURA, independentemente de interpelação judicial, podendo ainda ser o presente rescindido mediante acordo das partes.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 120 (cento e vinte) dias úteis a contar da data de recebimento da primeira parcela.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Convênio poderá ser prorrogado se houver necessidade decorrente de caso fortuito ou de força maior.

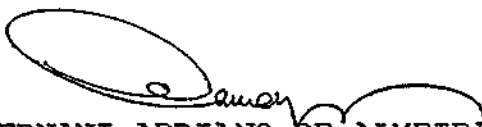
CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

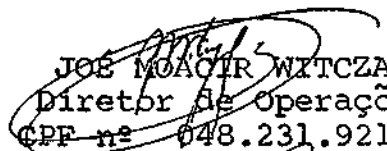
Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT., para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Convênio, por mais privilegiado que o outro tenha.

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente Convênio em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, ao que tudo dão por bom, firme e valioso.

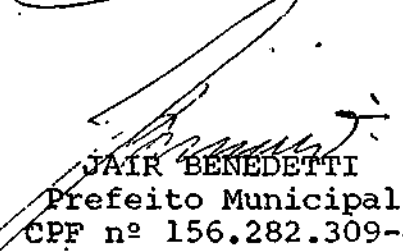
Cuiabá, 01 de Dezembro de 1.988

CODEMAT:


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente
CPF nº 048.796.271-00


JOÉ MOACIR WITCZAK
Diretor de Operações
CPF nº 048.231.921-68

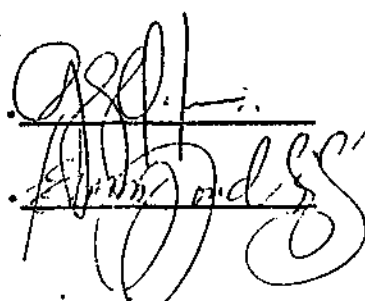
PREFEITURA:


JAIR BENEDETTI
Prefeito Municipal
CPF nº 156.282.309-44

TESTEMUNHAS:

1ª.

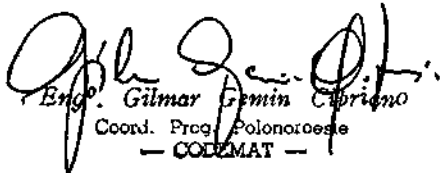
2ª.



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPROTOCOLO Nº: 4.432/88
PROCESSO Nº: 3.701/88
DATA: 01/12/88**Comunicação Interna**

DE	Coordenador do Polonoroeste-E.M.	DATA	30.11.88
PARA	Coordenador do CEA/DIOP.	N.º DA C.I.	062/88
ASSUNTO			
Senhor Coordenador, Servimo-nos da presente, para solicitar de V.Sa, a devida <u>au</u>torização para Lavratura de Convênio com a Prefeitura Municipal de COMODORO, com o objetivo de Execução de Serviço de Complementação 'de Melhoria em Estradas Municipais, relativo ao Componente Es-tradas Municipais do Programa POLONOROESTE - PDRI/MT, e constante 'da Programação 88/88. Esclarecemos a V.Sa, que o orçamento do objetivo em pauta 'atinge a importância de Cz\$ 28.000.000,00 (Vinte e oito milhões), , sendo o prazo maximo para execução das obras de 120 (cento e vinte) dias úteis, a contar da data de recebimento da primeira parcela. /... <i>p</i>			
ENVIADO POR	Gilmar Gemin Cipriano	DESTINADO A	Maurício Lucio Nantes
		RECEBIDA EM	01.12.88 <i>Rafael</i>

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	Coordenador do Polonoroeste-E.M.	DATA	20.11.88
PARA	Coordenador do CEA/DIOP.	N.º DA C.I.	062/88
ASSUNTO cont. Colocando-nos à disposição de V.Sa., subscrevemo-nos sob elevados protestos de estima e consideração. Atenciosamente,  Eng. Gilmar Gemin Cipriano Coord. Prog. Polonoroeste — CODEMAT —			
ENVIADO POR Gilmar G. Cipriano		DESTINADO A Maurício Lucio Nantes	RECEBIDA EM



CODMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.

ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO: COMODORO

TRECHO: COMODORO/NOVA ALVORADA

EXTENSÃO 27,50 km

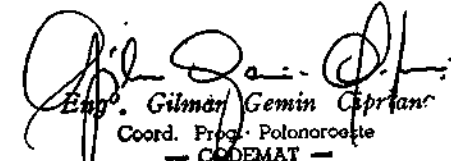
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ\$)		TOTAL (CZ\$)
				UNITÁRIO	PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
1.0	TERRAPLENAGEM					
1.1	Desmatamento, destocamento e limpeza em cerrado	m2				
1.2	Bota Dentro	m3				
1.3	Escavação, carta e transporte de material de 1ª categoria-5l a 200m	m3				
1.4	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria - até 50m	m3				
1.5	Compactação de Aterro	m3				
1.6	Seção Padrão	m2				
1.7	Compactação de Seção Padrão	m2				
1.8	Valetas de proteção e saída D'água com máquina	m3	1.650,00	797,00		1.315.050,00
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Revestimento Primário com solo estabilizado	m3	1.423,125	2.960,00		4.212.450,00
2.2	Patrolamento	m2	192.500,00	17,00		3.272.500,00

RESP.



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA POLONORGESE - PDRI / MT.
ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO: COMODORO
TRECHO: COMODORO/NOVA ALVORADA
EXTENSÃO 27,50 km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ\$)		TOTAL (CZ\$)
				UNITÁRIO	PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					
3.1	Corpo de BSTC Ø= 0,60m, incl. berço	m				
3.2	Boca de BSTC Ø= 0,60m	un				
3.3	Corpo de BSTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.4	Boca de BSTC Ø= 1,0m	un				
3.5	Corpo de BDTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.6	Boca de BDTC Ø= 1,0m	un				
3.7	Corpo de BTTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.8	Boca de BTTC Ø 1,0m	un				
3.9	Ponte de madeira	m				
3.10	Caixão de Aterro	m2				
T O T A L						8.800.000,00
 Eng. Gilmar Gemin Cipriano Coord. Prog. Polonoroeste - CODEMAT -						

DATA

FIRMA

RESP.



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.

ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO: COMODORO

TRECHO: NOVA ALVORADA/ALTO CAFEZAL

EXTENSÃO 25,0 km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ\$)		TOTAL (CZ\$)
				UNITÁRIO	PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
1.0	TERRAPLENAGEM					
1.1	Desmatamento, destocamento e limpeza em cerrado	m2				
1.2	Bota Dentro	m3				
1.3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria-5l a 200m	m3				
1.4	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria - até 50m	m3				
1.5	Compactação de Aterro	m3				
1.6	Seção Padrão	m2				
1.7	Compactação de Seção Padrão	m2				
1.8	Valetas de proteção e saída D'água com máquina	m3	1.500,00	797,00		1.195.500,00
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Revestimento Primário com solo estabilizado	m3	1.293,75	2.960,00		3.829.500,00
2.2	Patrolamento	m2	175.000,00	17,00		2.975.000,00



CODMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

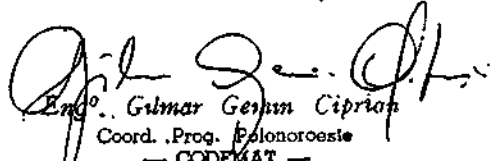
PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.

ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO: COMODORO

TRECHO: NOVA ALVORADA/ALTO CAFEZAL

EXTENSÃO 25,0 km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ\$)		TOTAL (CZ\$)
				UNITÁRIO	PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					
3.1	Corpo de BSTC Ø= 0,60m, incl. berço	m				
3.2	Boca de BSTC Ø= 0,60m	un				
3.3	Corpo de BSTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.4	Boca de BSTC Ø= 1,0m	un				
3.5	Corpo de BDTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.6	Boca de BDTC Ø= 1,0m	un				
3.7	Corpo de BTTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.8	Boca de BTTC Ø 1,0m	un				
3.9	Ponte de madeira	m				
3.10	Caixão de Aterro	m2				
TOTAL						8.000.000,00
 Eng.º Gilmar Gemin Cipriani Coord. Prog. Polonoroeste — CODEMAT —						

DATA

FIRMA

RESP.



CODMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.

ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO: COMODORO

TRECHO: NOVA ALVORADA/NOVA FRONTEIRA

EXTENSÃO 10,00km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ\$)		TOTAL (CZ\$)
				UNITÁRIO	PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
1.0	TERRAPLENAGEM					
1.1	Desmatamento, destocamento e limpeza em cerrado	m2				
1.2	Bota Dentro	m3				
1.3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria-5l a 200m	m3				
1.4	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria - até 50m	m3				
1.5	Compactação de Aterro	m3				
1.6	Seção Padrão	m2				
1.7	Compactação de Seção Padrão	m2				
1.8	Valetas de proteção e saída D'água com máquina	m3	6600000	797,00		478.200,00
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Revestimento Primário com solo estabilizado	m3	517,50	2.960,00		1.531.800,00
2.2	Patrolamento	m2	70.000,00	17,00		1.190.000,00

DATA

FIRMA

RESP



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

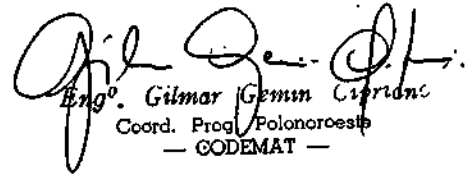
PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.

ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO: COMODORO

TRECHO: NOVA ALVORADA/NOVA FRONTEIRA

EXTENSÃO 10,0 km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ\$)		TOTAL (CZ\$)
				UNITÁRIO	PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					
3.1	Corpo de BSTC Ø= 0,60m, incl. berço	m				
3.2	Boca de BSTC Ø= 0,60m	un				
3.3	Corpo de BSTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.4	Boca de BSTC Ø= 1,0m	un				
3.5	Corpo de BDTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.6	Boca de BDTC Ø= 1,0m	un				
3.7	Corpo de BTTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.8	Boca de BTTC Ø 1,0m	un				
3.9	Ponte de madeira	m				
3.10	Caixão de Aterro	m2				
T O T A L.....						3.200.000,00
 Engº Gilmar Gemin Cipriani Coord. Prog. Polonoroeste — CODEMAT —						

DATA

FIRMA

RESP.



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.

ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO : COMODORO

TRECHO : NOVA ALVORADA/ÁGUA DO PRATA

EXTENSÃO 25,0 km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ\$)		TOTAL (CZ\$)
				UNITÁRIO	PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
1.0	TERRAPLENAGEM					
1.1	Desmatamento, destocamento e limpeza em cerrado	m2				
1.2	Bota Dentro	m3				
1.3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria-5l a 200m	m3				
1.4	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria - até 50m	m3				
1.5	Compactação de Aterro	m3				
1.6	Seção Padrão	m2				
1.7	Compactação de Seção Padrão	m2				
1.8	Valetas de proteção e saída D'água com máquina	m3	1.500,00	797,00		1.195.500,00
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Revestimento Primário com solo estabilizado	m3	1.293,75	2.960,00		3.829.500,00
2.2	Patrolamento	m2	175.000,00	17,00		2.975.000,00

DATA

FIRMA

RESP



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

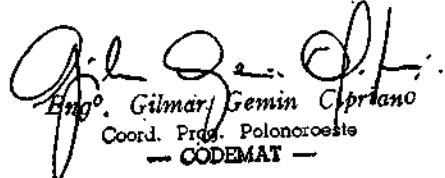
PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.

ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO: COMODORO

TRECHO: NOVA ALVORADA/ÁGUA DO PRATA

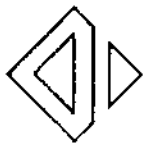
EXTENSÃO 25,0 km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ\$)		TOTAL (CZ\$)
				UNITÁRIO	PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					
3.1	Corpo de BSTC $\varnothing = 0,60m$, incl. berço	m				
3.2	Boca de BSTC $\varnothing = 0,60m$	un				
3.3	Corpo de BSTC $\varnothing = 1,0m$ incl. berço	m				
3.4	Boca de BSTC $\varnothing = 1,0m$	un				
3.5	Corpo de BDTC $\varnothing = 1,0m$ incl. berço	m				
3.6	Boca de BDTC $\varnothing = 1,0m$	un				
3.7	Corpo de BTTC $\varnothing = 1,0m$ incl. berço	m				
3.8	Boca de BTTC $\varnothing 1,0m$	un				
3.9	Ponte de madeira	m				
3.10	Caixão de Aterro	m2				
TOTAL						8.000.000,00
 Eng. Gilmar Gemin Cipriano Coord. Prog. Polonoroeste — CODEMAT —						

DATA

FIRMA

RESP.

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II

NORMAS PRELIMINARES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.0. TERRAPLENAGEM

1.1. DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA NA FAIXA DE DOMÍNIO E CAIXA DE EMPRÉSTIMO

1.1.1. GENERALIDADES - Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza objetivam a remoção, nas áreas destinadas à implantação do corpo estradal e naquelas correspondentes aos empréstimos, das obstruções naturais ou artificiais, porventura existentes, tais como: árvores, arbustos, tocos, raízes, entulhos, matações, estruturas, etc.

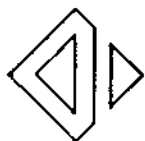
1.1.2. EQUIPAMENTO - As operações de desmatamento, destocamento e limpeza serão executadas mediante a utilização de equipamentos adequados, complementadas com o emprêgo de serviços manuais e eventualmente, de explosivos. O equipamento será função de densidade e tipo de vegetação local e dos prazos exigidos à consecução da obra.

1.1.3. EXECUÇÃO -

- a) O desmatamento compreende o corte e a remoção de toda a vegetação, qualquer que seja a sua densidade.
- b) O destocamento e limpeza compreendem as operações de escavação e remoção total dos tocos e a remoção da camada de solo orgânico, na profundidade indicada pela fiscalização.
- c) As operações correspondentes aos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza, para o caso de cortes e aterro, terão lugar no interior da faixa de domínio (20,0m).

1.1.4. CONTROLE - O controle das operações de desmatamento, destocamento e limpeza será feito por apreciação visual da qualidade dos serviços.

1.1.5. MEDICÃO - Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza em cerrado, do qual foi tomado como preço base para o orçamento, compreende a remoção de todas as árvores e total limpeza da camada vegetal em região com predominância de árvores com diâmetro até



30cm. a faixa de domínio obedecerá a largura de 20,00 metros , sendo que para efeito de medição serão descontados os serviços já executados ou existentes; a unidade de medida será em m².

Os bota-foras correspondentes ao desmatamento, ao destocamento e à limpeza não serão considerados para fins de medição.

1.2. CONSTRUÇÃO DE ATERRO PELO PROCESSO "BOTA-DENTRO"

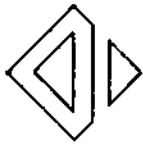
1.2.1 GENERALIDADES - Para determinados segmentos da rodovia, este serviço de construção de aterro pelo processo de Bota-Dentro consiste na movimentação de terra de empréstimos laterais (adjuntos ao corpo estradal) para dentro do leito da rodovia com emprego de trator de esteira com lâmina.

1.2.2 EQUIPAMENTO - A operação de escavação, carga e transporte (Bota - Dentro) deverá ser executado com trator de esteira com lâmina. A operação de espalhamento de material poderá ser feita com trator de esteira e/ou motoniveladora.

1.2.3 EXECUÇÃO -

- a) A operação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.
- b) Preliminarmente à execução dos aterros, deverão estar concluídas as obras de arte correntes necessários à drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelos mesmos.
- c) O lançamento do material deverá ser feito em camadas sucessivas, em toda largura da seção transversal, e em extensão tais que permitam seu umedecimento e compactação. A camada compactada não deverá ultrapassar de 0,40m.
- d) Durante a construção, os serviços já executados deverão ser mantidos com boa conformação e permanente drenagem superficial.
- e) Quando o terreno apresentar inclinação longitudinal acentuada, deverá ser mantido uma faixa de mais ou menos 1,00m entre as caixas de empréstimos, para combater a erosão.

1.2.4 CONTROLE GEOMÉTRICO - O controle será efetuado por nivelamento do eixo e bordos. O acabamento, quanto a declividade transversal e a inclinação dos taludes será verificada pela fiscalização de acordo com o projeto.



- 1.2.5. MEDIÇÃO - A medição efetuar-se-á levando em consideração o volume extraído, medido no empréstimo, com distância de transporte até 50m. O cálculo dos volumes será efetuado pelo método "médias das áreas". A área a ser considerada em cada caixa de empréstimo é a que está compreendida entre a seção transversal perpendicular a caixa, levantada após a conclusão da terraplenagem e a seção transversal levantada quando da relocação do projeto, descontando-se a área correspondente à espessura de limpeza, multiplicada pelo comprimento da caixa de empréstimo.

O volume compactado será determinado de acordo com a seção transversal do projeto.

- 1.2.6. PAGAMENTO - Os serviços pagos pelos preços unitários contratuais, em conformidade com a medição do item anterior.

1.3. ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª e 2ª CATEGORIA

1.3.1. GENERALIDADES

- a) Escavação dos materiais constituintes do terreno natural até o greide da terraplenagem indicado do projeto;
- b) Escavação, em alguns casos, dos materiais constituintes do terreno natural, em espessuras abaixo do greide da terraplenagem iguais a 40cm, quando ocorrer rocha ou rocha em decomposição, ou a 60cm, quando se tratar de solos de elevada expansão, baixa capacidade de suporte ou solos orgânicos, conforme indicações do projeto, complementadas por observações da fiscalização durante a execução dos serviços.
- c) Transporte dos materiais escavados para aterros ou bota-fora

1.3.2. CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

- 1.3.2.1 Materiais de 1ª categoria - compreendem solos em geral, residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 metros, qualquer que seja o teor de umidade que apresentem.

- 1.3.2.2 Materiais de 2ª categoria - compreendem os materiais com resistência ao desmonte mecânico inferior à da rocha não alterada, cuja extração de processo por combinação de métodos que obriguem a utilização do maior equipamento de escarificação exigido contratualmente; a extração eventualmente poderá envolver o uso de explosivos ou processo manuais adequados. Estão incluídos



nesta classificação os blocos de rocha, de volume inferior a 2m³ e as pedras de diâmetro médio compreendido entre 0,15m a 1,00m.

1.3.3. EQUIPAMENTOS A operação será mediante a utilização racional de equipamento adequado, que possibilite a execução dos serviços sob as condições especificadas e produtividade requerida. Poderão ser empregados tratores de lâmina, escavo-transportadores, moto-escavo-transportadores, caminhões basculantes e motoniveladoras.

1.3.4. EXECUÇÃO

- a) A operação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.
- b) O desenvolvimento da escavação de processará mediante a previsão da utilização adequada, ou rejeição dos materiais extraídos. Assim, apenas serão transportados, para constituição dos aterros, os materiais que pela classificação e caracterização efetuadas nos cortes, sejam compatíveis com as especificações de execução dos aterros, em conformidade com o projeto.
- c) Preliminarmente à execução dos aterros, deverão estar concluídas as obras de arte correntes necessárias à drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelos mesmos.

1.3.5. MEDICÃO -A medição efetuar-se-á levando em consideração o volume extraído, medido no corte, e a distância de transporte entre este e o local de depósito, obedecidas as seguintes indicações:

- a) O cálculo dos volumes será resultante da aplicação do método da "média das áreas";
- b) A distância de transporte será medida em projeção horizontal ao longo do percurso seguido pelo equipamento transportador, entre os centros de gravidades das massas. Referido percurso cuja definição é subordinada a critérios técnicos e econômicos, será objeto de aprovação prévia da fiscalização;
- c) Os materiais escavados serão classificados de conformidade com o descrito no item 1.3.2. desta especificação.

1.3.6. PAGAMENTO Os serviços serão pagos pelos preços unitários contratuais, em conformidade com a medição referida no item anterior.

Os preços que indenizam a operação de escavação de cortes incluem os encargos de manutenção dos caminhos de servi-



ço, escarificação, conformação de taludes e sarjetas.

1.4. COMPACTAÇÃO DE ATERROS

- 1.4.1. GENERALIDADES Consiste em compactar convenientemente o corpo dos aterros.
- 1.4.2. EQUIPAMENTOS Na compactação dos aterros, poderão ser empregados rolos lisos, de pneus, pés de carneiro, estáticos ou vibratórios.
- 1.4.3. EXECUÇÃO A compactação do corpo dos aterros, deverão sê-lo na umidade ótima; os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação, deverão ser escarificados, homoganeizados, levados à umidade adequada e novamente compactados.
- 1.4.4. MEDIÇÃO A medição do volume compactado será feito através de produto do volume escavado pelo fator de contração igual a 0,30, por motivo de não ser compactado por camada. Qualquer modificação ficará a cargo da fiscalização.
- 1.4.5. PAGAMENTO O serviço será pago através dos preços unitários contratuais, conforme medição acima.

1.5. SEÇÃO PADRÃO

- 1.5.1. GENERALIDADES A seção padrão consiste no serviço de definição da plataforma da estrada que está sendo aberta pela primeira vez, dando-lhe conformação transversal e longitudinal, com a finalidade de dar boas condições de tráfego e drenagem.
- 1.5.2. EQUIPAMENTO Deverá ser empregado motoniveladora.
- 1.5.3. EXECUÇÃO A execução da seção padrão deverá ser feita com abertura de valetas laterais, abaulamento da pista, cortes e aterros.

Não será permitido o acúmulo de material ao longo dos bordos da plataforma, com o objetivo de dar livre escoamento das águas superficiais.

- 1.5.4. MEDIÇÃO Será medido em metros quadrados levando em consideração a extensão da estrada e a largura da plataforma que está sendo trabalhada.
- 1.5.5. PAGAMENTO Será pago conforme a medição incluído todos os itens necessários a sua completa execução.



1.6. VALETAS DE PROTEÇÃO E SAÍDA D'ÁGUA COM MÁQUINAS

- 1.6.1. GENERALIDADES Este serviço visa a proteção do corpo estradal, do ataque das águas provenientes de escoamento.
- 1.6.2. EQUIPAMENTO Deverá ser utilizado trator com lâmina ou motoniveladora.
- 1.6.3. EXECUÇÃO Serão executados com lâmina, obedecendo os locais indicados no projeto, ou pela fiscalização, com medida de altura média entre 0,60m a 0,80m.
- 1.6.4. MEDIÇÃO O serviço será medido em metros cúbicos, cujo volume será determinado através da área de seção executada.
- 1.6.5. PAGAMENTO O serviço será pago através dos preços unitários contratuais.

2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO

2.1. REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM SOLO ESTABILIZADO

- 2.1.1. GENERALIDADES Consiste o revestimento primário de uma camada de solo estabilizado superposta do seu leito, capaz de oferecer superfície de rolamento de qualidade superior à do solo natural. O revestimento primário destina-se, em princípio, a:
- a) Oferecer melhores condições de tráfego à estrada, assegurando-o em qualquer época do ano.
- b) Proporcionar o estágio inicial de uma pavimentação.
- 2.1.2. MATERIAIS Os materiais utilizados nos revestimentos primários são, devidamente proporcionais, os pedregulhos, as rochas britadas, as escórias, as areias, os siltes e as argilas, elementos que constituem os solos naturais ou artificiais.

Os solos lateríticos, que têm como principais elementos constituintes os hidróxidos de alumínio e de ferro e, conseqüentemente, pouco expansivos, são também largamente empregados nos revestimentos primários.

- 2.1.3. EQUIPAMENTO O equipamento básico para a construção de um revestimento primário é o seguinte:
- Motoniveladora pesada com escarificador
 - Rolo compressor (pneus, pé-de-carneiro, liso, etc.)
 - Carro tanque distribuidor de água
 - trator de pneus



2.1.4. EXECUÇÃO

- a) O leito da estrada deverá estar perfeitamente regularizado e consolidado, obedecendo as condições de alinhamento, greide longitudinal e seção transversal; assarjetas, os cortes devem estar em condições de funcionamento.
- b) O revestimento, que deverá abranger a pista de rolamento e os acostamentos, terá uma espessura de 15cm em toda sua extensão e largura.
- c) Processo de mistura na estrada

A mistura na estrada deverá ser feita, preferencialmente, pela motoniveladora e grade de discos, no caso mais simples, utilizará o material de uma jazida. Ocorre, por vezes, a necessidade da mistura de materiais de origem diversas, podendo também um deles ser o próprio leito da estrada.

O material será depositado na pista, em pilhas alinhadas ao longo do eixo da estrada, e a motoniveladora fará o espalhamento do material solto dando-lhe a conformação da seção transversal.

A seguir, é feito com o carro distribuidor de água, o umedecimento do material espalhado, procurando-se dar ao solo, o respectivo teor de umidade. A grade de discos, processará a mistura dos materiais, que deverá ser apresentar, ao fim da operação, o mais uniforme possível, pois um bom revestimento só será conseguido com uma perfeita mistura.

A compactação será feita logo a seguir devendo o material estar em sua umidade ótima.

- #### 2.1.5. MEDICÃO
- O revestimento primário em solo estabilizado será medido pelo volume compactado medido na pista segundo a seção transversal do projeto.

No cálculo dos volumes será considerada a espessura calculada pela média aritmética das espessuras no trecho considerado. Quando a média for inferior à espessura de projeto, será considerado o valor médio e quando a média for superior à espessura do projeto, será considerada a espessura do projeto.

O desmatamento, destocamento e limpeza da jazida será medido em metros quadrados necessários a exploração da jazida no item de terraplanagem.

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

2.1.6. PAGAMENTO O revestimento primário em solo estabilizado será pago incluindo as operações de escavação (de material de classificação única), carga, transporte, espalhamento, mistura, pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento. E todos os demais itens necessários à sua completa execução inclusive perda de material e implantação e manutenção dos caminhos de acessos às jazidas.

2.2. PATROLAMENTO

2.2.1. GENERALIDADES O patrolamento consiste na conformação da superfície da plataforma do corpo estradal, com emprego de motoniveladora, sem adição de material, mantendo boas condições de tráfego e drenagem.

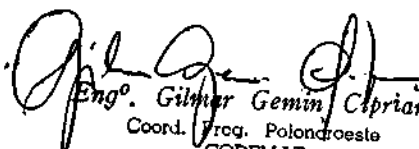
2.2.2. EQUIPAMENTO Deverá ser empregado motoniveladora.

2.2.3. EXECUÇÃO Quando se tratar de estrada revestida com cascalho, a motoniveladora deverá passar devolvendo à pista o material que escoou para as bordas.

À plataforma do corpo estradal deverá ser dada a conformação transversal e longitudinal adequada com aberturas de valetas laterais inclinadas em relação ao eixo da estrada (bigodes) de tal modo que venha dar um escoamento das águas superficiais que incide sobre o corpo estradal.

2.2.4. MEDIÇÃO Será medido em metros quadrados levando em consideração a extensão da rodovia e a largura da plataforma que está sendo trabalhada.

2.2.5. PAGAMENTO Será pago conforme a medição incluindo todos os itens necessários à sua completa execução.


Engº. Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Reg. Polonoroeste
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOTERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E CONCLUSÃO DAS OBRAS REFERENTES AO CONVÊNIO Nº 22/89, QUE OBJETIVOU A COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI/MT, NOS TRECHOS: VILA NOVA/RIO JAURÚ - 30,0 KM; ENTRº TRº BR-174/PINDORAMA - 60,0 KM; MT-170 / PLACA CEGA/NOVO PANORAMA - 13,0 KM; ENTRº BR-174/MÁRIO FURQUIM - 38,0 KM; NO MUNICÍPIO DE CÁCERES, QUE FAZ A CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, NA FORMA ABAIXO:

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 1989, dirigiram-se aos locais das obras, os Engenheiros, da Gerência Estadual do PDRI/MT e da CODEMAT, com a finalidade de proceder a vistoria para recebimento dos serviços executados, referentes ao Convênio nº 22/89, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Cáceres.

Verificados os serviços em função do teor do Convênio nº 22/89, foram achados com desempenho satisfatório conforme relatório em anexo.

Assim sendo, damos como encerrado o Convênio e recebido provisoriamente os serviços.

LUIZ GONZAGA TOLEDO
Ger. Est. PDRI/MT

Cuiabá, 17 de maio de 1.989

EDSON JOSÉ DA SILVA
Polonoroeste - E.M.

GILMAR GEMIN CIPRIANO
Coord. Progr. Polonoroeste-EM.

VISTO:
Edvaldo Rodrigues Paiva
Diretor de Operações
- CODEMAT -



CODMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA POLONOROESTE - ESTRADAS MUNICIPAIS

PLANILHA DE MEDIÇÃO

OBRA COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS

LOCAL MUNICÍPIO DE CÁCERES

REFERÊNCIA 2ª MEDICÃO/FINAL

INÍCIO DOS SERVIÇOS 27/03/89

SERVIÇOS EXECUTADOS ATÉ 15 / 05 / 89

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

CONTRATO

NÚMERO 22/89

ASSINATURA 27/03/89

PROCESSO 944/89

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO PARCIAL	TOTAIS PARCIAIS	OBSERVAÇÕES
a) Trecho: VILA NOVA/RIO JAURÚ - 30,0 km						
1.0. TERRAPLENAGEM:						
1.1. Valetas de proteção e saídas d'água com máquina	m3	1.537,500	0,80	1.230,00		
2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO:						
2.1. Revestimento primário com solo estabilizado	m3	1.560,000	3,25	5.070,00		
2.2. Patrolamento	m2	210.000,00	0,02	4.200,00	10.500,00	
SUB-TOTAL (1).....				NCZ\$	10.500,00	
b) Trecho: ENTRª BR-174/PINDORAMA - 60,0 km						
1.0. TERRAPLENAGEM:						
1.1. Valetas de proteção e saídas d'água com máquina	m3	3.075,000	0,80	2.460,00		
2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO:						
2.1. Revestimento primário com solo estabilizado	m3	3.120,000	3,25	10.140,00		
2.2. Patrolamento	m2	420.000,00	0,02	8.400,00	21.000,00	
SUB-TOTAL (2).....				NCZ\$	21.000,00	

IMPORTA O LÍQUIDO A PAGAR EM

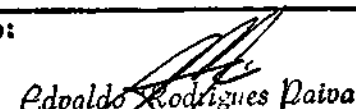
CUIABÁ 17 DE maio DE 19 89

A COMISSÃO:


Eng. Edson José da Silva
Polonoroeste - CODEMAT


Eng. Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. Polonoroeste
- CODEMAT -

VISTO:


Edvaldo Rodrigues Paiva
Diretor de Operações
- CODEMAT -



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA POLONOROESTE - ESTRADAS MUNICIPAIS

PLANILHA DE MEDIÇÃO

OBRA COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS
LOCAL MUNICIPIO DE CÁCERES
REFERÊNCIA 2ª MEDIÇÃO/FINAL
INÍCIO DOS SERVIÇOS 27/03/89
SERVIÇOS EXECUTADOS ATÉ 15 / 05 / 89

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

CONTRATO { NÚMERO 22/89
ASSINATURA 27/03/89
PROCESSO 944/89

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO PARCIAL	TOTAIS PARCIAIS	OBSERVAÇÕES
c) Trecho: MT-170/PLACA CEGA/NOVO PANORAMA - 13,0 km						
1.0. TERRAPLENAGEM:						
1.1. Valetas de proteção e saídas d'água com máquina	m3	666,250	0,80	533,00		
2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO:						
2.1. Revestimento primário com solo estabilizado	m3	676,000	3,25	2.197,00		
2.2. Patrolamento	m2	91.000,00	0,02	1.820,00	4.550,00	
SUB-TOTAL (3).....				NCZ\$	4.550,00	
d) Trecho: ENTRª BR-174/MÁRIO FURQUIM - 38,0 km						
1.0. TERRAPLENAGEM:						
1.1. Valetas de proteção e saídas d'água com máquina	m3	1.947,500	0,80	1.558,00		
2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO:						
2.1. Revestimento primário com solo estabilizado	m3	1.976,000	3,25	6.422,00		
2.2. Patrolamento	m2	266.000,00	0,02	5.320,00	13.300,00	
SUB-TOTAL (4).....				NCZ\$	13.300,00	

IMPORTA O LÍQUIDO A PAGAR EM

CUIABÁ 17 DE maio DE 19 89

A COMISSÃO:

Eng. Edson José da Silva
Polonoroeste - CODEMAT

Eng. Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. Polonoroeste
- CODEMAT -

VISTO:

Edvaldo Rodrigues Paiva
Diretor de Operações
- CODEMAT -



PLANILHA DE MEDIÇÃO

SERVICIOS EXECUTADOS ATÉ 15 / 05 / 89

PROCESSO 944/89

[illegible]

A COMISSÃO:

Ang.º Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. Polonaceste.
CODEMAT

VISTO:

Edvaldo Rodrigues Paiva
Diretor de Operações
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSORELATÓRIO TÉCNICO

OBRA: Complementação de Melhoramentos em Estradas Municipais

LOCAL: Município de Cáceres

REFERÊNCIA: 2ª Medição/Final (Acumulada)

CONVÊNIO: nº 22/89 - CODEMAT / P.M. de Cáceres

SERVIÇOS EXECUTADOS:

a) Trecho: Vila Nova / Rio Jaurú - 30,0 km

1.0. TERRAPLENAGEM

1.1. Valetas de proteção e saídas d'água com máquina..... 1.537,50 m3

2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO

2.1. Revestimento primário com solo estabilizado..... 1.560,00 m3

2.2. Patrolamento..... 210.000,00 m2

b) Trecho: Entrª BR-174/Pindorama - 60,0 km

1.0. TERRAPLENAGEM

1.1. Valetas de proteção e saídas d'água com máquina..... 3.075,00 m3

2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO

2.1. Revestimento primário com solo estabilizado..... 3.120,00 m3

2.2. Patrolamento..... 420.000,00 m2

c) Trecho: MT-170/Placa Cega/Novo Panorama - 13,0 km

1.0. TERRAPLENAGEM

1.1. Valetas de proteção e saídas d'água com máquina..... 666,25 m3

2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO

2.1. Revestimento primário com solo estabilizado..... 676,00 m3

2.2. Patrolamento..... 91.000,00 m2

d) Trecho: Entrª BR-174/Mário Furquim - 38,0 km

1.0. TERRAPLENAGEM

1.1. Valetas de proteção e saídas d'água com máquina..... 1.947,50 m3

.....



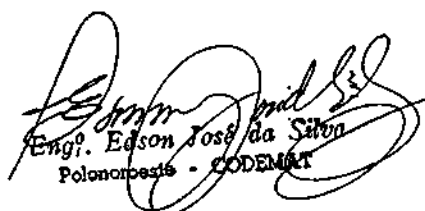
CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

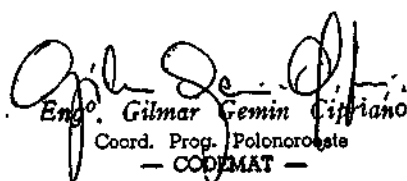
2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO

2.1. Revestimento primario com solo estabilizado.....	1.976,00 m3
2.2. Patrolamento.....	266.000,00 m2

Cuiabá, 17 de maio de 1.989


Eng. Edson José da Silva
Polonoroeste - CODEMAT

VISTO:


Eng. Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. Polonoroeste
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOTERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E CONCLUSÃO DAS OBRAS REFERENTES AO CONVÊNIO Nº 22/89, QUE OBJETIVOU A COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI/MT, NOS TRECHOS: VILA NOVA/RIO JAURÚ - 30,0 KM; ENTRº TRº BR-174/PINDORAMA - 60,0 KM; MT-170 / PLACA CEGA/NOVO PANORAMA - 13,0 KM; ENTRº BR-174/MÁRIO FURQUIM - 38,0 KM; NO MUNICÍPIO DE CÁCERES, QUE FAZ A CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, NA FORMA ABAIXO:

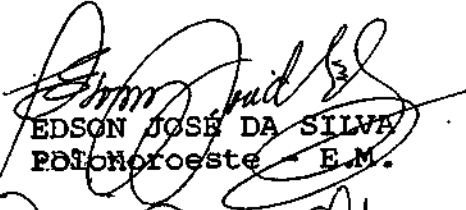
Aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 1989, dirigiram-se aos locais das obras, os Engenheiros, da Gerência Estadual do PDRI/MT e da CODEMAT, com a finalidade de proceder a vistoria para recebimento dos serviços executados, referentes ao Convênio nº 22/89, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Cáceres.

Verificados os serviços em função do teor do Convênio nº 22/89, foram achados com desempenho satisfatório conforme relatório em anexo.

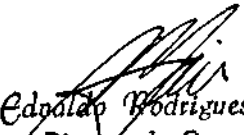
Assim sendo, damos como encerrado o Convênio e recebido provisoriamente os serviços.

Cuiabá, 17 de maio de 1.989


LUIZ GONZAGA TOLEDO
Ger. Est. PDRI/MT


EDSON JOSÉ DA SILVA
Polonoroeste - E.M.


GILMAR GEMIN CIPRIANO
Coord. Progr. Polonoroeste-EM.

VISTO: 
Ednaldo Rodrigues Patua
Diretor de Operações
- CODEMAT -



CODMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA POLONOROESTE - ESTRADAS MUNICIPAIS

PLANILHA DE MEDIÇÃO

FOLHA Nº 01

OBRA COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS
LOCAL MUNICÍPIO DE CÁCERES
REFERÊNCIA 2ª MEDIÇÃO/FINAL
INÍCIO DOS SERVIÇOS 27/03/89
SERVIÇOS EXECUTADOS ATÉ 15 / 05 / 89

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

CONTRATO {
NÚMERO 22/89
ASSINATURA 27/03/89
PROCESSO 944/89

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO PARCIAL	TOTAIS PARCIAIS	OBSERVAÇÕES
a) Trecho: VILA NOVA/RIO JAURU - 30,0 km						
1.0. TERRAPLENAGEM:						
1.1. Valetas de proteção e saídas d'água com máquina	m3	1.537,500	0,80	1.230,00		
2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO:						
2.1. Revestimento primário com solo estabilizado	m3	1.560,000	3,25	5.070,00		
2.2. Patrolamento	m2	210.000,00	0,02	4.200,00	10.500,00	
SUB-TOTAL (1).....				NCZ\$	10.500,00	
b) Trecho: ENTRE BR-174/PINDORAMA - 60,0 km						
1.0. TERRAPLENAGEM:						
1.1. Valetas de proteção e saídas d'água com máquina	m3	3.075,000	0,80	2.460,00		
2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO:						
2.1. Revestimento primário com solo estabilizado	m3	3.120,000	3,25	10.140,00		
2.2. Patrolamento	m2	420.000,00	0,02	8.400,00	21.000,00	
SUB-TOTAL (2).....				NCZ\$	21.000,00	

*Encaminhado a-
través do Processo
Nº 1.455/89, Prot.
sob o Nº 1.847/89
de 11/05/89.*

Em 18/05/89

IMPORTA O LÍQUIDO A PAGAR EM

CUIABÁ 17 DE maio DE 19 89

A COMISSÃO:

Eng. Edson José da Silva

Eng. Gilmar Gemin Cipriano

VISTO:

Edvaldo Rodrigues Daiva



CODMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA POLONOROESTE - ESTRADAS MUNICIPAIS

PLANILHA DE MEDIÇÃO

FOLHA Nº 02

OBRA COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS
LOCAL MUNICÍPIO DE CÁCERES
REFERÊNCIA 2ª MEDIÇÃO/FINAL
INÍCIO DOS SERVIÇOS 27/03/89
SERVIÇOS EXECUTADOS ATÉ 15 / 05 / 89

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONTRATO {
NÚMERO 22/89
ASSINATURA 27/03/89
PROCESSO 944/89

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO PARCIAL	TOTAIS PARCIAIS	OBSERVAÇÕES
c) Trecho: MT-170/PLACA CEGA/NOVO PANORAMA - 13,0 km						
1.0. TERRAPLENAGEM:						
1.1. Valetas de proteção e saídas d'água com máquina	m3	666,250	0,80	533,00		
2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO:						
2.1. Revestimento primário com solo estabilizado	m3	676,000	3,25	2.197,00		
2.2. Patrolamento	m2	91.000,00	0,02	1.820,00	4.550,00	
SUB-TOTAL (3).....				NCZ\$	4.550,00	
d) Trecho: ENTRª BR-174/MÁRIO FURQUIM - 38,0 km						
1.0. TERRAPLENAGEM:						
1.1. Valetas de proteção e saídas d'água com máquina	m3	1.947,500	0,80	1.558,00		
2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO:						
2.1. Revestimento primário com solo estabilizado	m3	1.976,000	3,25	6.422,00		
2.2. Patrolamento	m2	266.000,00	0,02	5.320,00	13.300,00	
SUB-TOTAL (4).....				NCZ\$	13.300,00	

IMPORTA O LÍQUIDO A PAGAR EM

CUIABÁ 17 DE maio DE 19 89

A COMISSÃO:

Eng. Edson José da Silva

Eng. Gilmar Gemin Cipriano

VISTO:

Ednaldo Koarique da Silva

OBRA COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS

LOCAL MUNICIPIO DE CÁGERES

REFERÊNCIA: 2ª MEDICÃO/FINAA

INÍCIO DOS SERVIÇOS 27/03/89

SERVIÇOS EXECUTADOS ATÉ 15 / 05 / 89

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

NÚMERO 22/89

CONTRATO ☒ ASSINATURA 27/03/89

PROCESSO 944/89

[illegible]

IMPORTA O LÍQUIDO A PAGAR EM

NCZ\$ 24.850,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta cruzados novos)

CUIABÁ, 17 DE maio DE 1989

A COMISSÃO:

VISIT:

Edoardo Rodrigues Paiva

Engº. Edson José da Silva

Eng^o. Gilmar Gemin Cipriano

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSORELATÓRIO TÉCNICO

OBRA: Complementação de Melhoramentos em Estradas Municipais

LOCAL: Município de Cáceres

REFERÊNCIA: 2ª Medição/Final (Acumulada)

CONVÊNIO: nº 22/89 - CODEMAT / P.M. de Cáceres

SERVIÇOS EXECUTADOS:

a) Trecho: Vila Nova / Rio Jaurú - 30,0 km

1.0. TERRAPLENAGEM

1.1. Valetas de proteção e saídas d'água com máquina..... 1.537,50 m3

2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO

2.1. Revestimento primário com solo estabilizado..... 1.560,00 m3

2.2. Patrolamento..... 210.000,00 m2

b) Trecho: Entrª BR-174/Pindorama - 60,0 km

1.0. TERRAPLENAGEM

1.1. Valetas de proteção e saídas d'água com máquina..... 3.075,00 m3

2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO

2.1. Revestimento primário com solo estabilizado..... 3.120,00 m3

2.2. Patrolamento..... 420.000,00 m2

c) Trecho: MT-170/Placa Cega/Novo Pápanrama - 13,0 km

1.0. TERRAPLENAGEM

1.1. Valetas de proteção e saídas d'água com máquina..... 666,25 m3

2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO

2.1. Revestimento primário com solo estabilizado..... 676,00 m3

2.2. Patrolamento..... 91.000,00 m2

d) Trecho: Entrª BR-174/Mário Furquim - 38,0 km

1.0. TERRAPLENAGEM

1.1. Valetas de proteção e saídas d'água com máquina..... 1.947,50 m3



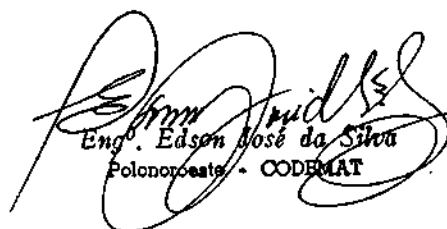
CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

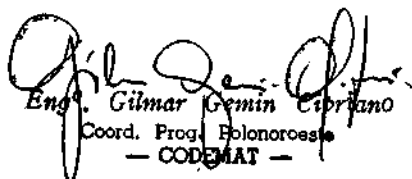
2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO

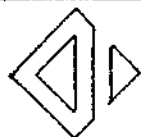
2.1. Revestimento primário com solo estabilizado.....	1.976,00 m3
2.2. Patrolamento.....	266.000,00 m2

Cuiabá, 17 de maio de 1.989


Eng. Edson José da Silva
Polonoroeste - CODEMAT

VISTO:


Eng. Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. Polonoroeste
— CODEMAT —

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**PLANILHA DE MEDIÇÃO**

FOLHA Nº 01

OBRA COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTO DE EST. MUNICIPAISLOCAL MUN. CÁCERES TRECHOS: ENTRº BR-174/MÁRIO FURQUIM, MT-170/PL. CEGA/N. PANORAMA;VILA NOVA/R.JAURÚCONTRATADO: PREF. MUN. DE CÁCERESREFERÊNCIA 1ª MEDIÇÃOINÍCIO DOS SERVIÇOS 27.03.89SERVIÇOS EXECUTADOS ATÉ 03 / 04 / 89

CONTRATO

NÚMERO 22/89ASSINATURA 27.03.89

PROCESSO

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (CZ\$)	CUSTO PARCIAL (CZ\$)	TOTAIS PARCIAIS (CZ\$)	OBSERVAÇÕES
A) TRECHO: ENTRº BR-174/MÁRIO FURQUIM - 27,5KM						
1.0. TERRAPLENAGEM						
1.1. VALETAS DE PROTEÇÃO E SAIDA D'ÁGUA COM MÁQUINA	m3	1.947,500	0,80	1.558,00	<u>1.558,00</u>	
2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
2.1. REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM SOLO ESTABILIZA- DO	m3	1.976,000	3,25	6.422,00		
2.2. PATROLAMENTO	m2	82.250,00	0,02	1.645,00	<u>8.067,00</u>	
SUB-TOTAL A).....					<u>9.625,00</u>	
B) TRECHO: MT-170/PLACA CEGA/NOVO PANORAMA - 13,0Km						
1.0. TERRAPLENAGEM						
1.1. VALETAS DE PROTEÇÃO E SAIDAS D'ÁGUA COM MÁQUINA	m3	666,250	0,80	533,00	<u>533,00</u>	
2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
2.1. REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM SOLO ESTABILIZA- DO	m3	676,000	3,25	2.197,00		
2.2. PATROLAMENTO	m2	91.000,00	0,02	1.820,00	<u>4.017,00</u>	
SUB-TOTAL B).....					<u>4.550,00</u>	
C) TRECHO: VILA NOVA/RIO JAURÚ - 15,0 km						
1.0. TERRAPLENAGEM						

IMPORTA O LÍQUIDO A PAGAR EM CZ\$

CUIABÁ 30 DE Março DE 19 89

A COMISSÃO:

Engº. Edison José da Silva
Polonoroeste - CODEMAT
Engº. Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. Polonoroeste
- CODEMAT -

VISTO:

Edvaldo Rodrigues Paiva
Diretor de Parques
- CODEMAT -



PLANILHA DE MEDICAÇÃO

FOLHA Nº 02

CONTRATADO: PREF. MUN. DE CÁCERES

SERVIÇOS EXECUTADOS ATÉ 03 / 04 / 89

CONTRATO { NÚMERO 22/89
ASSINATURA 27.03.89
PROCESSO _____

CUIABÁ 30 DE Março DE 19 89

A COMISSÃO:

Engº. Edson José da Silva
Polonoroeste - CODEMAT

Eng^o. Gilmar Gemin Cipriani
Coord. Prog. Polonopressa
— CODEMAT —

VISTOR

Edvaldo Rodrigues Paiva
Diretor de Paragões
- CODENAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSORELATÓRIO TÉCNICO

OBRA: Complementação de Serviços de Melhoramentos

LOCAL: Município de Cáceres

REFERÊNCIA: 1ª Medição

CONVÊNIO : nº 22/89 - CODEMAT / P.M. CÁCERES

SERVIÇOS EXECUTADOS

a) Trecho: Entrª BR-174/Mário Furquim - 27,5 km

1.0. TERRAPLENAGEM

1.1. Valetas de proteção e saídas d'água c/ máquina.. 1.947,500 m3

2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO

2.1. Revestimento primário c/ solo estabilizados..... 1.976,000 m3

2.2. Patrolamento 82.250,00 m2

b) Trecho: MT-170/Placa Cega/Novo Panorama - 13,0 km

1.0. TERRAPLENAGEM

1.1. Valetas de proteção e saídas d'água c/ máquina.. 666,250 m3

2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO

2.1. Revestimento primário c/ solo estabilizados..... 676,000 m3

2.2. Patrolamento 91.000,00 m2

c) Trecho: Vila Nova / Rio Jaurú - 15,0km

1.0. TERRAPLENAGEM

1.1. Valetas de proteção e saídas d'água c/ máquina.. 1.318,750 m3

2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO

2.1. Revestimento primário c/ solo estabilizados..... 1.560,000 m3

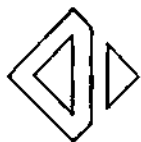
2.2. Patrolamento 210.000,00 m2

Cuiabá, 30 de Março de 1.989

Engº Edson José da Silva
Pelotonista - CODEMAT

VISTO:

Engº Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. Pelotonista
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo: 1.299/89

Processo: 983/89

Data: 04/04/89

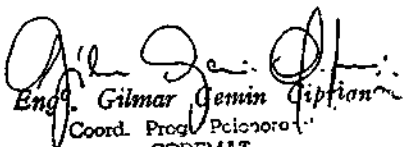
Comunicação Interna

DE	Coordenador do Polonoroeste-E.M.	DATA	30.03.89
PARA	Coordenador do CEA/DIOP.	N.º DA C.I.	017/89
ASSUNTO			
Senhor Coordenador, Através deste expediente encaminhamos a V.Sa, a planilha da 1ª Medição e Relatório Técnico referente ao Convênio nº 22/89, firmado entre esta Companhia e a Prefeitura Municipal de Cáceres, que objetivou a execução de serviços de Complementação de Melhoramentos de Estradas Municipais, com o nosso parecer favorável favorável ao pagamento. Assim sendo, o valor da medição em referência perfaz a importância de NCZ\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos cruzados novos), conforme planilha em anexo, sendo os recursos oriundos da Programação Polonoroeste - Estradas Municipais POA/88/89 (Cláusula Terceira dos Recursos). /....y			
ENVIADO POR Gilmar G. Cipriano		DESTINADO À Dr. Mauricio Lúcio Nantes	
		RECEBIDA EM	

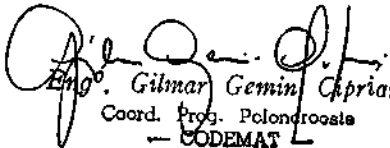
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOProtocolo: Nº 1.252/89
PROCESSO: Nº 944/89
DATA: 30/03/89**Comunicação Interna**

DE	Coordenador do Polonoroeste-E.M.	DATA	27/03/89
PARA	Diretor Presidente	N.º DA C.I.	13/89
ASSUNTO			
Senhor Diretor, Servimo-nos da presente, para solicitar de V.Sa, a devida autorização para lavratura de Convênio com a Prefeitura Municipal de Cáceres com o objetivo de Execução de Serviços de Complementação de Melhoramentos em Estradas Municipais, relativo ao Componente Estradas Municipais do Programa Polonoroeste - PDRI/MT e constante da Programação 88/89. Esclarecemos à V.Sa, que o orçamento do objeto em pauta atinge a importância de NCZ\$ 49.350,00 (Quarenta e nove mil e trezentos e cinquenta cruzados novos), sendo o prazo máximo para a execução dos serviços de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de recebimento da primeira parcela. /...			
ENVIADO POR Gilmar G. Cipriano		DESTINADO A DEB. Jair Benedetti	
		RECEBIDA EM	

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	Coordenador do Polonoroeste-E.M.	DATA	27/03/89
PARA	Diretor Presidente	N.º DA C.L.	13/89
ASSUNTO	cont. Colocando-nos à disposição de V.Sa, subscrevemo-nos sob elevados protestos de estima e consideração. Atenciosamente,  Eng.º Gilmar Gemin Cipriano Coord. Prog. Polonoroeste — CODEMAT —		
ENVIADO POR	DESTINADO A	RECEBIDA	
Gilmar Ge Cipriano	Dr. Jair Benedetti	EM	

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	Coordenador do Polonoroeste-E.M.	DATA	30.03.89
PARA	Coordenador do CEA/DIOP.	N.º DA C.I.	017/89
ASSUNTO			
cont.			
Colocando-nos à disposição de V.Sa, subscrevemo-nos mui.			
Atenciosamente,			
 Eng.º Gilmar Gemin Cipriano Coord. Prog. Polonoroeste - CODEMAT			
ENVIADO POR	Gilmar G. Cipriano	DESTINADO A	Dr. Mauricio Lúcio Nantes.
		RECEBIDA EM	

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 22/89, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE DESEN-
VOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, PARA
COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS
EM ESTRADAS MUNICIPAIS.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de Março do ano de
hum mil novecentos e oitenta e nove (1989), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de Economia Mista, inscrita
no CGC/MF sob o número 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Admi-
nistrativo-CPA., Bloco de Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta
Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada CO-
DEMAT, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, neste ato representada pelo
seu Prefeito Municipal, Sr. WALTER FERNANDES FIDÉLIS, doravante denominada
PREFEITURA, resolvem celebrar o presente Convênio para Complementação de Me-
lhoramentos em Estradas Municipais, que será regenciado pelas Cláusulas e
Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O objeto do presente Convênio é a execução de Complemen-
tação de Melhoramentos em Estradas Municipais, nos seguintes trechos:

- Vila Nova/Rio Jaurú	-	30,0 Km
- Entrº BR-174/Pindorama	-	60,0 Km
- MT-170/Placa Cega/Novo Panorama	-	13,0 Km
- Entrº BR-174/Mário Furquim	-	38,0 Km

TOTAL 141,0 Km

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes, de
corrência da celebração deste Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT:

1.1 - Assistir tecnicamente à PREFEITURA quanto à execu-
ção dos serviços especificados para cada trecho, em suas respectivas pastas
Técnicas, as quais passam a fazer parte integrante deste Convênio indepen-
dentemente de sua transcrição;

...../...



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

1.2 - Repassar à PREFEITURA a importância de NCZ\$... 49.350,00 (Quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta cruzados novos), da seguinte forma:

- a) - 50% (cincoenta por cento) no ato da assinatura do presente Convênio;
- b) - 50% (cincoenta por cento) restante, de acordo com as medições mensais a serem efetuadas;
- c) - As liberações das parcelas acima descritas ficam condicionadas à disponibilidade dos recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio:

II - DA PREFEITURA:

2.1 - Executar a Complementação de Melhoramentos em Estradas Municipais nos trechos discriminados na Cláusula Primeira, de acordo com as especificações contidas nas respectivas Pastas Técnicas;

2.2 - Dar início à execução dos serviços dentro de até 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da primeira parcela;

2.3 - Solicitar à CODEMAT medições dos serviços executados;

2.4 - Atender às sugestões da Equipe Técnica da CODEMAT relativa a organização e execução dos serviços;

2.5 - Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, através de Balancete e do Balanço Geral, fornecendo à CODEMAT o número do Protocolo;

2.6 - Adotar medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições da Legislação Vigente;

2.7 - Manter nos trechos placas indicativas contendo a origem dos recursos empregados, conforme modelo e logotipo fornecido pela CODEMAT;

2.8 - Utilizar, prioritariamente, as máquinas e equipamentos repassados pela CODEMAT em regime de COMODATO, na execução dos serviços referidos neste Convênio;

2.9 - Abrir conta específica em estabelecimento bancário para a devida movimentação dos recursos recebidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução do presente Convênio são oriundos do Programa POLONOROESTE-PDRI/MT - Estradas Municipais POA 88/89 e GOVERNO DO ESTADO - ADEMAT.

...../...

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas ou Obrigações ajustadas entre as partes, ensejará a imediata rescisão deste Convênio pela CODEMAT ou pela PREFEITURA, independentemente de interpelação judicial, podendo ainda ser o presente rescindido mediante acordo das partes.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 60 (sessenta) dias úteis a contar da data de recebimento da primeira parcela.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Convênio poderá ser prorrogado se houver necessidade decorrente de caso fortuito ou de força maior.

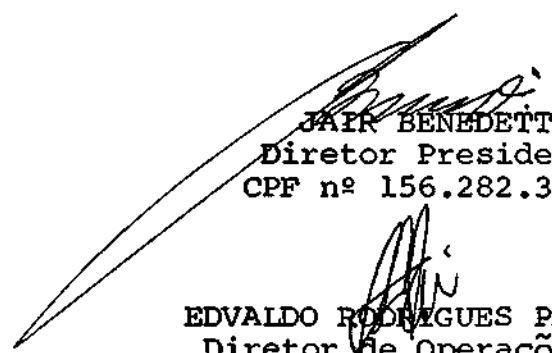
CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

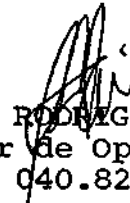
Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT., para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Convênio, por mais privilegiado que o outro tenha.

E por estarem justos e acórdados assinam o presente Convênio em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, ao que tudo dão por bom, firme e valioso.

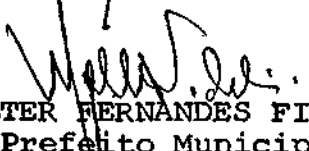
Cuiabá, 27 de Março de 1.989

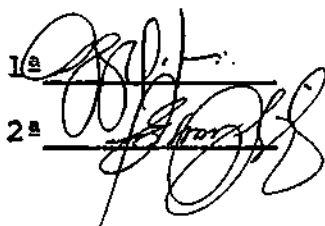
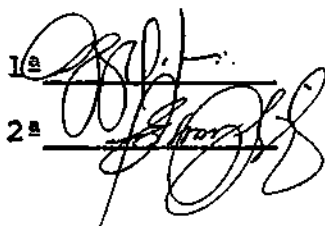
CODEMAT:


JAIR BENEDETTI
Diretor Presidente
CPF nº 156.282.309-44


EDVALDO RODRIGUES PAIVA
Diretor de Operações
CPF : 040.822.301-49

PREFEITURA:


WALTER FERNANDES FIDÉLIS
Prefeito Municipal
CPF nº 008.687.281-87

TESTEMUNHAS:1ª 2ª 

MUNICÍPIO: CÁCERES

TRECHO: VILA NOVA/RIO JAURÚ

EXTENSÃO 30,0 Km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ\$)		TOTAL (CZ\$)
				UNITÁRIO	PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
1.0	TERRAPLENAGEM					
1.1	Desmatamento, destocamento e limpeza na faixa de domínio e cx empres	m2				
1.2	Bota-dentro					
1.3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria-5l a 200m	m3				
1.4	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria- até 50m	m3				
1.5	Compactação de Aterro	m3				
1.6	Seção Padrão	m2				
1.7	Compactação de Seção Padrão	m2				
1.8	Valetas de proteção e saída D'água com máquina	m3	1.537,500	0,80		1.230,00
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Revestimento Primário com solo estabilizado	m3	1.560,000	3,25		5.070,00
2.2	Patrolamento	m2	210.000,00	0,02		4.200,00

DATA:

FIRMA

RESP



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.

ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO: CACERES

TRECHO: VILA NOVA/RIO JAURÚ

EXTENSÃO 30,0 Km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ\$)		TOTAL (CZ\$)
				UNITÁRIO	PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					
3.1	Corpo de BSTC Ø= 0,60m, incl. berço	m				
3.2	Boca de BSTC Ø= 0,60m	un				
3.3	Corpo de BSTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.4	Boca de BSTC Ø= 1,0m	un				
3.5	Corpo de BDTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.6	Boca de BDTC Ø= 1,0m	un				
3.7	Corpo de BTTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.8	Boca de BTTC Ø 1,0m	un				
3.9	Ponte de madeira	m				
3.10	Caixão de Aterro	m2				
T O T A L						10.500,00

DATA

FIRMA

RESP.

MUNICÍPIO: CÁ CERES

TRECHO: ENTRª BR-174/PINDORAMA

EXTENSÃO 60,0 Km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ\$)		TOTAL (CZ\$)
				UNITÁRIO	PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
1.0	TERRAPLENAGEM					
1.1	Desmatamento, destocamento e limpeza na faixa de domínio e cx empres	m2				
1.2	Bota-dentro					
1.3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria-5l a 200m	m3				
1.4	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria- até 50m	m3				
1.5	Compactação de Aterro	m3				
1.6	Seção Padrão	m2				
1.7	Compactação de Seção Padrão	m2				
1.8	Valetas de proteção e saída D'água com máquina	m3	3.075,000	0,80		2.460,00
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Revestimento Primário com solo estabilizado	m3	3.120,000	3,25		10.140,00
2.2	Patrolamento	m2	420.000,00	0,02		8.400,00

DATA:

FIRMA

RESP.



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.

ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO: CACERES

TRECHO: ENTRº BR-174/PINDORAMA

EXTENSÃO 60,0 km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ\$)		TOTAL (CZ\$)
				UNITÁRIO	PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					
3.1	Corpo de BSTC $\varnothing = 0,60m$, incl. berço	m				
3.2	Boca de BSTC $\varnothing = 0,60m$	un				
3.3	Corpo de BSTC $\varnothing = 1,0m$ incl. berço	m				
3.4	Boca de BSTC $\varnothing = 1,0m$	un				
3.5	Corpo de BDTC $\varnothing = 1,0m$ incl. berço	m				
3.6	Boca de BDTC $\varnothing = 1,0m$	un				
3.7	Corpo de BTTC $\varnothing = 1,0m$ incl. berço	m				
3.8	Boca de BTTC $\varnothing 1,0m$	un				
3.9	Ponte de madeira	m				
3.10	Caixão de Aterro	m2				
T O T A L.....						21.000,00

DATA

FIRMA

RESP.

MUNICÍPIO: CÁCERES

TRECHO: MT-170/PLACA CEGA/NOVO PANORAMA

EXTENSÃO 13,0 Km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ\$)		TOTAL (CZ\$)
				UNITÁRIO	PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
1.0	TERRAPLENAGEM					
1.1	Desmatamento, destocamento e limpeza na faixa de domínio e cx empres	m2				
1.2	Bota-dentro					
1.3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria-5l a 200m	m3				
1.4	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria- até 50m	m3				
1.5	Compactação de Aterro	m3				
1.6	Seção Padrão	m2				
1.7	Compactação de Seção Padrão	m2				
1.8	Valetas de proteção e saída D'água com máquina	m3	666,25	0,80		533,00
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Revestimento Primário com solo estabilizado	m3	676,000	3,25		2.197,00
2.2	Patrolamento	m2	91.000,00	0,02		1.820,00

DATA:

FIRMA

RESP.



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.

ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO: CÁCERES

TRECHO: MT-170/PLACA CEGA/NOVO PANORAMA

EXTENSÃO 13,0 Km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ\$)		TOTAL (CZ\$)
				UNITÁRIO	PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					
3.1	Corpo de BSTC Ø= 0,60m, incl. berço	m				
3.2	Boca de BSTC Ø= 0,60m	un				
3.3	Corpo de BSTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.4	Boca de BSTC Ø= 1,0m	un				
3.5	Corpo de BDTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.6	Boca de BDTC Ø= 1,0m	un				
3.7	Corpo de BTTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.8	Boca de BTTC Ø 1,0m	un				
3.9	Ponte de madeira	m				
3.10	Caixão de Aterro	m2				
T O T A L						4.550,00

DATA

FIRMA

RESP.

MUNICÍPIO: CÁCERES

TRECHO: ENTRº BR-174/MÁRIO FURQUIM

EXTENSÃO 38,00Km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ\$)		TOTAL (CZ\$)
				UNITÁRIO	PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
1.0	TERRAPLENAGEM					
1.1	Desmatamento, destocamento e limpeza na faixa de domínio e cx empres	m2				
1.2	Bota-dentro					
1.3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria-5l a 200m	m3				
1.4	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria- até 50m	m3				
1.5	Compactação de Aterro	m3				
1.6	Seção Padrão	m2				
1.7	Compactação de Seção Padrão	m2				
1.8	Valetas de proteção e saída D'água com máquina	m3	1.947,500	0,80		1.558,00
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Revestimento Primário com solo estabilizado	m3	1.976,000	3,25		6.422,00
2.2	Patrolamento	m2	266.000,00	0,02		5.320,00

DATA:

FIRMA

RESP

MUNICÍPIO: CÂNDIAS
TRECHO: ENTRº BR-174/MÁRIO FURQUIM
EXTENSÃO 38,0 Km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ\$)		TOTAL (CZ\$)
				UNITÁRIO	PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					
3.1	Corpo de BSTC Ø= 0,60m, incl. berço	m				
3.2	Boca de BSTC Ø= 0,60m	un				
3.3	Corpo de BSTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.4	Boca de BSTC Ø= 1,0m	un				
3.5	Corpo de BDTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.6	Boca de BDTC Ø= 1,0m	un				
3.7	Corpo de BTTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.8	Boca de BTTC Ø 1,0m	un				
3.9	Ponte de madeira	m				
3.10	Caixão de Aterro	m2				
T O T A L						13.300,00

DATA

FIRMA

RESP.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOTERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 65/89, QUE OBJETIVOU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO LOCALIZADO PONTE DE MADEIRA, DO PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI/MT, NO MUNICÍPIO DE CÁCERES, QUE FAZ A CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO E A FIRMA A.C. DE LARA, NA FORMA ABAIXO:

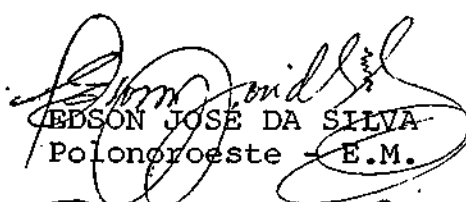
Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 1.989, dirigiram-se ao local da obra, os Engenheiros da Coordenação Estadual do PDRI/MT e da CODEMAT, com a finalidade de proceder a vistoria para recebimento dos serviços executados, referente ao Contrato de Empreitada nº 65/89, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e a firma A.C. DE LARA.

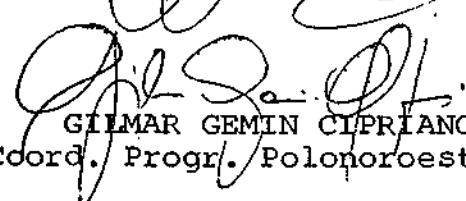
Verificados os serviços em função do teor do Contrato de Empreitada nº 65/89, foram achados com desempenho satisfatório, conforme relatório em anexo.

Assim sendo, damos como encerrado o Contrato e recebido provisoriamente os serviços.

Cuiabá, 31 de Julho de 1.989


LUIZ GONZAGA TOLEDO
Ger. Est. PDRI/MT


EDSON JOSÉ DA SILVA
Polonoroeste - E.M.


GILMAR GEMIN CIPRIANO
Coord. Progr. Polonoroeste-EM.

VISTO:


Edvaldo Rodrigues Palma
Diretor de Operações
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

RELATÓRIO TÉCNICO

OBRA: Serviços Rodoviários Localizados

LOCAL: Município de Cáceres

REFERÊNCIA: 1ª Medição/Final

CONTRATO: nº 65/89 - CODEMAT/A.C. DE LARA

SERVIÇOS EXECUTADOS

- Comunidade de Curvelândia

1.0. Construção de ponte de madeira sobre o Córrego Conceição - vão: 12,00m

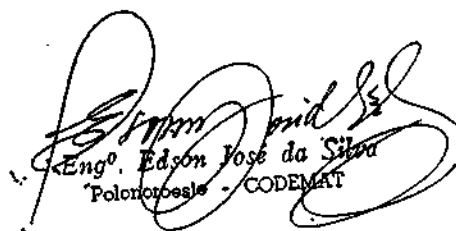
1.1. Fundação em estaca de madeira..... 12,00 un.

1.2. Cavalete com altura média dos esteios de 2 e 3 metros.... 3,00 un.

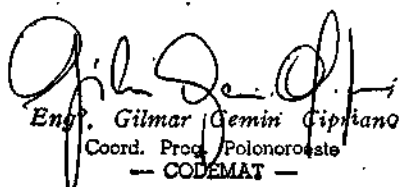
1.3. Vigamento simples..... 12,00 m

1.4. Alas e testas do caixão de aterro..... 33,00 m2

Cuiabá, 31 de Julho de 1.989


Engº. Edson José da Silva
Polonoroeste - CODEMAT

VISTO:


Engº. Gilmar Gemini Cipriano
Coord. Prog. Polonoroeste
— CODEMAT —

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
OESTE - ESTRADAS MUNICIPAIS

PLANILHA DE MEDICAÇÃO

FOLHA Nº

OBRA SERVIÇOS RODOVIARIOS LOCALIZADOS

LOCAL CÁCERES - MT.

REFERÊNCIA 1ª MEDICÃO/FINAL

INÍCIO DOS SERVIÇOS 12.07.89

SERVIÇOS EXECUTADOS ATÉ: 28 / 07 / 89

CONTRATADO: A.C. DE LARA

NÚMERO 65/89

CONTRATO < ASSINATURA 10.07.89

PROCESSO 2.152/89

[illegible]

IMPORTA O LÍQUIDO A PAGAR EM

NCZ\$ 12.724,74 (Doze mil, setecentos e vinte e quatro cruzados novos e setenta e quatro centavos)

CUIABÁ 31 DE Julho DE 19 89

A COMISSÃO:

VISTOS:

Edvaldo Rodrigues Naina
Diretor de Operações
: CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 65/89,

CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO E A FIRMA A. C. DE LARA.

Aos 10 dias do mês de julho de 1.989, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, portadora da Inscrição Estadual nº 130.598.751, sediada no Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. JAIR BENEDETTI, e, Diretor de Operações, Sr. EDVALDO RODRIGUES PAIVA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a firma A. C. DE LARA, inscrita no CGC/MF sob nº 15.353.139/0001-96 e portadora da Inscrição Estadual nº 13-070.104-1, com sede na cidade de Cáceres/MT, à Rua 06, nº 17, quadra 03, Bairro Monte Verde, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALFREDO COUTINHO DE LARA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº 377.974-SSP/MT e CPF nº 303.723.301-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pelas condições inseridas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

A CONTRATADA executará para a CONTRATANTE, dentro do Programa POLO NOROESTE - PDRI/MT, os Serviços Rodoviários Localizados - pontes de madeira no Município de Cáceres-MT, em obediência às especificações da Pasta Técnica integrante da Carta Convite nº 03/89, conforme descrição a seguir:

Ponte sobre o Córrego Conceição, no trecho Comunidade de Curvelândia, Município de Cáceres, com 12,00 m de vão.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Fundamentos Legais

O presente contrato é celebrado com base na Carta Convite nº 03/89, constante do processo nº 2.152/89, protocolado sob nº 2.615/



89, de 29/06/89, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da capacidade técnica do pessoal

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela capacidade técnica do seu pessoal, respondendo inclusive, por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus atos ou omissões, negligência, imprudência ou imperícia, solidariamente aos atos praticados por seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA QUARTA - Do valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços convencionados na CLÁUSULA PRIMEIRA, o valor constante da proposta apresentada, na importância de Rcz\$ 12.724,74 (Doze mil, setecentos e vinte e quatro cruzados novos e setenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Reajuste

Os preços propostos serão reajustados utilizando-se os índices setoriais de custos e preços, no caso, terraplanagem, revestimento primário, obras de artes correntes e especiais), conforme prevê o § 1º, inciso I do artigo 1º do Decreto-Lei nº 2322, de 26/02/87, regulamentado pelo Decreto nº 94.684, de 24/07/87, procedendo-se ao reajuste mês a mês e mediante a aplicação da seguinte fórmula:

- R = $(Ii/Io - 1) \cdot V$, onde:
R = Valor do reajustamento;
Io = Índice de preços verificado no mês de junho/89;
(data - base);
Ii = Média aritmética dos índices do período a ser reajustado;
V = Valor contratual da obra ou dos serviços a serem reajustados.



Os índices setoriais em referência, serão os mesmos utilizados pelo DNER, para os serviços rodoviários correspondentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dos acréscimos e supressões

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar pelo mesmo preço e condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dos serviços extra-contratuais

Os serviços extra-contratuais, porventura necessários, só serão aceitos pela CONTRATANTE, quando devidos e expressamente aprovados pela Diretoria, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

CLÁUSULA QUINTA - Dos pagamentos

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA na Tesouraria da CODEMAT, através de instrumentos processuais, de conformidade com as medições e/ou avaliações dos serviços executados, elaborados pela fiscalização da CODEMAT, aplicando-se os preços da proposta apresentada pela contratada.

CLÁUSULA SEXTA - Da dotação

Os recursos destinados à execução dos serviços são provenientes do Programa POLONOROESTE - PDRI/MT - Estradas Municipais - POA 88/89 e Governo do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da suspensão da execução dos serviços..

Durante a vigência deste ajuste, condicionado à disponibilidade de recursos financeiros, a CONTRATANTE se reserva o direito de



paralisar ou suspender, em qualquer tempo, a execução dos serviços mediante pagamento único e exclusivo da parcela já realizada.

CLÁUSULA OITAVA - Do prazo

O prazo máximo estipulado entre as partes, para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias úteis, contados de 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE, depois da assinatura deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da programação do prazo

O prazo para a conclusão dos serviços poderá ser prorrogado por iniciativa da CONTRATANTE, sempre que fundamentado em conveniência administrativa, a critério desta:

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da solicitação de prorrogação de prazo

A CONTRATADA somente poderá solicitar prorrogação de prazo em se verificando a interrupção dos trabalhos determinados por:

- a) Atô da Administração;
- b) Caso fortuito ou força maior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dos Termos Aditivos

As prorrogações de prazos a que se referem os parágrafos anteriores, bem como as alterações do contrato, decorrentes de modificações de quantitativos previstos, serão formalizados por lavraturas de Termos Aditivos.

CLÁUSULA NONA - Do Termo de Recebimento

O recebimento deste ajuste se processará, quando da conclusão dos serviços e elaboração da medição final pela fiscalização da CON



TRATANTE, mediante lavratura de termo competente, com a participação da Gerência Estadual do PDRI/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das penalidades

O atraso na execução dos serviços, objeto deste Contrato, sem justa causa, sujeitará à CONTRATADA ao pagamento de multa de 0,1% (hum décimo por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos serviços, sem motivo de força maior devidamente comprovado, será considerado como recusa e dará causa ao cancelamento do Contrato e a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ajustado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A justificativa a que se refere o Parágrafo anterior deverá ser apresentada até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega dos serviços, para apreciação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso a CONTRATADA se recuse a realizar os serviços ou execute-os fora das especificações e/ou condições estipuladas em sua proposta, reserva-se à CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato e convocar a proponente classificada logo a seguir, sujeitando-se a firma faltosa ao ônus da despesa resultante da diferença de preços verificada, além das demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO

A firma que, na hipótese do Parágrafo anterior, se tornar adjudicatária, estará sujeita a todos os prazos e condições estipulados neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO

Para fins de aplicação das penalidades acima previstas, poderão ser considerados em atraso, a critério da CONTRATANTE, os serviços que, refeitos, continuem apresentando deficiências e/ou má qualidade, que tornem crítica a sua utilização para os devidos fins.

PARÁGRAFO SEXTO

O atraso acima referido, será contado a partir do dia em que os serviços forem devolvidos para nova execução, até a data em que o objeto for considerado pela CONTRATANTE, em condições satisfatórias.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A CONTRATADA será notificada da aplicação da multa e, a partir da notificação terá até 15 (quinze) dias para efetuar o recolhimento à Tesouraria da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Rescisão

A critério da CONTRATANTE, caberá rescisão contratual independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial.

a) Se a CONTRATADA:

- a.1) Falir, entrar em concordata, dissolver ou desaparecer;
- a.2) Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia da CONTRATANTE;

b) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, caso em que a CONTRATADA será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, nos termos da lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Do Descumprimento das Obrigações

As partes se obrigam ao cumprimento fiel das obrigações aqui con



traídas, sob pena de rescisão, respondendo a parte culpada por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos encargos

Correrão por conta da CONTRATADA os impostos, taxas e outros encargos decorrentes de leis sociais que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Fiscalização

Durante a execução dos serviços, a CONTRATANTE fiscalizará, por si ou interposta pessoa, pertencente ou não ao quadro de funcionários, podendo determinar medidas que achar necessárias para o melhor andamento dos mesmos.

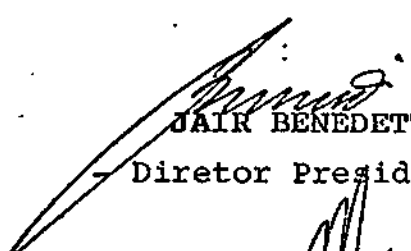
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Contrato, por mais privilégio que o outro tenha.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, ao que dão por bom firme e valioso.

Cuiabá, 10 de julho de 1.989.

CONTRATANTE:

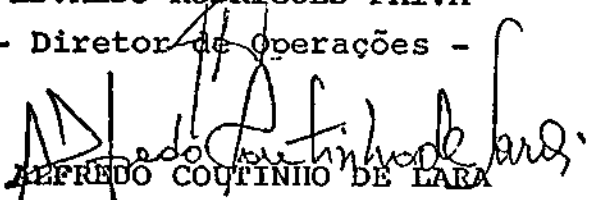

JAIR BENEDETTI

- Diretor Presidente -


EDVALDO RODRIGUES PAIVA

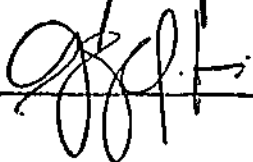
- Diretor de Operações -

CONTRATADA:


REFREDO COUTINHO DE LARA

TESTEMUNHAS.

1ª



2ª





CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

RELATÓRIO TÉCNICO

OBRA: Serviços Rodoviários Localizados

LOCAL: Município de Cáceres

REFERÊNCIA: 1ª Medição/Final

CONTRATO: nº 65/89 - CODEMAT/A.C. DE LARA

SERVIÇOS EXECUTADOS

- Comunidade de Curvelândia

1.0. Construção de ponte de madeira sobre o Córrego Conceição - vão: 12,00m

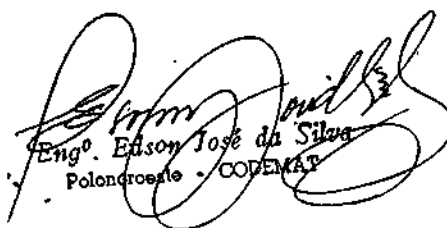
1.1. Fundação em estaca de madeira..... 12,00 un.

1.2. Cavalete com altura média dos esteios de 2 e 3 metros.... 3,00 un.

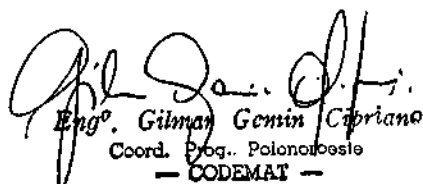
1.3. Vigamento simples..... 12,00 m

1.4. Alas e testas do caixão de aterro..... 33,00 m2

Cuiabá, 31 de Julho de 1.989


Engº. Edson José da Silva
Polonoroeste - CODEMAT

VISTO:


Engº. Gilmar Gentin Cipriano
Coord. Prog. Polonoroeste
- CODEMAT -



FOLHA Nº

Edvaldo Rodrigues Nave
Diretor de Operações
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOTERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 65/89, QUE OBJETIVOU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO LOCALIZADO PONTE DE MADEIRA, DO PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI/MT, NO MUNICÍPIO DE CÁCERES, QUE FAZ A CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO E A FIRMA A.C. DE LARA, NA FORMA ABAIXO:

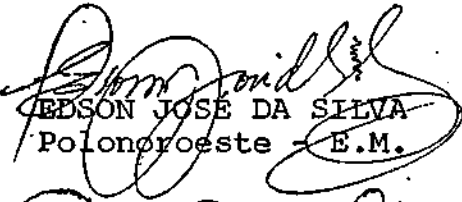
Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 1.989, dirigiram-se ao local da obra, os Engenheiros da Coordenação Estadual do PDRI/MT e da CODEMAT, com a finalidade de proceder a vistoria para recebimento dos serviços executados, referente ao Contrato de Empreitada nº 65/89, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e a firma A.C. DE LARA.

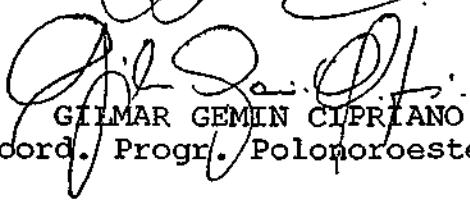
Verificados os serviços em função do teor do Contrato de Empreitada nº 65/89, foram achados com desempenho satisfatório, conforme relatório em anexo.

Assim sendo, damos como encerrado o Contrato e recebido provisoriamente os serviços.

Cuiabá, 31 de Julho de 1.989


LUIZ GONZAGA TOLEDO
Ger. Est. PDRI/MT


EDSON JOSÉ DA SILVA
Polonoroeste - E.M.


GILMAR GEMIN CIPRIANO
Coord. Progr. Polonoroeste-EM.

VISTO:


Edvaldo Rodrigues Palma
Diretor de Operações
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOTERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E CONCLUSÃO DAS OBRAS REFERENTES AO CONVÊNIO Nº 04/89, QUE OBJETIVOU A COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS, DO PROGRAMA POLONOROESTE-PDRI/MT, NOS TRECHOS: ENTRº MT-343/ACORIZAL - 21,0 KM ACORIZAL/BOI MORTO - 20,0 km; ENTRº MT-343/SANTA FÉ - 12,0 KM; ENTRº VP-12/SANTANA D'OESTE - 22,0 KM; ENTRº VP-12/SANTO ERNANI - 68,0 KM; NO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES, QUE FAZ A CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, NA FORMA ABAIXO:

Aos 16 (dezessês) dias do mês de maio de 1989, dirigiram-se aos locais das obras, os Engenheiros, da Gerência Estadual do PDRI/MT e da CODEMAT, com a finalidade de proceder a vistoria para recebimento dos serviços executados, referentes ao Convênio nº 04/89, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres.

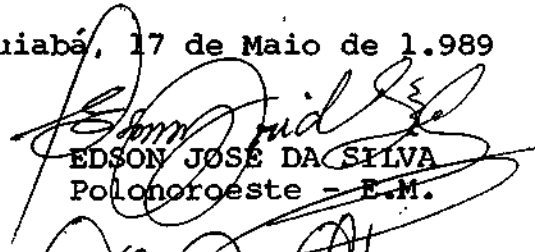
Verificados os serviços em função do teor do Convênio nº 04/89, foram achados com desempenho satisfatório conforme relatório em anexo.

Assim sendo, damos como encerrado o Convênio e recebido provisoriamente os serviços.

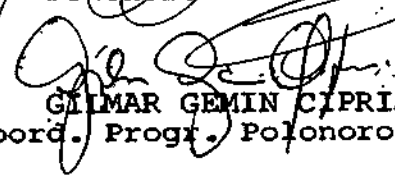


LUIZ GONZAGA TOLEDO
Ger. Est. PDRI/MT

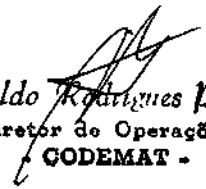
Cuiabá, 17 de Maio de 1.989



EDSON JOSÉ DA SILVA
Polonoroeste - E.M.



GILMAR GEMIN CIPRIANO
Coord. Progr. Polonoroeste-EM.



VISTO: Edvaldo Rodrigues Palma
Diretor de Operações
CODEMAT -



CODMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA POLONOROESTE - ESTRADAS MUNICIPAIS

PLANILHA DE MEDIÇÃO

FOLHA Nº 01

OBRA COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS

LOCAL MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES

REFERÊNCIA 2ª MEDIÇÃO/FINAL

INÍCIO DOS SERVIÇOS 16/03/89

SERVIÇOS EXECUTADOS ATÉ 16 / 05 / 89

CONTRATADO: PREFEITURA MUN. DE BARRA DO BUGRES

CONTRATO { NÚMERO 04/89
ASSINATURA 14/02/89
PROCESSO 366/89

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO PARCIAL	TOTAIS PARCIAIS	OBSERVAÇÕES
a) Trecho: ENTRª MT-343/ACORIZAL - 21,0 km						
1.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO:						
1.1. Revestimento primário com solo estabilizado	m3	100,00	3,25	325,00		
1.2. Patrolamento	m2	112.500,00	0,02	2.250,00		
2.0. OBRAS DE ARTE ESPECIAIS:						
2.1. Ponte de madeira	m	10,00	425,00	4.250,00		
2.2. Caixaõ de aterro	m2	30,00	17,50	525,00	7.350,00	
SUB-TOTAL.(1).....				NCZ\$	7.350,00	
b) Trecho: ACORIZAL/BOI MORTO - 20,0 km						
1.0. TERRAPLENAGEM:						
1.1. Valetas de proteção e saídas d'água com máquina	m3	325,00	0,80	260,00		Encaminhado a- través do Processo Nº 1.381/89, Aut. sob o Nº 1.764/89, de 05/05/89.
2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO:						
2.1. Revestimento primário com solo estabilizado	m3	520,00	3,25	1.690,00		Em 18/05/89
2.2. Patrolamento	m2	120.000,00	0,02	2.400,00		
3.0. OBRAS DE ARTE ESPECIAIS:						

IMPORTA O LÍQUIDO A PAGAR EM

CUIABÁ 17 DE maio DE 19 89

A COMISSÃO:

Engº Edson José da Silva
Polonoroeste - CODEMAT

Engº Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. Polonoroeste
- CODEMAT -

VISTO:

Edoaldo Rodrigues Paiva
Diretor de Operações
- CODEMAT -



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA POLONOROESTE - ESTRADAS MUNICIPAIS

PLANILHA DE MEDIÇÃO

FOLHA Nº 02

OBRA COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS

LOCAL MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES

REFERÊNCIA 2ª MEDIÇÃO/FINAL

INÍCIO DOS SERVIÇOS 16/03/89

SERVIÇOS EXECUTADOS ATÉ 16 / 05 / 89

CONTRATADO: PREF. MUN. DE BARRA DO BUGRES

CONTRATO { NÚMERO 04/89

ASSINATURA 14/02/89

PROCESSO 366/89

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO PARCIAL	TOTAIS PARCIAIS	OBSERVAÇÕES
3.1. Ponte de madeira	m	5,00	425,00	2.125,00		
3.2. Caixa de aterro	m2	30,00	17,50	525,00	7.000,00	
SUB-TOTAL (2)				NCZ\$	7.000,00	
c) Trecho: ENTRª MT-343/SANTA FÉ - 12,0 km						
1.0. TERRAPLENAGEM:						
1.1. Valetas de proteção e saídas d'água com máquina	m3	615,00	0,80	492,00		
2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO:						
2.1. Revestimento primário com solo estabilizado	m3	624,00	3,25	2.028,00		
2.2. Patrolamento	m2	84.000,00	0,02	1.680,00	4.200,00	
SUB-TOTAL (3)				NCZ\$	4.200,00	
d) Trecho: ENTRª VP-12/SANTANA D'OESTE - 22,0 Km						
1.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO:						
1.1. Revestimento primário com solo estabilizado	m3	100,00	3,25	325,00		
1.2. Patrolamento	m2	130.000,00	0,02	2.600,00		
2.0. OBRAS DE ARTE ESPECIAIS:						

IMPORTA O LÍQUIDO A PAGAR EM

CUIABÁ 17 DE maio DE 19 89

A COMISSÃO:

Engº Edson José da Silva
Polonoroeste - CODEMAT

Engº Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. Polonoroeste
- CODEMAT -

VISTO:

Edvaldo Rodrigues Paiva
Diretor de Operações
- CODEMAT -



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA POLONOROESTE - ESTRADAS MUNICIPAIS

PLANILHA DE MEDIÇÃO

FOLHA Nº 03

OBRA COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTO EM ESTRADAS MUNICIPAIS

LOCAL MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES

REFERÊNCIA 2ª MEDIÇÃO/FINAL

INÍCIO DOS SERVIÇOS 16/03/89

SERVIÇOS EXECUTADOS ATÉ 16 / 05 / 89

CONTRATADO: PREF. MUN. DE BARRA DO BUGRES

NÚMERO 04/89

CONTRATO ASSINATURA 14/02/89

PROCESSO 366/89

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO PARCIAL	TOTAIS PARCIAIS	OBSERVAÇÕES
2.1. Ponte de madeira	m	10,00	425,00	4.250,00		
2.2. Caixaão de aterro	m2	30,00	17,50	525,00	7.700,00	
SUB-TOTAL (4).....				NCZ\$	7.700,00	
e) Trecho: ENTRª VP-12/SANTO ERNANI - 68,0 km						
1.0. TERRAPLENAGEM:						
1.1. Valetas de proteção e saídas d'água com máquina	m3	383,25	0,80	306,60		
2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO:						
2.1. Revestimento primário com solo estabilizado	m3	707,20	3,25	2.298,40		
2.2. Patrolamento	m2	476.000,00	0,02	9.520,00		
3.0. OBRAS DE ARTE ESPECIAIS:						
3.1. Ponte de madeira	m	25,00	425,00	10.625,00		
3.2. Caixaão de aterro	m2	60,00	17,50	1.050,00	23.800,00	
SUB-TOTAL (5).....				NCZ\$	23.800,00	
TOTAL (SOMATÓRIA DOS SUB-TOTAIS DE 1 a 5).....				NCZ\$	50.050,00	

IMPORTA O LÍQUIDO A PAGAR EM

CUIABÁ 17 DE maio DE 19 89

A COMISSÃO:

Engº Edson José da Silva
Polonoroeste - CODEMAT

Engº Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. Polonoroeste
- CODEMAT -

VISTO:

Edvaldo Rodrigues Paiva
Diretor de Operações
- CODEMAT -

**FOLIA N° 04**

PROCESSO 366/89

Edvaldo Rodrigues Paiva
Diretor de Operações
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSORELATÓRIO TÉCNICO

OBRA: Complementação de Melhoramentos em Estradas Municipais

LOCAL: Município de Barra do Bugres

REFERÊNCIA: 2ª Medição/Final (Acumulada)

CONVÊNIO: nº 04/89 - CODEMAT / P.M. de Barra do Bugres

SERVIÇOS EXECUTADOS:

a) Trecho: Entrª MT-343/Acorizal - 21,0 km

1.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO

1.1. Revestimento primário com solo estabilizado.....	100,00 m
1.2. Patrolamento.....	112.500,00 m

2.0. OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

2.1. Ponte de madeira.....	10,00 m
2.2. Caixão de aterro.....	30,00 m

b) Trecho: Acorizal/Boi Morto - 20,0 km

1.0. TERRAPLENAGEM

1.1. Valetas de proteção e saídas d'água com máquina.....	325,00 m3
---	-----------

2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO

2.1. Revestimento primário com solo estabilizado.....	520,00 m3
2.2. Patrolamento.....	120.000,00 m2

3.0. OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

3.1. Ponte de madeira.....	5,00 m
3.2. Caixão de aterro.....	30,00 m2

c) Trecho: Entrª MT-343/Santa Fé - 12,0 km

1.0. TERRAPLENAGEM

1.1. Valetas de proteção e saídas d'água com máquina.....	615,00 m3
---	-----------

2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO

2.1. Revestimento primário com solo estabilizado.....	624,00 m3
2.2. Patrolamento.....	84.000,00 m2

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOd) Trecho: Entr^a VP-12/Santana D'Oeste - 22,0 km**1.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO**

1.1. Revestimento primário com solo estabilizado.....	100,00 m3
1.2. Patrolamento.....	130.000,00 m2

2.0. OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

2.1. Ponte de madeira.....	10,00 m
2.2. Caixão de aterro.....	30,00 m2

e) Trecho: Entr^a VP-12/Santo Ernani - 68,0 km**1.0. TERRAPLENAGEM**

1.1. Valetas de proteção e saídas d'água com máquina.....	383,25 m3
---	-----------

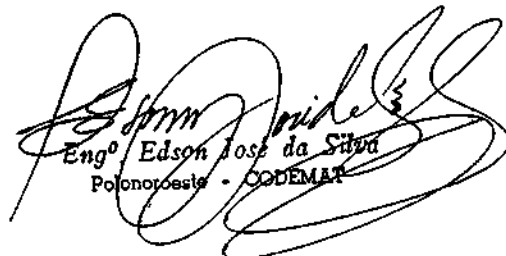
2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO

2.1. Revestimento primário com solo estabilizado.....	707,20 m3
2.2. Patrolamento.....	476.000,00 m2

3.0. OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

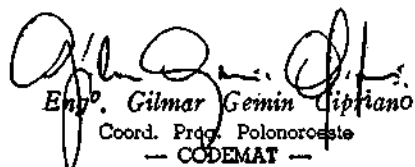
3.1. Ponte de madeira.....	25,00 m
3.2. Caixão de aterro.....	60,00 m2

Cuiabá, 17 de maio de 1.989



Engº Edson José da Silva
Polonoroeste - CODEMAT

VISTO:



Engº Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. Polonoroeste
— CODEMAT —

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**PLANILHA DE MEDIÇÃO**

FOLHA Nº 01

OBRA COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAISLOCAL MUN. BARRA DO BUGRES, TRECHOS: ENTRª MT-343/ACORIZAL/BOI MORTO, ENTRª MT-343/SANTA FÉ
ENTRª VP-12/SANTANA D'OESTECONTRATADO: PREF. MUN. DE BARRA DO BUGRES?REFERÊNCIA 1ª MEDIÇÃOINÍCIO DOS SERVIÇOS 16.03.89SERVIÇOS EXECUTADOS ATÉ 30 / 03 / 89

CONTRATO

NÚMERO 04/89ASSINATURA 14.02.89PROCESSO

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (CZ\$)	CUSTO PARCIAL (CZ\$)	TOTAIS PARCIAIS (CZ\$)	OBSERVAÇÕES
A) Trecho: ENTRª MT-343/ACORIZAL - 21,0 km						
1.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
1.1. REVESTIMENTO PRIMÁRIO C/ SOLO ESTABIL.	m3	100,000	3,25	325,00		
1.2. PATROLAMENTO	m2	112.500,00	0,02	2.250,00	2.575,00	
2.0. OBRAS DE ARTE ESPECIAIS						
2.1. PONTE DE MADEIRA	m	10,00	425,00	4.250,00		
2.2. CAIXÃO DE ATERRO	m2	30,00	17,50	525,00	4.775,00	
SUB-TOTAL A).....				NCZ\$	7.350,00	
B) Trecho: ACORIZAL/BOI MORTO - 20,0 km						
1.0. TERRAPLENAGEM						
1.1. VALETAS DO PROTEÇÃO E SAÍDA D'ÁGUA C/ MÁQUINA	m3	325,00	0,80	260,00	260,00	
2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
2.1. REVESTIMENTO PRIMÁRIO C/ SOLO ESTABIL.	m3	520,000	3,25	1.690,00		
2.2. PATROLAMENTO	m2	120.000,00	0,02	2.400,00	4.090,00	
3.0. OBRAS DE ARTE ESPECIAIS						
3.1. PONTE DE MADEIRA	m	5,00	425,00	2.125,00		
3.2. CAIXÃO DE ATERRO	m2	30,00	17,50	525,00	2.650,00	
SUB-TOTAL B).....				NCZ\$	7.000,00	
C) Trecho: ENTRª MT-343/SANTA FÉ - 12,0 km						

IMPORTA O LÍQUIDO A PAGAR EM CZ\$

CUIABÁ 30 DE Março DE 19 89

A COMISSÃO:

Edson José da Silva
Eng. Edson José da Silva
Polonoroeste CODEMAT

Gilmar Gemin Cipriano
Eng. Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. Polonoroeste
- CODEMAT -

VISTO:

Edvaldo Rodrigues Naveira
Diretor de Operações
- CODEMAT -

*Encaminhado a
Través do Processo
Nº 988/89 Prot.
sob o nº 1304/89
de 04/04/89*

Em 04/04/89



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PLANILHA DE MEDIÇÃO

FOLHA Nº 02

OBRA COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

LOCAL MUN. BARRA DO BUGRES TRECHOS: ENTRº MT-343/ACORIZAL/BOI MORTO, ENTRº MT-343/SANTA FÉ;
ENTRº VP-12/SANTANA D'OESTE

REFERÊNCIA 1ª MEDIÇÃO

INÍCIO DOS SERVIÇOS 16.03.89

SERVIÇOS EXECUTADOS ATÉ 30 / 03 / 89

CONTRATADO: PREF. MUN. DE BARRA DO BUGRES

NÚMERO 04/89

CONTRATO ASSINATURA 14.02.89

PROCESSO

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (CZ\$)	CUSTO PARCIAL (CZ\$)	TOTAIS PARCIAIS (CZ\$)	OBSERVAÇÕES
1.0. TERRAPLENAGEM						
1.1. VALETAS DE PROTEÇÃO E SAÍDA D'ÁGUA COM MAQUINA	m3	615,000	0,80	492,00	492,00	
2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
2.1. REVESTIMENTO PRIMÁRIO C/ SOLO ESTABIL.	m3	624,000	3,25	2.028,00		
2.2. PATROLAMENTO	m2	84.000,00	0,02	1.680,00	3.708,00	
SUB-TOTAL C).....				NCZ\$	4.200,00	
D) ENTRº VP-12/SANTANA D'OESTE - 22,0 km						
1.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
1.1. REVESTIMENTO PRIMÁRIO C/ SOLO ESTABIL.	m3	100,00	3,25	325,00		
1.2. PATROLAMENTO	m2	68.750,00	0,02	1.375,00	1.700,00	
2.0. OBRAS DE ARTE ESPECIAIS						
2.1. PONTE DE MADEIRA	m	10,00	425,00	4.250,00		
2.2. CAIXÃO DE ATERRO	m2	30,00	17,50	525,00	4.775,00	
SUB-TOTAL D).....				NCZ\$	6.475,00	
TOTAL (A + B + C + D).....				NCZ\$	25.025,00	

IMPORTA O LÍQUIDO A PAGAR EM CZ\$ NCZ\$ 25.025,00 (Vinte e cinco mil, vinte e cinco cruzados novos)

CUIABÁ 30 DE Março DE 19 89

A COMISSÃO:

Engº. Edson José da Silva
Polonórpeste - CODEMAT

Engº. Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. Polonórpeste
- CODEMAT -

VISTO:

Edvaldo Rodrigues Paiva
Diretor de Operações
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSORELATÓRIO TÉCNICO

OBRA: Complementação de Serviços de Melhoramentos

LOCAL: Município de Barra do Bugres

REFERÊNCIA: 1ª Medição

CONVÊNIO: nº 04/89 - CODEMAT / P.M. DE BARRA DO BUGRES

SERVIÇOS EXECUTADOS

a) Trecho: ENTRª MT-343/ACORIZAL - 21,0km

1.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO

1.1. Revestimento primário c/ solo estabilizado.....	100,000 m3
1.2. Patrolamento.....	112.500,00 m2

2.0. OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

2.1. Ponte de madeira.....	10,00 m
2.2. Caixão de aterro.....	30,00 m2

b) Trecho: ACORIZAL/BOI MORTO - 20,0 km

1.0. TERRAPLENAGEM

1.1. Valetas de proteção e saídas d'água c/ máquina.	325,000 m3
--	------------

2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO

2.1. Revestimento primário c/ solo estabilizado.....	520,000 m3
2.2. Patrolamento.....	120.000,00 m2

3.0. OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

3.1. Ponte de madeira	5,00 m
3.2. Caixão de aterro.....	30,00 m2

c) Trecho: ENTRª MT-343/SANTA FÉ - 12,0 km

1.0. TERRAPLENAGEM

1.1. Valetas de proteção e saídas d'água c/ máquina.	615,000 m3
--	------------

Chm...

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO**

2.1. Revestimento primário c/ solo estabilizado.....	624,00 m3
2.2. Patrolamento.....	84.000,00 m2

d) Trecho: ENTRº VP-12 / SANTANA D'OESTE - 22,0 km

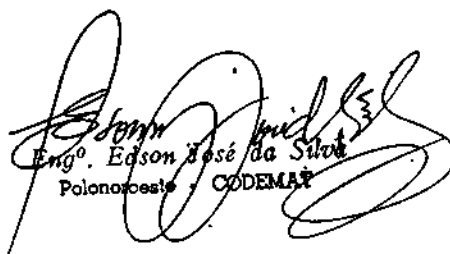
1.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO

1.1. Revestimento primário c/ solo estabilizado	100,000 m3
1.2. Patrolamento.....	68.750,00 m2

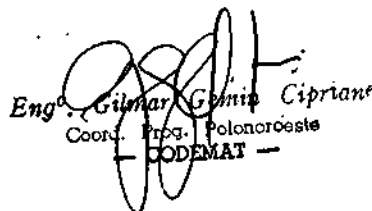
2.0. OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

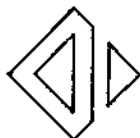
2.1. Ponte de madeira.....	10,00 m
2.2. Caixão de aterro.....	30,00 m2

Cuiabá, 30 de Março de 1.989


Engº. Edson José da Silva
Polonoroeste - CODEMAT

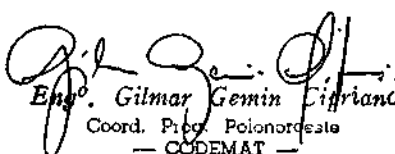
VISTO:


Engº. Gilmar Gemin Cipriani
Coord. Prog. Polonoroeste
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOPROTOCOLO: 1.304/89
PROTOCOLO: 988/89
DATA: 04/04/89**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	Coordenador do Polonoroeste-E.M.	DATA	30.03.89
PARA	Coordenador do CEA/DIOP.	N.º DA C.I.	015/89
ASSUNTO			
Senhor Coordenador, Ataavés deste expediente encaminhamos a V.Sa, a Planilha da 1ª Medição e Relatório Técnico referente ao Convênio nº 04/89, firmado entre esta Companhia e a Prefeitura Municipal de BARRA DO BUGRES, que objetivou a execução de serviços de Complementação de Melhoramentos de Estradas Municipais, com nosso parecer favorável ao pagamento. Assim sendo, o valor da medição em referência perfaz a importância de NCZ\$ 25.025,00 (Vinte e cinco mil e vinte e cinco cruzaados novos), conforme planilha em anexo, sendo os recursos oriundos do <u>Programa Polonoroeste</u> - Estradas Municipais POA 88/89 (Cláusula Terceira dos Recursos). /... 9			
ENVIADO POR Gilmar G. Cipriano		DESTINADO A Dr. Maurício Lúcio Nantes.	
		RECEBIDA EM	

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	Coordenador do Polonoroeste-E.M.	DATA	30.03.89
PARA	Coordenador do CEA/DIOP.	N.º DA C.I.	015/89
ASSUNTO			
Colocando-nos à disposição de V.Sa, subscrevemo-nos mui. Atenciosamente,  Eng.º Gilmar Gemin Cipriano Coord. Prog. Polonoroeste — CODEMAT —			
ENVIADO POR Gilmar G. Cipriano		DESTINADO A Dr. Maurício Lúcio Nantes	RECEBIDA EM

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 04/89, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE DESEN-
VOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT
PARA COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORA-
MENTOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS.

Aos quatorze (14) dias do mês de Fevereiro do ano de
hum mil novecentos e oitenta e nove (1989), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de Econconia Mista, Inscrita
no CGC/MF sob o número 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Admi-
nistrativo-CPA., Bloco de Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta
Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada CO
DEMAT, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT, neste ato representa
da pelo seu Prefeito Municipal, Sr. RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO, dora
vante denominada PREFEITURA, resolvem celebrar o presente Convênio para Com
plementação de Melhoramentos em Estradas Municipais, que será regenciado pe
las Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O objeto do presente Convênio é a execução de Complemen
tação de Melhoramentos em Estradas Municipais, nos seguintes trechos:

- Entrº MT-343/Acorizal	- 21,0 km
- Acorizal/Boi Morto	- 20,0 km
- Entrº MT-343/Santa Fé	- 12,0 km
- Entrº VP-12/Santana D'Oeste	- 22,0 km
- Entrº VP-12/Santo Ernani	- 68,0 km
TOTAL	- 143,0 km

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes, de
corrência da celebração deste Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT:

1.1.- Assistir tecnicamente à PREFEITURA quanto à execu
ção dos serviços especificados para cada trecho, em suas respectivas Pastas
Técnicas, as quais passam a fazer parte integrante deste Convênio indepen-
dentemente de sua transcrição;

...../...



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

1.2 - Repassar à PREFEITURA a importância de Ncz\$.... 50.050,00 (Cincoenta mil e cincoenta cruzados novos), da seguinte forma:

- a) - 50% (cincoenta por cento) no ato da assinatura do presente Convênio;
- b) - 50% (cincoenta por cento) restante, de acordo com as medições mensais a serem efetuadas;
- c) - As liberações das parcelas acima descritas ficam condicionadas à disponibilidade dos recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio:

II - DA PREFEITURA:

2.1 - Executar a Complementação de Melhoramentos em Estradas Municipais nos trechos discriminados na Cláusula Primeira, de acordo com as especificações contidas nas respectivas Pastas Técnicas;

2.2 - Dar início à execução dos serviços dentro de até 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da primeira parcela;

2.3.- Solicitar à CODEMAT medições dos serviços executados;

2.4.- Atender às sugestões da Equipe Técnica da CODEMAT relativa a organização e execução dos serviços;

2.5 - Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, através de Balancete e do Balanço Geral, fornecendo à CODEMAT o número do Protocolo;

2.6 - Adotar medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições da Legislação Vigentes;

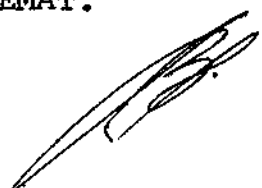
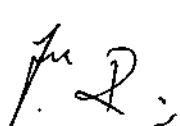
2.7 - Manter nos trechos placas indicativas contendo a origem dos recursos empregados, conforme modelo e logotipo fornecido pela CODEMAT;

2.8 - Utilizar, prioritariamente, as máquinas e equipamentos repassados pela CODEMAT em regime de COMODATO, na execução dos serviços referidos neste Convênio;

2.9 - Abrir conta específica em estabelecimento bancário para a devida movimentação dos recursos recebidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução do presente Convênio são oriundos do Programa POLONOROESTE-PDRI/MT - Estradas Municipais - POA 88/89 e GOVERNO DO ESTADO - ADEMAT.

....1.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas ou Obrigações ajustadas entre as partes, ensejará a imediata rescisão deste Convênio pela CODEMAT ou pela PREFEITURA, independentemente de interpelação judicial, podendo ainda ser o presente rescindido mediante acordo das partes.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 90 (noventa) dias úteis a contar da data de recebimento da primeira parcela.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Convênio poderá ser prorrogado se houver necessidade decorrente de caso fortuito ou de força maior.

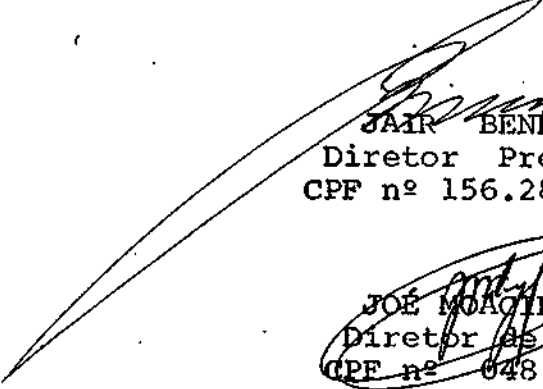
CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

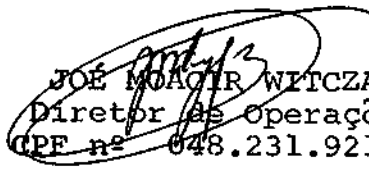
Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT., para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Convênio, por mais privilegiado que o outro tenha.

E por estarem assim justos e acórdados assinam o presente Convênio em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, ao que tudo dão por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 14 de Fevereiro de 1.989

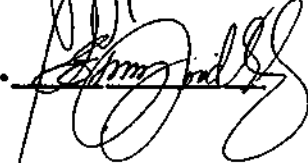
CODEMAT:


JAIR BENEDETTI
Diretor Presidente
CPF nº 156.282.309-44


JOÃO MOACIR WITCZAK
Diretor de Operações
CPF nº 048.231.921-68

PREFEITURA:


RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO
Prefeito Municipal
CPF nº 089.094.311-72

TESTEMUNHAS:1ª 2ª 

MUNICÍPIO: BARRA DO BUGRES

TRECHO: ENTR: MT-343/ACORIZAL

EXTENSÃO 21,0 Km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ\$)		TOTAL (CZ\$ -)
				UNITÁRIO	PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR-EXTENSO)	
1.0	TERRAPLENAGEM					
1.1	Desmatamento, destocamento e limpeza na faixa de domínio e cx empres	m2				
1.2	Bota-dentro					
1.3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria-5l a 200m	m3				
1.4	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria- até 50m	m3				
1.5	Compactação de Aterro	m3				
1.6	Seção Padrão	m2				
1.7	Compactação de Seção Padrão	m2				
1.8	Valetas de proteção e saída D'água com máquina	m3				
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Revestimento Primário com solo estabilizado	m3	100,000	3,25		325,00
2.2	Patrolamento	m2	112.500,00	0,02		2.250,00



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.

ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO: BARRO DO BUGRES

TRECHO: ENTRº MT-343/ACORIZAL

EXTENSÃO 21,0 Km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ\$)		TOTAL (CZ\$)
				UNITÁRIO	PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					
3.1	Corpo de BSTC Ø= 0,60m, incl. berço	m				
3.2	Boca de BSTC Ø= 0,60m	un				
3.3	Corpo de BSTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.4	Boca de BSTC Ø= 1,0m	un				
3.5	Corpo de BDTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.6	Boca de BDTC Ø= 1,0m	un				
3.7	Corpo de BTTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.8	Boca de BTTC Ø 1,0m	un				
3.9	Ponte de madeira	m	10,0	425,00		4.250,00
3.10	Caixão de Aterro	m2	30,0	17,50		525,00
TOTAL						7.350,00

DATA

FIRMA

RESP.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ\$)		TOTAL (CZ\$)
				UNITÁRIO	PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
1.0	TERRAPLENAGEM					
1.1	Desmatamento, destocamento e limpeza na faixa de domínio e cx empres	m2				
1.2	Bota-dentro					
1.3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria-5l a 200m	m3				
1.4	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria- até 50m	m3				
1.5	Compactação de Aterro	m3				
1.6	Seção Padrão	m2				
1.7	Compactação de Seção Padrão	m2				
1.8	Valetas de proteção e saída D'água com máquina	m3	325,00	0,80		260,00
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Revestimento Primário com solo estabilizado	m3	520,00	3,25		1.690,00
2.2	Patrolamento	m2	120.000,00	0,02		2.400,00



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.
ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO: BARRA DO BUGRES
TRECHO: ACORIZAL/BOI MORTO
EXTENSÃO 20,0 km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ\$)		TOTAL (CZ\$)
				UNITÁRIO	PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					
3.1	Corpo de BSTC Ø= 0,60m, incl. berço	m				
3.2	Boca de BSTC Ø= 0,60m	un				
3.3	Corpo de BSTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.4	Boca de BSTC Ø= 1,0m	un				
3.5	Corpo de BDTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.6	Boca de BDTC Ø= 1,0m	un				
3.7	Corpo de BTTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.8	Boca de BTTC Ø 1,0m	un				
3.9	Ponte de madeira	m	5,00	425,00		2.125,00
3.10	Caixão de Aterro	m2	30,00	17,50		525,00
T O T A L.....						7.000,00

DATA

FIRMA

RESP.

MUNICÍPIO: BARRA DO BUGRES

TRECHO: ENTRº MT-343/SANTA FÉ

EXTENSÃO 12,0 km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ\$)		TOTAL (CZ\$)
				UNITÁRIO	PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
1.0	TERRAPLENAGEM					
1.1	Desmatamento, destocamento e limpeza em cerrado	m2				
1.2	Bota Dentro	m3				
1.3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria-5l a 200m	m3				
1.4	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria - até 50m	m3				
1.5	Compactação de Aterro	m3				
1.6	Seção Padrão	m2				
1.7	Compactação de Seção Padrão	m2				
1.8	Valetas de proteção e saída D'água com máquina	m3	615,00	0,80		492,00
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Revestimento Primário com solo estabilizado	m3	624,00	3,25		2.028,00
2.2	Patrolamento	m2	84.000,00	0,02		1.680,00

DATA

FIRMA

RESP.



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.

ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO: BURRA DO BUGRES

TRECHO: ENTRº MT-343/SANTA FÉ

EXTENSÃO 12,0 km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ\$)		TOTAL (CZ\$)
				UNITÁRIO	PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					
3.1	Corpo de BSTC Ø= 0,60m, incl. berço	m				
3.2	Boca de BSTC Ø= 0,60m	un				
3.3	Corpo de BSTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.4	Boca de BSTC Ø= 1,0m	un				
3.5	Corpo de BDTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.6	Boca de BDTC Ø= 1,0m	un				
3.7	Corpo de BTTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.8	Boca de BTTC Ø 1,0m	un				
3.9	Ponte de madeira	m				
3.10	Caixão de Aterro	m2				
T O T A L.....						4.200,00

DATA

FIRMA

RESP.



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.

ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO: BARRA DO BUGRES

TRECHO: ENTR: VP-12/SANTANA D'OESTE

EXTENSÃO 22,0 km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ\$)		TOTAL (CZ\$)
				UNITÁRIO	PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
1.0	TERRAPLENAGEM					
1.1	Desmatamento, destocamento e limpeza na faixa de domínio e cx empres	m2				
1.2	Bota-dentro					
1.3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria-5l a 200m	m3				
1.4	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria- até 50m	m3				
1.5	Compactação de Aterro	m3				
1.6	Seção Padrão	m2				
1.7	Compactação de Seção Padrão	m2				
1.8	Valetas de proteção e saída D'água com máquina	m3				
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Revestimento Primário com solo estabilizado	m3	100,00	3,25		325,00
2.2	Patrolamento	m2	130.000,00	0,02		2.600,00

DATA:

FIRMA



CODMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.

ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO: BARRA DO BUGRES

TRECHO: ENTR: VP-12/SANTANA D'OESTE

EXTENSÃO 22,0 km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ\$)		TOTAL (CZ\$)
				UNITÁRIO	PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					
3.1	Corpo de BSTC $\varnothing = 0,60m$, incl. berço	m				
3.2	Boca de BSTC $\varnothing = 0,60m$	un				
3.3	Corpo de BSTC $\varnothing = 1,0m$ incl. berço	m				
3.4	Boca de BSTC $\varnothing = 1,0m$	un				
3.5	Corpo de BDTC $\varnothing = 1,0m$ incl. berço	m				
3.6	Boca de BDTC $\varnothing = 1,0m$	un				
3.7	Corpo de BTTC $\varnothing = 1,0m$ incl. berço	m				
3.8	Boca de BTTC $\varnothing 1,0m$	un				
3.9	Ponte de madeira	m	10,00	425,00		4.250,00
3.10	Caixão de Aterro	m ²	30,00	17,50		525,00
	T O T A L					7.700,00

DATA

FIRMA

RESP.

MUNICÍPIO: BARRA DO BUGRES

TRECHO: ENTRº VP-12/SANTO ERNANI

EXTENSÃO 68,0 km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ\$)		TOTAL (CZ\$)
				UNITÁRIO	PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
1.0	TERRAPLENAGEM					
1.1	Desmatamento, destocamento e limpeza na faixa de domínio e ex-empres	m2				
1.2	Bota-dentro					
1.3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria-5l a 200m	m3				
1.4	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria- até 50m	m3				
1.5	Compactação de Aterro	m3				
1.6	Seção Padrão	m2				
1.7	Compactação de Seção Padrão	m2				
1.8	Valetas de proteção e saída D'água com máquina	m3	383,25	0,80		306,60
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Revestimento Primário com solo estabilizado	m3	707,20	3,25		2.298,40
2.2	Patrolamento	m2	476.000,00	0,02		9.520,00

DATA:

FIRMA

RESP.



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.

ESTRADAS MUNICIPAIS

TRECHO:

ENTRº VP-12/SANTO ERNANI

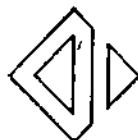
EXTENSÃO

68,0 km

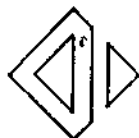
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ\$)		TOTAL (CZ\$)
				UNITÁRIO	PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					
3.1	Corpo de BSTC Ø= 0,60m, incl. berço	m				
3.2	Boca de BSTC Ø= 0,60m	un				
3.3	Corpo de BSTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.4	Boca de BSTC Ø= 1,0m	un				
3.5	Corpo de BDTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.6	Boca de BDTC Ø= 1,0m	un				
3.7	Corpo de BTTC Ø= 1,0m incl. berço	m				
3.8	Boca de BTTC Ø 1,0m	un				
3.9	Ponte de madeira	m	25,00	425,00		10.625,00
3.10	Caixão de Aterro	m2	60,00	17,50		1.050,00
TOTAL						23.800,00

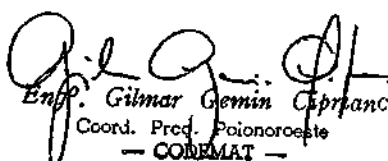
FIRMA

RESP.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOProtocolo Nº 571/89
Processo Nº 366/89
Data: 10/02/89**Comunicação Interna**

DE	Coordenador do Polonoroeste-E.M.	DATA	10.02.89
PARA	Diretor Presidente	N.º DA C.I.	003/89
ASSUNTO			
Senhor Diretor, Servimo-nos da presente, para solicitar de V.Sa, a devida autorização para lavratura de Convênio com a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, com o objetivo de Execução de Serviços de Complementação de Melhoramentos em Estradas Municipais, relativo ao Componente Estradas Municipais do Programa Polonoroeste - PDRI/MT, e constante da Programação 88/89. Esclarecemos à V.Sa., que o orçamento do objeto em pauta atinge a importância de NCz\$ 50.050,00 (cincoenta mil e cinquenta cruzadosnovecentos), sendo o prazo máximo para execução da obra de 90 (noventa) dias úteis, a contar da data de recebimento da primeira parcela. /...			
ENVIADO POR	DESTINADO A	RECEBIDA	
Gilmar G. Cipriano	Dr. Uair Benedetti	EM	

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	Coordenador do Polonoroeste-E.M.	DATA	10.02.89
PARA	Diretor Presidente	N.º DA C.I.	003/89
ASSUNTO cont. Colocando-nos à disposição de V.Sa, subscrevemo-nos sob elevados protestos de estima e consideração. Atenciosamente,  Enff. Gilmar Gemin Cipriano Coord. Prod. Polonoroeste — CODEMAT —			
ENVIADO POR Gilmar G. Cipriano		DESTINADO A Dr. Jair Benedetti	
		RECEBIDA EM	



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRA

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E CONCLUSÃO DA OBRA REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 21/89, QUE OBJETIVOU A COMPLEMENTAÇÃO D MELHORAMENTOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS, I PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI/MT, NO TRAMO: DENISE/BAIXO PARAGUAI - 30,0 km; 1 MUNICIPIO DE DENISE, QUE FAZ A CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE, NA FORMA ABAIXO:

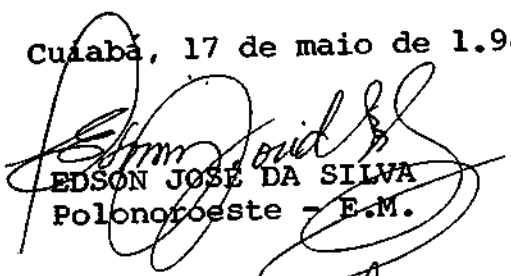
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 1.989, dirigiram-se ao local da obra, os Engenheiros, da Gerência Estadual do PDRI/MT e da CODEMAT, com a finalidade de proceder a vistoria para recebimento dos serviços executados, referentes ao Convênio nº 21/89, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Denise.

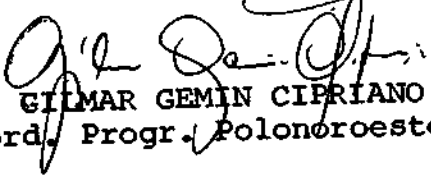
Verificados os serviços em função do teor do Convênio nº 21/89, foram achados com desempenho satisfatório conforme relatório anexo.

Assim sendo, damos como encerrado o Convênio e recebido provisoriamente os serviços.


LUIZ GONZAGA TOLEDO
Ger. Est. PDRI/MT

Cuiabá, 17 de maio de 1.989


EDSON JOSÉ DA SILVA
Polonoroeste - E.M.


GILMAR GEMIN CIPRIANO
Coord. Progr. Polonoroeste-E.M.

VISTO: 
Eduardo Rodrigues Paiva
Diretor de Operações
- CODEMAT -



FOLHA Nº ÚNICA

SERVICIOS EXECUTADOS ATÉ 16 / 05 / 89

CONTRATO { NÚMERO 21/89
ASSINATURA 21/03/89
PROCESSO 790/89

Edvaldo Rodrigues Paiva
Diretor de Operações



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

RELATÓRIO TÉCNICO

OBRA: Complementação de Melhoramentos em Estradas Municipais

LOCAL: Município de Denise

REFERÊNCIA: 2ª Medição/Final (Acumulada)

CONVÊNIO: nº 21/89 - CODEMAT / P.M. de Denise

SERVIÇOS EXECUTADOS:

- Trecho: Denise/Baixo Paraguai - 30,0 km

1.0. TERRAPLENAGEM

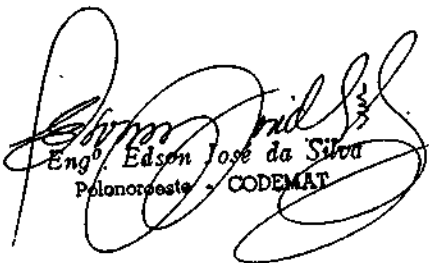
1.1. Valetas de proteção e saídas d'água com máquina..... 1.537,50 m³

2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO

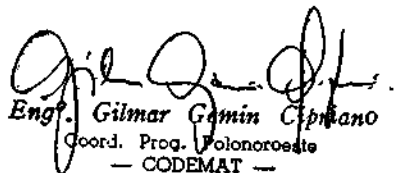
2.1. Revestimento primário com solo estabilizado..... 1.560,00 m³

2.2. Patrolamento..... 210.000,00 m³

Cuiabá, 17 de maio de 1.989


Eng. Edson José da Silva
Polonoroeste - CODEMAT

VISTO:


Eng. Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. Polonoroeste
— CODEMAT —



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PLANILHA DE MEDIÇÃO

FOLHA Nº ÚNICA

OBRA COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

MUN. DE DENISE - TRECHO: DENISE/BAIXO PARAGUAI

REFERÊNCIA 1ª MEDIÇÃO

INÍCIO DOS SERVIÇOS 22.03.89

SERVICOS EXECUTADOS ATÉ: 31 / 03 / 89

CONTRATADO: PREF. MUN. DE DENISE

NÚMERO 21/89

CONTRATO

ASSINATURA 21.03.89

PROCESSO

[illegible]

IMPORTA O LÍQUIDO A PAGAR EM CZ\$ NCZ\$ 5.250,00 (Cinco mil, duzentos e cinquenta cruzados novos)

CUIABÁ, 30 DE Março DE 19 89

VICTOR:

Edvaldo Rodrigues Raiva
Diretor de Operações



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

RELATÓRIO TÉCNICO

OBRA: Complementação de Serviços de Melhoramentos

LOCAL: Município de Denise

REFERÊNCIA: 1ª Medição

CONVÊNIO: nº 21/89 - CODEMAT / P.M. de DENISE

SERVIÇOS EXECUTADOS

a) Trecho: DENISE/BAIXO PARAGUAI - 30,0 km

1.0. TERRAPLENAGEM

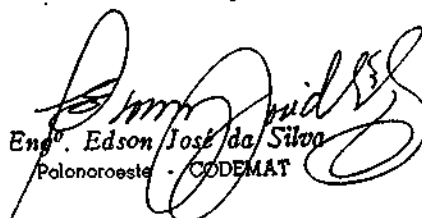
1.1. Valetas de proteção e saídas d'água c/ máquina.. 768,750 m3

2.0. REVESTIMENTO PRIMÁRIO

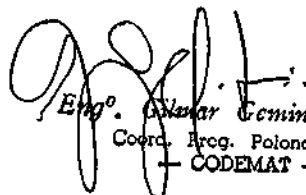
2.1. Revestimento primário, c/ solo estabilizado..... 780,000 m3

2.2. Patrolament..... 105.000,00 m2

Cuiabá, 30 de Março de 1.989


Eng. Edson José da Silva
Polonoroeste - CODEMAT

VISTO:

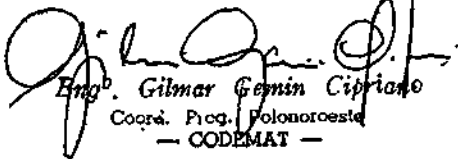

Eng. Osmar Genin Cipriano
Coord. Reg. Polonoroeste
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	Coordenador do Polonoroeste	CODEMAT	DATA	17.03.89
PARA	Diretor Presidente	Protocolo N.º 1.077/89	N.º DA C.I.	10/89
ASSUNTO	Senhor Diretor,			
Servimo-nos da presente, para solicitar de V.Sa, a devida autorização para lavratura de Convênio com a Prefeitura Municipal de Denise, com o objetivo de Execução de Serviços de Complementação de Melhoramentos em Estradas Municipais, relativo ao Componente Estradas Municipais do Programa Polonoroeste - P.D.R.I./MT e constante da Programação 88/89. Esclarecemos à V.Sa., que o orçamento do objeto em pauta atinge a importância de NCz\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos cruza dos novos), sendo o prazo máximo para a execução da obra de 60 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de recebimento da primeira parcela. /...				
ENVIADO POR	Gilmar Gemin Cipriano	DESTINADO A	Dr. Jaír Benedetti	
			RECEBIDA	EM

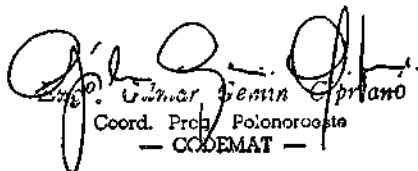
**CODMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	Coordenador do Polonoroeste	DATA	17.03.89
PARA	Diretor Presidente	N.º DA C.L.	10/89
ASSUNTO			
cont.			
Colocando-nos à disposição de V.Sa., subscrevemo-nos sob elevados protestos de estima e consideração.			
Atenciosamente,  Eng.º Gilmar Gemin Cipriano Coord. Prog. Polonoroeste — CODEMAT —			
ENVIADO POR Gilmar Gemin Cipriano		DESTINADO A Dr. Jair Benedetti	
		RECEBIDA EM	

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOPROTOCOLO : 1383/89
PROCESSO : 987/89
DATA : 04/04/89**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	Coordenador do Polonoroeste-E.M.	DATA	30.03.89
PARA	Coordenador do CEA/DIOP.	N.º DA C.I.	014/89
ASSUNTO			
Senhor Coordenador, Através deste expediente encaminhamos a V.Sa. a Planilha da 1ª Medição e Relatório Técnico referente ao Convênio nº 21/89, firmado entre esta Companhia e a Prefeitura Municipal de Denise, que objetivou a execução de serviços de Complementação de Melhoramentos de Estradas Municipais, com nosso parecer favorável ao pagamento. Assim sendo, o valor da medição em referência perfaz a importância de NCZ\$ 5.250,00 (Cinco mil, duzentos e cinquenta cruzados novos), conforme planilha em anexo, sendo os recursos oriundos do Programa Polonoroeste - Estradas Municipais POA 88/89 (Causula Terceira dos Recursos). /... 9			
ENVIADO POR Gilmar G. Cipriano		DESTINADO A Dr. Mauricio Lúcio Nantes	RECEBIDA EM

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	Coordenador do Polonoroeste-E.M.	DATA	30.03.89
PARA	Coordenador do CEA/DIOP.	N.º DA C.I.	014/89
ASSUNTO			
cont. Colocando-nos à disposição de V.Sa, subscrevemo-nos mu. Atenciosamente,  Ezpo. Gilmar G. Cipriano Coord. Proa. Polonoroeste — CODEMAT —			
ENVIADO POR	Gilmar G. Cipriano	DESTINADO À	Dr. Mauricio Lúcio Nantes.
		RECEBIDA	EM

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 21/89, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE DESEN-
VOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE DENISE-MT, PARA
COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTOS
EM ESTRADAS MUNICIPAIS.

Aos Vinte e hum (21) dias do mês de Março do ano de
hum mil novecentos e oitenta e nove (1989), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de Economia Mista, inscrita
no CGC/MF sob o número 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Admi-
nistrativo-CPA., Bloco de Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta
Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada CO-
DEMAT, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE-MT, neste ato representada pelo
seu Prefeito Municipal, Sr. ISRAEL ANTUNES MARQUER, doravante denominada
PREFEITURA, resolvem celebrar o presente Convênio para Complementação de Me-
lhoramentos em Estradas Municipais, que será regenciado pelas Cláusulas e
Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O objeto do presente Convênio é a execução de Comple-
mentação de Melhoramentos em Estradas Municipais, no seguinte trecho:

- Denise/Baixo Paraguai	-	<u>30,0 Km</u>
TOTAL	-	30,0 Km

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes,
decorrência da celebração deste Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT:

1.1.- Assistir tecnicamente à PREFEITURA quanto à
execução dos serviços especificados para cada trecho, em suas respectivas
Pastas Técnicas, as quais passam a fazer parte integrante deste Convênio in-
dependentemente de sua transcrição;

1.2 - Repassar à PREFEITURA a importância de NCZ\$...
10.500,00 (Dez mil, e quinhentos cruzados novos), da seguinte forma:



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

- a) - 50% (cincoenta por cento) no ato da assinatura do presente Convênio;
- b) - 50% (cincoenta por cento) restante, de acordo com as medições mensais a serem efetuadas;
- c) - As liberações das parcelas acima descritas ficam condicionadas à disponibilidade dos recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio:

II - DA PREFEITURA:

2.1 - Executar a Complementação de Melhoramentos em Estradas Municipais nos trechos discriminados na Cláusula Primeira, de acordo com as especificações contidas nas respectivas Pastas Técnicas;

2.2 - Dar início à execução dos serviços dentro de até 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da primeira parcela;

2.3 - Solicitar à CODEMAT medições dos serviços executados;

2.4.- Atender às sugestões da Equipe Técnica da CODEMAT relativa a organização e execução dos serviços;

2.5 - Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, através de Balancete e do Balanço Geral, fornecendo à CODEMAT o número do Protocolo;

2.6 - Adotar medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições da Legislação Vigentes;

2.7 - Manter nos trechos placas indicativas contendo a origem dos recursos empregados, conforme modelo e logotipo fornecido pela CODEMAT;

2.8 - Utilizar, prioritariamente, as máquinas e equipamentos repassados pela CODEMAT em regime de COMODATO, na execução dos serviços referidos neste Convênio;

2.9 - Abrir conta específica em estabelecimento bancário para a devida movimentação dos recursos recebidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução do presente Convênio são oriundos do Programa POLONOROESTE-PDRI/MT - Estradas Municipais - POA 88/89 e GOVERNO DO ESTADO - ADEMAT.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas ou

.... / ...

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Obrigações ajustadas entre as partes, ensejará a imediata rescisão dêste Convênio pela CODEMAT ou pela PREFEITURA, independentemente de interpelação judicial, podendo ainda ser o presente rescindido mediante acordo das partes.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade dêste Convênio é de 60 (sessenta) dias úteis a contar da data de recebimento da primeira parcela.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Convênio poderá ser prorrogado se houver necessidade decorrente de caso fortuito ou força maior.

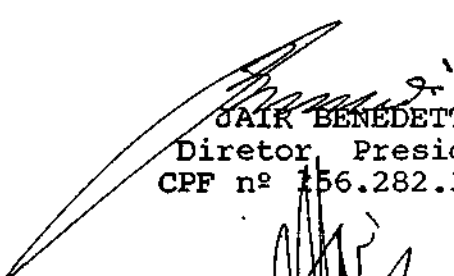
CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

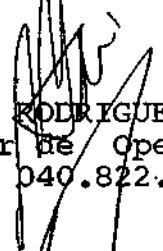
Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT., para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos dêste Convênio, por mais privilegiado que o outro tenha.

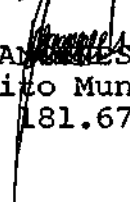
E por estarem assim justos e acórdados assinam o presente Convênio em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, ao que tudo dão por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 21 de Março de 1.989

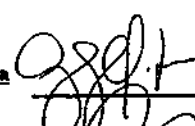
CODEMAT:

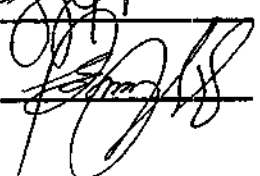

JAIR BENEDETTI
Diretor Presidente
CPF nº 156.282.309-44


EDVALDO RODRIGUES PAIVA
Diretor de Operações
CPF nº 040.822.301-49


ISRAEL ANTONIO MARQUES
Prefeito Municipal
CPF nº 181.678.701-97

TESTEMUNHAS:

1ª 

2ª 

MUNICÍPIO: DENISE
TRECHO: DENISE/BAIXO PARAGUAI
EXTENSÃO 30,0 Km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ\$)		TOTAL (CZ\$)
				UNITÁRIO	PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
1.0	TERRAPLENAGEM					
1.1	Desmatamento, destocamento e limpeza na faixa de domínio e cx empres	m2				
1.2	Bota-dentro					
1.3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria-51 a 200m	m3				
1.4	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria- até 50m	m3				
1.5	Compactação de Aterro	m3				
1.6	Seção Padrão	m2				
1.7	Compactação de Seção Padrão	m2				
1.8	Valetas de proteção e saída D'água com máquina	m3	1.537,500	0,80		1.230,00
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Revestimento Primário com solo estabilizado	m3	1.560.000	3,25		5.070,00
2.2	Patrolamento	m2	210.000,00	0,02		4.200,00

DATA:

FIRMA

RESP

MUNICÍPIO: DENISE
TRECHO: DENISE/BAIXO PARAGUAI.
EXTENSÃO 30,0 km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ\$)		TOTAL (CZ\$)
				UNITÁRIO	PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					
3.1	Corpo de BSTC $\varnothing = 0,60m$, incl. berço	m				
3.2	Boca de BSTC $\varnothing = 0,60m$	un				
3.3	Corpo de BSTC $\varnothing = 1,0m$ incl. berço	m				
3.4	Boca de BSTC $\varnothing = 1,0m$	un				
3.5	Corpo de BDTC $\varnothing = 1,0m$ incl. berço	m				
3.6	Boca de BDTC $\varnothing = 1,0m$	un				
3.7	Corpo de BTTC $\varnothing = 1,0m$ incl. berço	m				
3.8	Boca de BTTC $\varnothing 1,0m$	un				
3.9	Ponte de madeira	m				
3.10	Caixão de Aterro	m2				
T O T A L						10.500,00

DATA

FIRMA

RESP.



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.

ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO: DENISE

TRECHO: DENISE/BAIXO PARAGUAI.

EXTENSÃO 30,0 km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ\$)		TOTAL (CZ\$)
				UNITÁRIO	PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS					
3.1	Corpo de BSTC $\phi = 0,60m$, incl. berço	m				
3.2	Boca de BSTC $\phi = 0,60m$	un				
3.3	Corpo de BSTC $\phi = 1,0m$ incl. berço	m				
3.4	Boca de BSTC $\phi = 1,0m$	un				
3.5	Corpo de BDTC $\phi = 1,0m$ incl. berço	m				
3.6	Boca de BDTC $\phi = 1,0m$	un				
3.7	Corpo de BTTC $\phi = 1,0m$ incl. berço	m				
3.8	Boca de BTTC $\phi 1,0m$	un				
3.9	Ponte de madeira	m				
3.10	Caixão de Aterro	m2				
TOTAL						10.500,00

DATA

FIRMA

RESP

MUNICÍPIO: DENISE

TRECHO: DENISE/BAIXO PARAGUAI

EXTENSÃO 30,0 Km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO (CZ\$)		TOTAL (CZ\$)
				UNITÁRIO	PROPOSTA (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)	
1.0	TERRAPLENAGEM					
1.1	Desmatamento, destocamento e limpeza na faixa de domínio e cx empres	m2				
1.2	Bota-dentro					
1.3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria-5l a 200m	m3				
1.4	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria- até 50m	m3				
1.5	Compactação de Aterro	m3				
1.6	Seção Padrão	m2				
1.7	Compactação de Seção Padrão	m2				
1.8	Valetas de proteção e saída D'água com máquina	m3	1.537,500	0,80		1.230,00
2.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
2.1	Revestimento Primário com solo estabilizado	m3	1.560,000	3,25		5.070,00
2.2	Patrolamento	m2	210.000,00	0,02		4.200,00

DATA:

FIRMA

RESR